



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

**EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/2023**

**Modo de Disputa Aberto**

**1. PREÂMBULO:**

**1.1.** Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **Prefeitura Municipal de Itabaiana, Estado de Sergipe**, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria n.º 1901, de 28 de novembro de 2023**, realizará licitação, para **registro de preços**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço global por lote**, objetivando o Registro de Preços para locação de equipamentos de videomonitoramento e cercamento eletrônico, para atender as necessidades do município de ITABAIANA-SE, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital e demais anexos.

**1.2.** A presente licitação será regida pela: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal n.º 026/2020, de 19 de fevereiro de 2020 (pregão eletrônico), da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto Municipal n.º 04, de 02 de janeiro de 2006, Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho 1993, Lei Federal n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto n.º 3.784 de 06 de abril de 2001 e Decreto Municipal n.º 091/2023, de 01 de março de 2023, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento.

**1.3.** O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://licitanet.com.br/>.

**2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME**

**2.1.** A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do(a) Pregoeiro(a), com a utilização de sua chave de acesso e senha no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

**INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** 29/12/2023 (vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte três) a partir das 13:00h (treze horas) – Horário de Brasília



Estado de Sergipe

Prefeitura Municipal de Itabaiana

**LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:** 19/01/2024

(dezenove de janeiro de dois mil e vinte e quatro) até às 07h (sete) – Horário de Brasília

**ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DA SESSÃO DO PREGÃO**

**ELETRÔNICO:** 19/01/2024 (dezenove de janeiro de dois mil e vinte e quatro) às 08:00h

(oito horas) – Horário de Brasília

## **2.2. Do Provedor do Sistema Eletrônico Utilizado:**

- 2.2.1.** O Provedor do Sistema Eletrônico para este Pregão será o **Licitanet Licitações On-Line**, através do site <https://licitanet.com.br/>, onde poderão ser acessados este Edital e seus anexos.
- 2.2.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação em contrário informada pela Pregoeira.

## **2.3. Formalização de Consultas e Informações**

- 2.3.1.** Observado o prazo legal, o licitante poderá formular consultas por e-mail ou fax, informando o número da licitação.
- 2.3.2.** Para maiores esclarecimentos deste Edital, informa-se:
- a.** Endereço do setor de licitação: Rua Francisco Santos, nº. 160. Centro. CEP: 49.500-067. Itabaiana/SE.
  - b.** Horário de atendimento ao público: 7:00 H às 13:00 H, de segunda-feira a sexta-feira.
  - c.** Referência de tempo: horário de Brasília/DF
  - d.** Sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br); [www.itabaiana.se.gov.br](http://www.itabaiana.se.gov.br) e [www.tce.se.gov.br](http://www.tce.se.gov.br).
  - e.** Número do Telefone: (79) 3431-9712.

## **2.4. Anexos**

- 2.4.1.** Anexo I – Termo de Referência;
- 2.4.2.** Anexo II – Modelo de Declaração do Responsável Técnico;
- 2.4.3.** Anexo III – Modelo de declaração de visita aos locais da execução dos serviços;
- 2.4.4.** Anexo IV - Declaração de Atendimento aos Requisitos deste Edital;
- 2.4.5.** Anexo V - Declaração de não utilização de mão de obra infantil;
- 2.4.6.** Anexo VI - **Declaração**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 2.4.7.** Anexo VII – Minuta Ata de Registro de Preços.



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

### 3. DO OBJETO

- 3.1.** A presente licitação tem por objeto o **registro de preços objetivando** para a locação de equipamentos de videomonitoramento e cercamento eletrônico, para atender as necessidades do município de ITABAIANA-SE, conforme especificação e quantidade constante no termo de referência, ANEXO I deste Edital e demais anexos.
- 3.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 3.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 4. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1.** As regras referentes ao órgão gerenciador são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
- 4.1.1.** GERENCIADOR: O Órgão Gerenciador será o Prefeitura Municipal de Itabaiana, CNPJ nº 13.104.740/0001-10.
- 4.1.2.** PARTICIPANTES: Os Órgãos Participantes são: **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ 12.219.015/0001-24, **Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte**, inscrita no CNPJ 07.734.057/0001-63, **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no CNPJ **14.745.480/0001-24**, Fundo do Meio Ambiente, inscrito no CNPJ 28.261.365/0001-99
- 4.1.3.** Não serão aceitas adesões posteriores à Ata de Registro de Preços, na forma do art. 21 do Decreto Municipal nº 171, de 07 de dezembro de 2017.

### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1.** Em conformidade com o disposto no § 2º, do art. 7º, do Decreto Nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, a dotação orçamentária será indicada somente antes da formalização do contrato ou instrumento equivalente; os recursos orçamentários para atender às despesas de exercício futuro, serão alocadas no exercício correspondente, de acordo com o orçamento, a previsão do PPA e em atendimento a Lei Complementar nº 101/2000.

### 6. DO CREDENCIAMENTO JUNTO A LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

- 6.1.** A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de Home Broker, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital:



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

- 6.1.1.** Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site <https://licitanet.com.br/>.
- 6.1.2.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.1.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.
- 6.1.4.** O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 6.1.5.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

## **7. DA PARTICIPAÇÃO**

- 7.1.** Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação
- 7.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, na conformidade do item 8, deste edital.
- 7.3.** A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário impedimento da proponente, no referido certame.
- 7.4.** Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do Anexo I (Termo de Referência).
- 7.5.** Como requisito para participação no pregão eletrônico o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do Anexo I (Termo de Referência).

**7.6.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

**7.7.** Poderão participar deste pregão eletrônico:

**7.7.1.** Somente poderão participar deste pregão eletrônico, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>.

**7.7.2.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

**7.7.3.** Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo da Prefeitura Municipal de Itabaiana, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

**7.7.4.** As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

**7.7.5.** O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site <https://licitanet.com.br/>.

**7.7.6.** O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**7.7.7.** O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da Prefeitura Municipal de Itabaiana, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

**7.7.8.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

**7.8.** Não poderão participar deste pregão eletrônico, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

- 7.8.1.** Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.
- 7.8.2.** Empresa que estiver em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação; Ressalva: É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº. 8666/1993. (TCU, Ac. 8.271/2011-2ª Câm., Dou de 04/10/2011).
- 7.8.3.** Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 7.8.4.** Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com este Município.
- 7.8.5.** Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão ou impedidas de licitar por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição. Para verificação das condições definidas nesta alínea, a Comissão Permanente de Licitação, promoverá a consulta eletrônica junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;
- 7.8.6.** Pessoa física, pessoa jurídica cujos sócios ou empregados sejam conjugues, companheiros, ou que tenham relação de parentesco sanguíneo, em linha reta, ou colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau, com o Prefeito, o Vice Prefeito, os Secretários Municipais, Vereadores, os presidentes ou dirigentes de autarquias, institutos, agências, empresa públicas, sociedade e economia mista e fundações públicas, bem como com todos os demais ocupantes do cargo de direção, chefia ou assessoramento, tanto da administração pública municipal direta como da indireta;
- 7.9.** A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

- 7.10.** Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.
- 7.11.** Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.
- 7.12.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Admitem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.
- 7.13.** Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.
- 7.14.** Os fornecedores deverão manter, durante toda a vigência da ata de registro de preços, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.15.** Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pela Pregoeira ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

**8. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

- 8.1.** Será observado e assegurado tratamento diferenciado concedido às Microempresas – ME e às Empresas de Pequeno Porte – EPP na participação em certames licitatórios deste Município de Itabaiana, conforme determina a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, em especial o previsto nos artigos 43 a 45 da referida lei e a Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014.
- 8.2. Será desclassificada/inabilitada** a empresa que fizer uso dos benefícios concedidos às Microempresas – ME e às Empresas de Pequeno Porte – EPP por ocasião de participação em certames licitatórios deste Município, quando houver ultrapassado o limite de faturamento estabelecido no art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, no ano fiscal anterior, caso usufrua ou tente usufruir indevidamente dos benefícios previstos na referida lei.
- 8.2.1.** A utilização indevida dos benefícios concedidos pela Lei Complementar n.º 123/2006 **configura fraude ao certame**, sob pena de ser declarado inidôneo para licitar e contratar com o Município de Itabaiana, nos termos do Item – SANÇÕES.



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

- 8.3.** As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 8.4.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014;
- 8.5.** A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.6.** Será assegurado como **critério de desempate** a preferência de contratação para as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, conforme esclarecimentos abaixo:
- 8.6.1.** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP sejam iguais ou até **10% (dez por cento) superiores** à proposta mais bem classificada;
- 8.7.** Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.7.1.** a Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 8.7.2.** não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.7.3.** no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

- 8.8.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da Lei, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.9.** O disposto no artigo 45 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.10.** No caso desta modalidade, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances**, sob pena de preclusão.
- 8.11.** Da Margem de Preferência – Nos termos do Decreto Municipal nº 091/2023, de 01 de março de 2023, e, justificadamente, visando à promoção do desenvolvimento econômico no âmbito local e, subsequentemente, regional, será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local e, em não havendo a possibilidade em se conceder à preferência a estes, passar-se-á, então, às empresas regionais, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:
- 8.11.1.** *Aplica-se o acima disposto nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço;*
- 8.11.2.** *A microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;*
- 8.11.3.** *Na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada com base no item 8.11.2, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do item 8.11.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;*
- 8.11.4.** *No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;*
- 8.11.5.** *Para efeitos da aplicação da margem de preferência, considera-se:*
- 8.11.6.** *Âmbito local - sede e limites geográficos deste Município;*
- 8.11.6.1.** *Âmbito regional - os municípios circunvizinhos, através das microrregiões, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e assim considerados, especificamente: Areia Branca, Campo do Brito, Carira, Frei Paulo, Macambira, Malhador, Moita Bonita, Nossa Senhora Aparecida, Pedra Mole, Pinhão, Ribeirópolis, São Domingos e São Miguel do Aleixo.*



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

**8.11.6.2.** Ao final dos lances, será solicitado pela Pregoeira a manifestação das empresas devidamente cadastradas como Microempresa/Empresa de Pequeno Porte àquelas sediadas local ou regionalmente, e que estejam com oferta (último lance) com valor até 10% acima do valor da melhor proposta para que se possa verificar a ocorrência de eventual empate ficto e aplicar o direito de preferência previsto no item 8.11 deste Edital.

## **9. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

**9.1.** O certame será conduzido pela Pregoeira, que terá as seguintes atribuições:

- 9.1.1.** Coordenar o processo licitatório;
- 9.1.2.** Receber, examinar e decidir as impugnações e consulta ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- 9.1.3.** Conduzir a sessão pública na internet;
- 9.1.4.** Verificar a conformidade da proposta de preços com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- 9.1.5.** Dirigir a etapa de lances;
- 9.1.6.** Verificar e julgar as condições de habilitação;
- 9.1.7.** Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhado à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 9.1.8.** Indicar o vencedor do certame;
- 9.1.9.** Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- 9.1.10.** Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- 9.1.11.** Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 10.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 10.2.** A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo sistema do sistema do licitanet, através do site: <https://licitanet.com.br/>.
- 10.3.** Caberá a Pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 10.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

- 10.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 10.6.** A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **(02) dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do termo de referência e dos anexos.
- 10.7.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.7.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.
- 10.8.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.
- 10.9.** As alterações do Edital que, inquestionavelmente, afetarem a formulação da proposta, serão informadas para todas as licitantes que retiraram o Edital e divulgadas pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido. Do contrário, serão mantidos a data e horário da sessão.

## **11. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 11.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), concomitantemente com os documentos de **habilitação** exigidos no edital, **proposta** com a “*descrição detalhada do objeto ofertado*”, incluindo **quantidade, preço** e a **marca** (conforme solicita o sistema), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação.
- 11.1.1.** As propostas registradas no Sistema **não devem conter nenhuma identificação da empresa proponente**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas. Em caso de identificação da licitante na proposta registrada, esta será desclassificada pela Pregoeira.
- 11.1.2.** A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.
- 11.1.3.** O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal e as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), prevalecerão às últimas.



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

- 11.1.4.** Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação.
- 11.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006, conforme item 8.3 deste edital.
- 11.2.1.** A condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:
- 11.2.2.** Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do seu domicílio, atestando a atual situação da empresa, conforme Instrução Normativa DREI 69/2019, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, de acordo com o § 1º do art. 13 do Decreto Federal nº 8.538/2015.
- 11.2.3.** A licitante que apresentar somente a declaração, terá a mesma submetida à análise e diligenciamento a fim de verificar a veracidade da informação apresentada, em conformidade com o estabelecido no § 2º do art. 13 do Decreto Federal nº 8.538/2015.
- 11.3.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 11.4.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 11.5.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 11.6.** O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



## 12. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

12.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

12.1.1. Valor unitário e total do item;

12.1.2. Marca;

12.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

12.1.4. Em se tratando de:

12.1.4.1. Serviços colocar a palavra “**serviços**”, a expressão “**SV**” ou deixar em branco o campo marca.

12.1.4.2. Produtos fabricação própria colocar a expressão “**fabricação própria**”.

12.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

12.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

12.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

## 13. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1. No horário estabelecido neste Edital, A Pregoeira abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no item 11.1 do edital.

13.1.1. A Pregoeira poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “**descrição detalhada do objeto**” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente), **desclassificando**, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

- 13.2.** Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexequível, a Pregoeira obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **desclassificará**.
- 13.2.1.** O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexequível, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.
- 13.3.** As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem desclassificadas do certame pela Pregoeira.
- 13.4.** Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site <https://licitanet.com.br/>, conforme Edital.
- 13.4.1.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 13.4.2.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 13.4.3.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá obedecer ao valor informado na tabela constante no **Anexo I, Termo de referência**.
- 13.4.4.** O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 13.5.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 13.5.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 13.5.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 13.5.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 13.5.4.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá A Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

- 13.5.5.** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com **valores unitários e totais** com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, A Pregoeira, poderá convocar no **chat mensagem** para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os **para menos** automaticamente caso a licitante permaneça inerte.
- 13.6.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 13.6.1.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;
- 13.7.** Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, a Pregoeira poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;
- 13.8.** A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do item;
- 13.9.** No caso de desconexão com A Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;
- 13.10.** A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 13.11.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para A Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação no site <https://licitanet.com.br/>
- 13.12.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;
- 13.13.** A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

- 13.14.** Em relação a itens **não** exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- 13.15.** Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;
- 13.16.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 13.17.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 13.18.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 13.19.** Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;
- 13.20.** O disposto no item 13.14 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 13.21.** Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 13.21.1.** produzidos no País;
- 13.21.2.** produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- 13.21.3.** produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º, incisos II, III e IV da Lei nº 8666/93);



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

**13.21.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**13.22.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**13.23.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, A Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**14. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá passar por uma avaliação prática (prova de conceito), no prazo de até 48h (quarenta e oito horas) contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação realizada pela pregoeira, sem hipótese de prorrogação, sob pena de desclassificação, em local, dia e horário de início da apresentação definidos na convocação. A Prova de Conceito consistirá em:**

**a. A automação de um processo teste, de escopo reduzido, dentro do domínio de negócio da área de virtualização de processos, fazendo uso da solução ofertada;**

**b. Apresentação detalhada dos itens relevantes do sistema como: Speed Dome; Câmeras IP Inteligentes, Reconhecimento Facial; Câmeras LPR; Gravadores Inteligentes; Software VMS e Software de Inteligência. Devendo montar toda estrutura e demonstrar operacionalização das inteligências;**

**c. O Projeto deverá conter no mínimo: 90% (noventa por cento) de cada item dos itens citados acima.**

**14.1** – Caso os prazos definidos acima não sejam cumpridos, será feita a convocação do licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente;

**14.2** – A prova de conceito será acompanhada e examinada por uma comissão de avaliação, composta por servidores do Município de Itabaiana, lotados na Secretaria de Obras, Secretaria de Cultura, Secretaria de Ordem Pública, SMTT, Secretaria de Obras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social;

**14.3** – Considera-se eliminado na prova de conceito o licitante que:

- a.** Deixar de satisfazer a 90% (noventa por cento) dos Requisitos Nativos da Solução, por GRUPO DE REQUISITOS constantes nesta Prova de Conceito; ou
- b.** Não entregar o Projeto de desenvolvimento conforme especificado no Termo de Referência; ou
- c.** Não realizar a automação de processo exigida corretamente.



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

**14.4** – No caso de eliminação da licitante, será chamada a segunda colocada e, assim sucessivamente, até que seja encontrada licitante aprovada ou não haja mais licitantes a serem avaliadas;

**14.5** – As provas de conceito serão realizadas de forma presencial, na sede da Secretaria de Obras, em horário definido com antecedência pela Comissão de Avaliação;

**14.6** - Tanto a automação do processo teste, quanto a apresentação das funcionalidades e especificações nativas deverão ser realizadas presencialmente no local definido;

**14.7** - A Comissão de Avaliação realizará a avaliação da aplicação desenvolvida e apresentará, relatório técnico que demonstre o funcionamento da automação realizada, evidencie o atendimento a todos os requisitos funcionais exigidos e o aceite do projeto de desenvolvimento dos requisitos de integração e certificação digital, prorrogável por igual período, a critério da própria comissão. Esse relatório conterá a conclusão final de APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO da solução ofertada;

**14.8** - No caso da REPROVAÇÃO da solução apresentada, o relatório técnico deverá apresentar as justificativas que fundamentaram a decisão, identificando as especificações e critérios objetivos definidos no instrumento convocatório que não foram atendidos;

**14.9** - O tempo de duração da prova de conceito poderá ser acrescido em caso de situações de responsabilidade desta Administração Pública ou de eventos externos, que interfiram na apresentação da Licitante;

**14.10** - É permitido ao licitante a postergação da apresentação de determinado requisito, desde que essa demonstração seja realizada dentro do prazo e sem que seja necessário suspender a demonstração no horário estipulado;

**14.11** - Depois de vencido o prazo de apresentação da prova de conceito, nos termos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos, não será permitida nova apresentação por parte do licitante;

## **15.0 – DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**15.1** – Serão desclassificadas:

**15.1.1** – As propostas que não atendam as exigências deste Edital e de seus Anexos;

**15.1.2** – As propostas com preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis;

**15.1.3** – As propostas que tiveram suas amostras, se exigidas, reprovadas pelo Setor Competente, mediante parecer fundamentado.

**15.2** – Serão considerados excessivos os preços muito acima dos praticados pelo Mercado, apurados mediante pesquisa de preço feita pelo Setor de Compras deste Município e inexequíveis aqueles que não venham a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

**15.3**—Na análise da aceitação das propostas, havendo dúvida sobre a exequibilidade dos preços de uma ou mais propostas, a Pregoeira fixará o prazo de 24hs (vinte e quatro horas) para que as licitantes que ofertaram preços com indícios de inexequibilidade apresentem as Notas Fiscais de Compras e as Planilhas de Custos Contábeis demonstrando que o valor ofertado para venda apresenta a incidência de todos os impostos pertinentes à comercialização dos produtos e o lucro, para fins de comprovação da exequibilidade de seus preços.

**15.3.1** – O prazo estabelecido no item 15.3 poderá ser prorrogado por igual período, a pedido da licitante, desde que a mesma apresente justificativa aceitável pela Administração.

**15.4** – A não comprovação da exequibilidade dos preços ou a não apresentação da documentação estabelecida no item anterior dentro do prazo estabelecido, será motivo para desclassificação das propostas relativas aos itens com preços considerados inexequíveis, com base no Art. 48, II, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**15.5** – No caso de todas as propostas serem desclassificadas o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas escoimadas dos defeitos motivadores de sua desclassificação, nos termos do art. 48 §3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **16. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

16.1. Encerrada a etapa de negociação, A Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto Municipal n.º 026/2020.

16.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

16.2.1. Não serão adquiridos produtos/serviços que estiverem acima do valor de referência (valores contidos no Termo de Referência – anexo I) desta licitação.

16.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

16.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

16.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

16.6. A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

16.6.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

16.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

16.6.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, A Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

16.6.4. Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

16.6.5. A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

16.6.6. Também nas hipóteses em que A Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

16.6.6.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.6.7. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Pregoeira passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

16.6.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

16.7. No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **17. DA HABILITAÇÃO**

17.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

17.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

17.1.2. Será realizada, também, consulta do sócio majoritário no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>), por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

17.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

17.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

17.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

17.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

17.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

17.7. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização.

17.8. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**17.9. Declarações:**

17.9.1. **Declaração de Atendimento aos Requisitos deste Edital**, conforme disposto no Inciso VII, art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002, podendo usar como modelo o Anexo IV.

17.9.2. **Declaração de não utilização de mão de obra infantil** em cumprimento ao Decreto n.º 4.358/02 e ao **Inciso XXXIII, do Art. 7º da CF** podendo usar como modelo o Anexo V.

17.9.3. **Declaração**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar n.º 123, de 2006, de acordo com o § 1º do art. 13 do Decreto Federal n.º 8.538/2015, podendo usar como modelo o Anexo VI, **esta declaração é dispensável caso a empresa apresente a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, na conformidade do item 11.2.2 do Edital.**



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

**17.10. Habilitação Jurídica**

- 17.10.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 17.10.2. Em se tratando de microempreendedor individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 17.10.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 17.10.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 17.10.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 17.10.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971
- 17.10.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.
- 17.10.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**17.11. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- 17.11.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

- 17.11.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 17.11.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 17.11.4. prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 17.11.5. prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 17.11.5.1. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 17.11.6. prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 17.11.7. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 17.11.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

- 17.11.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º 123/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 147/2014;
- 17.11.8.2. **A não regularização da documentação no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata de registro de preços, ou revogar a licitação.**
- 17.12. **Qualificação Econômica e Financeira**
- 17.12.1. **Certidão negativa de falência ou concordata ou equivalente**, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida nos últimos 30 (trinta) dias que anteceder a abertura da licitação, salvo se consignar no próprio texto data de validade diferente;
- 17.12.2. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2022)**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada à apresentação de balancetes ou balanço provisórios, e, se encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, poderá ser atualizado seus valores por índices oficiais (art. 31, inc. I e §5º da Lei nº 8.666/93).
- 17.12.3. A comprovação da boa situação financeira será verificada através do cálculo dos seguintes índices contábeis: **Índices de Liquidez Geral - ILG e de Liquidez Corrente - ILC iguais ou maiores do que 1,0 (um).**
- 17.12.4. Estes índices deverão ser calculados e demonstrados pelos licitantes, em documento assinado pelo contador da empresa, de acordo as técnicas correntes de contabilidade, segundo as fórmulas:

$$ILG = \frac{AC + RL}{AC} \geq 1$$



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

**PC + ELP**

<b>Onde:</b>	<b>ILG</b>	=	Índice de Liquidez Geral
	<b>AC</b>	=	Ativo Circulante
	<b>RLP</b>	=	Realizável a Longo Prazo
	<b>PC</b>	=	Passivo Circulante
	<b>ELP</b>	=	Exigível a longo Prazo

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1$$

<b>Onde:</b>	<b>ILC</b>	=	Índice de Liquidez Corrente
	<b>AC</b>	=	Ativo Circulante
	<b>PC</b>	=	Passivo Circulante

17.12.5. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de balanço de abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

17.12.6. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

17.12.6.1. Publicados em diário oficial ou jornal de grande circulação;

17.12.6.2. Autenticados ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou autenticado através do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital);

17.12.6.3. Autenticados ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou

17.12.6.4. Por cópia do livro diário, inclusive dos termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

### 17.13. **Qualificação Técnica**

**17.13.3** Certidão de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT, do domicílio ou sede da licitante, válida na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, onde conste a área de atuação compatível com a execução da obra objeto do Edital (art. 30, I da Lei nº. 8.666/93), válida na data da abertura da licitação.



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

**17.13.4** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II e §1º, I da Lei nº. 8.666/93).

**17.13.5** A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestados ou certidões referente a serviços de complexidade equivalente ou superior, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da licitante, do domicílio ou sede da licitante, onde conste no mínimo serviços executados com as seguintes tecnologias: fibra ótica indoor/outdoor, câmeras ip com reconhecimento facial, gravadores ip com inteligência artificial e sistema vms.

**17.13.6** A capacitação técnico profissional será feita mediante comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou técnico com atribuições para executar os serviços objeto deste certame, conforme Resolução do CONFEA nº 218, de 29 de junho de 1973 ou Resolução do CFT Nº 074, de 05 de Julho de 2019, com apresentação de Certidão de Registro ou Inscrição de Pessoa Física no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT, detentor de atestados ou certidões referente a serviços de complexidade equivalente ou superior, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome do profissional, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT, onde conste no mínimo serviços executados com as seguinte tecnologias: fibra ótica indoor/outdoor, câmeras ip com reconhecimento facial, gravadores ip com inteligência artificial e sistema vms.

**17.13.6** A LICITANTE deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional habilitado detentor de certificação técnica das seguintes tecnologias, mediante Declaração de concordância do Responsável Técnico, conforme modelo **ANEXO II:**

- a) Software profissional unificado de gerenciamento de segurança eletrônica, capaz de gerenciar câmeras e gravadores, além de centralizar inteligências de ponta como Reconhecimento Facial, Contagem de Pessoas, eventos de alarme, pânico e entre outros diversos recursos de inteligência artificial embarcados em dispositivos de borda, com carga horaria mínima de 16horas, conforme item 30 do termo de referência.



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

b) Software de Inteligência para de recepção de imagens, extração de dados, armazenamento, análises e inteligência, conforme item 27 do termo de referência.

**17.13.6.1.** A comprovação de que o profissional indicado na presente alínea integra o quadro permanente da empresa licitante far-se-á através da apresentação de cópia dos seguintes documentos:

**17.13.6.1.1.** Contrato de trabalho por tempo indeterminado;

**17.13.6.1.2.** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

**17.13.6.1.3.** Ficha de Registro de Empregados; e/ou

**17.13.6.1.4.** Contrato de Prestação de Serviço; e/ou

**17.13.6.1.5.** Contrato Social e a sua última alteração (caso exista alteração), na hipótese de o profissional ser sócio da empresa licitante, ficando dispensados os documentos exigidos nas alíneas “c.1” a “c.4” supra.

**17.13.7** Para o Lote I, a LICITANTE deverá enviar preposto profissional habilitado que julgue capaz, com critérios de escolha sob sua inteira responsabilidade, para uma visita presencial de caráter técnico às instalações em questão, visando o conhecimento in loco das suas características e peculiaridades, declarando ter conhecimento de todas as condições necessárias à execução do objeto dos serviços, na forma do **Anexo III** e devidamente atestada pela Prefeitura, de acordo com o art. 30, inc. III da Lei nº 8.666/93, visita essa que deverá ser feita até o último dia útil antes da abertura da das propostas, no horário das 07:00h (sete horas) às 13:00h (treze horas), devendo, apenas, ser previamente agendado junto à Secretaria Municipal de Obras, através dos telefones (79) 9 9877-9727 ou através do e-mail: obras@itabaiana.se.gov.br (art. 30, inc. III da Lei nº 8.666/93).

**17.13.8** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

**17.13.9** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, **ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente** (Declarações e Habilitação Jurídica - Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômica e Financeira), isto, **somando as exigências do item em que venceu** (Habilitação Técnica), e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

**17.13.10** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

**17.13.11** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**17.13.12** As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

## **17 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

18.1 Finalizado o certame licitatório, os documentos de habilitação e a proposta cadastrados na Plataforma Eletrônica Licitanet deverão ser encaminhados em original a Prefeitura Municipal de Itabaiana dentro do prazo de **03 (três) dias úteis** após a sessão, em envelope lacrado e rubricado nos fechos, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SE.**

**NOME DO LICITANTE:** \_\_\_\_\_.

**CONTEÚDO: PROPOSTA E/OU HABILITAÇÃO DO PREGÃO**

**ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_.**

**ATT.: SETOR DE LICITAÇÃO/PREGOEIRA.**

**18.2** – Os documentos de habilitação poderão ser encaminhados em processo de cópia autenticada pelo Cartório Competente ou acompanhados do original para serem autenticados por Servidor da Administração. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

**18.3** – Não será necessário envio dos documentos autenticados digitalmente ou que possam ter sua autenticidade verificada pela internet.

**18.3.1** – Solicita-se que os documentos anexados na Plataforma Eletrônica Licitanet, que não puderem ser alcançados via internet para sua conferência, preferencialmente, sejam autenticados digitalmente, a fim de facilitar os trabalhos da Pregoeira e imprimir maior celeridade ao certame.

**18.3.2** – Ainda para efeito de conferência da documentação, e em atendimento aos princípios da eficiência, razoabilidade e celeridade, a Pregoeira poderá solicitar ao licitante vencedor que encaminhe a documentação original necessária à conferência através de vídeo gravado contendo a filmagem integral, sem cortes e plenamente legível dos documentos originais, frente e verso.

**18.3.3** – A decisão acerca da utilização dos métodos descritos no subitem 18.3.2 será comunicada via sistema a todos os licitantes e informado como será a mesma realizada, ficando disponível a todos os interessados



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

- 18.2 Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente.
- 18.3 A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.
- 18.4 A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.
- 18.5 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo endereço referindo-se ao local da sede da empresa licitante.
- 18.6 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

## **19 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 19.1** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:
- 19.1.1** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 19.1.2** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 19.2** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 19.3** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca e procedência, vinculam a Contratada.
- 19.4** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 19.5** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 19.6** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

**19.7** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

## **20 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**20.1** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, analisado a margem de preferência da microempresa ou empresa de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 10 (dez) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

**20.2** Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

**20.2.1** Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

**20.2.2** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

**20.2.3** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**20.3** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**20.4** Caberá à autoridade competente decidir os recursos contra ato da Pregoeira, quando este mantiver sua decisão.

**20.5** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: Rua Francisco Santos, nº 160, Centro, Cep 49.500-067, Itabaiana/SE.

**20.6** O recurso contra decisão da Pregoeira **não** terá efeito suspensivo.



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

**20.7** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Pregoeira adjudicará o objeto e a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **21 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

21.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

21.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

21.3 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

21.4 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

21.5 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

21.6 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **22 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**22.1** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

**22.2** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**22.3** Se o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, estará sujeito às penalidades previstas no Item – **DAS SANÇÕES**. Neste caso, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, e a habilitação dos proponentes, observada a ordem de classificação, até apuração de uma que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente convocado para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, celebrar o Contrato.



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

## **23 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 23.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 23.2 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 23.2.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os produtos ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

## **24 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

- 24.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 24.2 O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 24.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 24.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 24.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 24.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 24.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

- 24.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 24.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 24.4.1 Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 24.5 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 24.6 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **25 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

- 25.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **26 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 26.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **27 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

- 27.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **28 DO PAGAMENTO**

- 28.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



## 29 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

**29.1** O descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na Lei nº 10.520/02, que se encontram indicadas abaixo:

**29.1.1 Advertência**, por escrito, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade;

### **29.1.2 Multa:**

- a. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor dos produtos faltantes, no caso de atraso na entrega;
- b. Multa de 10%, aplicada sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa da contratada;
- c. Multa de 10%, aplicada sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho;
- d. Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor do contrato, por descumprimento de outras obrigações previstas neste edital e seus anexos.
- e. A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, e poderá ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Itabaiana, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

**29.1.3 Suspensão temporária**, de participar em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste contrato, nos moldes do **art. 7º da Lei nº 10.520/2002**. Da seguinte forma:

- a. **01 ano:** Quando o licitante convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar contrato e/ ou não mantiver a proposta;
- b. **02 anos:** Deixar de entregar documentação ou entregar documentação falsa exigida para o certame;
- c. **03 anos:** Fraudar ou falhar na execução do contrato;
- d. **04 anos:** Comporta-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- e. **05 anos:** Quando o contratado cumular duas ou mais inadimplências citadas acima.

**29.2** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a **CONTRATADA**, ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

- 29.3 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente.
- 29.4 No caso de suspensão de licitar, a **CONTRATADA** será descredenciada por até **05 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais comunicações legais (**art. 7º da Lei 10.520 de 17/07/02**).

### **30 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 30.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 30.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 30.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 30.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 19 e 20 do Decreto Municipal nº 171, de 07 de dezembro de 2017.

### **31 DA RESCISÃO**

- 31.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão devendo a parte faltosa com todo o ônus, inclusive os judiciais decorrentes da infração.
- 31.2 No caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei de Licitações, os contratados reconhecem os direitos da Administração Pública.
- 31.3 O presente termo poderá ser rescindido de acordo com as alíneas abaixo, sendo registrado nos autos do processo assegurando o contraditório e a ampla defesa, obedecendo especialmente ao disposto nos artigos **78, 79 e 80** da Lei Federal de Licitações:
- 31.3.1 Unilateralmente**, por ato escrito da Administração, nos casos abaixo enumerados:
- a. O não cumprimento das Cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
  - b. A inexecução parcial ou total das cláusulas contratuais, ou apresentar a execução de forma irregular à apresentada na proposta;
  - c. A lentidão no cumprimento do contrato;
  - d. Atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

- e. A paralisação da obra, serviço ou fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f. A subcontratação total ou parcial do objeto contratual, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital ou no contrato;
- g. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h. A declaração de falência, insolvência, falecimento do representante da CONTRATADA ou modificação no quando de sócios da empresa que resulte o impedimento da prestação do serviço;
- i. Razões de interesse público e de alta relevância determinada pela autoridade máxima da esfera administrativa;
- j. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

**31.3.2 Amigavelmente**, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração;

**31.3.3 Judicialmente**, nos termos da legislação;

**31.3.4** Quando houver supressão superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato;

**31.3.5** Quando ocorrer atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração;

**31.3.6** Quando houver suspensão da execução do contrato por prazo superior a 120 dias, salvo nos casos especificados no inciso XIV do art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

## **32 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME**

**32.1** A Administração, observadas razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, poderá revogar a presente licitação, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou declarar a sua nulidade por motivo de ilegalidade, de ofício ou por provação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**32.2** Os licitantes não terão direitos a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual ou documento equivalente.



### **33 DA FRAUDE À LICITAÇÃO**

**33.1** A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos, contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

### **34 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**34.1** Reserva-se a Pregoeira o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

**34.2** No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

**34.2.1** Adiada a data da abertura desta licitação;

**34.2.2** Alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

**34.3** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Itabaiana poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**34.4** É facultado a Pregoeira ou a Autoridade Superior:

**34.4.1** Proceder consultas ou diligências que entender cabíveis, interpretando as normas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

**34.4.2** Relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do licitante, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação dos princípios básicos da licitação;

**34.4.3** Convocar as licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

**34.4.4** As alterações do Edital que, inquestionavelmente, afetarem a formulação da proposta, serão informadas para todas as licitantes que retiraram o Edital e divulgadas pela mesma forma



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

que se deu o texto original, **reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido**. Do contrário, serão mantidos a data e horário da sessão.

**34.4.5** As situações não-previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Pregoeira ou pela autoridade competente, desde que pertinentes com o objeto do Pregão e observadas a legislação em vigor.

34.4.6 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

34.4.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

34.4.8 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

34.4.9 No julgamento das propostas e da habilitação, A Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

34.4.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

34.4.11 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

34.4.12 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

34.4.13 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

34.4.14 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

34.4.15 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

34.4.16 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.itabaiana.se.gov.br/](http://www.itabaiana.se.gov.br/), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

Francisco Santos, nº. 160, Centro, Itabaiana/SE, nos dias úteis, no horário das 07:00h (sete horas) às 13:00 (treze horas), mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

### **35 DOS CASOS OMISSOS**

**35.1** Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Pregoeira ou Autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93. de 21.06.93. Lei nº. 10.520, de 17.06.2002, Decreto Municipal nº 004, de 02.01.2006, e Decreto Municipal nº 026, de 19.02.2020.

Itabaiana/SE, 29 de dezembro de 2023

**Sabrina Munike dos Santos Souza**

Pregoeira



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023**

**Anexo I – Termo de Referência**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Processo licitatório visando o **registro de preços** objetivando a locação de equipamentos de videomonitoramento e cercamento eletrônico, para atender as necessidades do município de ITABAIANA-SE, conforme especificação e quantidade constante no termo de referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

**2. DEMONSTRATIVOS DAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E DO VALOR MÍNIMO DE INTERVALO ENTRE LANCES.**

**2.1 EMBORA O JULGAMENTO SEJA POR MENOR PREÇO POR LOTE, A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR O VALOR UNITÁRIO PARA CADA ITEM.**

**2.2. Valor global do lote 01 – R\$ 525.544,79**

**2.2.1 Intervalo mínimo do lote 01 R\$ 26.277,24**

**2.3. Valor global do lote 02 – R\$ 110.768,86**

**2.3.1. Intervalo mínimo do lote 02 – R\$ 5.538.44**

**Lote: 1 MONITORAMENTO DE RODOVIAS, RUAS, AVENIDAS E PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA-SE**

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA  
ITENS LICITAÇÃO Nº 077 - Pregão Eletrônico**

Item	Código	Descrição	Especificação	Unidade	Qtd. Aproximada	Lote EPP/ME	Qtd. EPP/ME	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
------	--------	-----------	---------------	---------	-----------------	-------------	-------------	------------	------------------------------	-------



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

16	30738	Gravador Digital IP Full HD	<p>1 – Gravador Digital IP Full HD</p> <p>Gravador digital de vídeo em rede que deverá apresentar as seguintes características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir sistema de gerenciamento e gravação de 16 câmeras IP a resolução de gravação de até 12MP com 30 FPS por canal</li><li>• Suportar a configuração de, pelo menos, 3 (três) perfis de vídeo (streaming) por canal com possibilidade de ajuste: da resolução da imagem da taxa de quadros por segundo e do modo de transferência de bits (bit rate), tanto em modo variável (VBR) quanto em modo constante (CBR) – neste último deve ser possível ajustar o valor da taxa de transferência</li><li>• Possuir no mínimo 1 entrada e 1 saída de áudio</li><li>• Permitir criptografia de áudio e vídeo</li><li>• Possuir no mínimo 1 saída de vídeo HDMI e 1 VGA</li><li>• Permitir no mínimo resolução nas saídas de vídeo de 1920 x 1080</li><li>• Possuir recurso que permita a criação de, pelo menos, 4 zonas de mascaramento de privacidade por canal</li><li>• Suportar compressão de vídeo H.264 e H.265+</li><li>• Possibilitar backup via dispositivo USB, download por rede e FTP</li><li>• Possuir programação para captura e envio de alertas e fotos por e-mail e FTP</li><li>• Possuir interface de rede Ethernet com velocidade mínima de 100 Mbps</li><li>• Suportar compatibilidade com os protocolos DDNS/ DHCP/ DNS/ Filtro IP/ FTP/ HTTP/ HTTPS/</li></ul>	U N D				65	241,6 600	15.707,9000
----	-------	-----------------------------	--	-------------	--	--	--	----	--------------	-------------



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

		<p>IPv4/ IPv6/ Multicast/ NTP/ PPPoE/ RTMP/ RTSP/ SFTP/ SMTP/ SNMP/ TCP/ UDP/ UPnP</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Suportar serviço DDNS próprio</li><li>• Possuir serviço de cloud</li><li>• Suportar compatibilidade com, pelo menos, protocolo Onvif perfil S</li><li>• Possuir acessibilidade via web browser</li><li>• Deve possuir interface local e web em português</li><li>• Possuir Throughput de rede de no mínimo 88 Mbps</li><li>• Suportar no mínimo 128 usuários simultâneos</li><li>• Suportar no mínimo de 1 HD SATA de 14 TB</li><li>• Possuir no mínimo 2 portas USB 2.0</li><li>• Possuir alimentação 12 Vdc, sendo que o consumo máximo de energia não deve ser superior a 10 W (sem o uso de HD)</li><li>• Suportar faixa de temperatura de operação de 0° C a 55° C</li><li>• Possuir proteção contra surto de tensão</li><li>• Incluso HD 2 TB específico para CFTV</li></ul>						
--	--	---	--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

17	30740	Gravador Digital IP Full HD com Inteligência Artificial	U N D				6	1.433,3300	8.599,9800
		<p>• Sistema de gerenciamento e gravação para no mínimo 16 câmeras IP com resolução em pelo menos Full HD a 30 FPS por canal</p> <p>• Deverá possuir resolução de saída de vídeo de no mínimo 1920 x 1080</p> <p>• Deve possuir ao menos uma saída de vídeo HDMI e uma VGA</p> <p>• Deve suportar pelo menos as compressões de vídeo H.265+, H.265, H.264+ e H.264, bem como a divisão de tela em pelo menos 1, 4, 8, 9, 16</p> <p>• Possuir função de busca por IA (inteligência artificial), tanto humano quanto veículo</p> <p>• Deverá possuir recurso de reconhecimento facial, onde poderá processar ao menos 16 imagens/segundo, possuir ao menos 4 canais de vídeo para reconhecimento facial realizado pelo gravador com qualquer câmera IP</p> <p>possuir recurso de reconhecimento de faces estranhas</p> <p>• Ainda referente a reconhecimento facial, deverá possuir busca IA de pelo menos 8 imagens faciais simultâneas e poder gerenciar ao menos 20 bancos de dados com no mínimo 200.000 imagens faciais no total</p> <p>• Deverá possuir recurso de busca com ao menos os seguintes metadados para veículo: cor, motorista ao celular, placa e modelo face: gênero, idade, óculos, barba e máscara</p> <p>• Deverá possuir o recurso de Inteligência de Vídeo para até 12 canais realizado pelo gravador com qualquer câmera IP</p> <p>• Deverá possuir o recurso de Detecção Inteligente para até 12 canais realizado pelo gravador</p>							



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

		<p>com qualquer câmera IP</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir o recurso de Análise Forense para até 4 canais realizado pelo gravador com qualquer câmera IP</li><li>• A cada canal utilizando o Reconhecimento Facial + Detecção facial, perde-se 3 canais de outras inteligências (por exemplo, inteligência de vídeo). Também se perde 1 canal de análise forense</li><li>• É possível utilizar apenas um tipo de inteligência por canal, sendo esta realizada pelo gravador</li><li>• Suportar buscar IA no vídeo por metadado</li><li>• Deverá suportar configuração de bitrate (kbps) individual por canal</li><li>• Deve ainda suportar funções como detecção de movimento, perda de vídeo, mascaramento de câmera e mudança de cena</li><li>• Deve suportar no mínimo 2 HDs SATA 3 de até 10 TB</li><li>• Deve permitir buscar gravação por data e hora, por detecção de movimento, inteligência de vídeo e alarme</li><li>• Possibilitar backup por pen drive (USB) e download por rede</li><li>• Possuir no mínimo uma interface de rede RJ45 (10/100/1000 Mbps)</li><li>• Deverá possuir pelo menos 16 entradas de portas PoE em acordo com o padrão IEEE 802.3af/at e a potência máxima por porta deverá ser de 25,5W, sendo que quando utilizado todas as portas, a somatória de potências não poderá ser maior que 130W</li><li>• Suportar ao menos os tipos de transmissão através de TCP/IP, DDNS, FTP, NTP e filtro IP</li><li>• Deverá possuir ao menos a</li></ul>						
--	--	---	--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

		<p>função auxiliar de DHCP</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir compatibilidade com ao menos o protocolo ONVIF</li><li>• Deverá possuir ao menos uma entrada e uma saída de áudio (RCA)</li><li>• A operação remota deverá possibilitar ao menos as funções de monitoramento, configuração do sistema, reprodução, download de arquivos gravados e informações sobre registros</li><li>• Deve possuir acessibilidade via web browser com o uso de no mínimo 2 diferentes navegadores</li><li>• Possuir mínimo de 2 interfaces USB, permitindo também sua utilização com mouse, bem como ao menos uma porta RS232 para comunicação com PC e uma porta RS485 para controle de Speed Dome</li><li>• Deverá possibilitar montagem em mesa ou bandeja de rack</li><li>• Seu fabricante deverá fazer parte do fórum de padronização ONVIF</li><li>• Deverá possibilitar o backup de arquivos de configuração do sistema</li><li>• Sua alimentação deverá ser através de fonte interna bivolt automática (100 a 240 VAC, 60 Hz)</li><li>• Deverá possuir ao menos 04 entradas de alarme e 02 saídas</li><li>• Deverá suportar ao menos um throughput de rede 640Mbs - 320Mbs entrada / 320Mbs Transmissão.</li><li>• Incluso HD 10 TB específico para CFTV</li></ul>						
--	--	--	--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

18	3 0 7 4 2	Gravador Digital IP Full HD com Inteligência Artificial 32 câmeras IP	<ul style="list-style-type: none"><li>– Gravador Digital IP Full HD com Inteligência Artificial</li><li>• Sistema de gerenciamento e gravação para no mínimo 32 câmeras IP com resolução em pelo menos Full HD a 30 FPS por canal</li><li>• Deverá possuir resolução de saída de vídeo de no mínimo 3840x2160</li><li>• Deve possuir ao menos duas saídas de vídeo HDMI e uma VGA</li><li>• Deve suportar pelo menos as compressões de vídeo H.265+, H.265, H.264+ e H.264, bem como a divisão de tela em pelo menos 1, 4, 8, 9, 16, 25, 36</li><li>• Possuir função de busca por IA (inteligência artificial), tanto humano quanto veículo</li><li>• Deverá possuir recurso de reconhecimento facial, onde poderá processar ao menos 16 imagens/segundo, possuir ao menos 4 canais de vídeo para reconhecimento facial realizado pelo gravador com qualquer câmera IP</li><li>• possuir recurso de reconhecimento de faces estranhas</li><li>• Ainda referente a reconhecimento facial, deverá possuir busca IA de pelo menos 8 imagens faciais simultâneas e poder gerenciar ao menos 20 bancos de dados com no mínimo 200.000 imagens faciais no total</li><li>• Deverá possuir recurso de busca com ao menos os seguintes metadados para veículo: cor, cinto de segurança, placa e modelo</li><li>• Deverá possuir o recurso de Inteligência de Vídeo para até 12 canais realizado pelo gravador com qualquer câmera IP</li><li>• Deverá possuir o recurso de Detecção Inteligente para até 12 canais realizado pelo gravador</li></ul>	U N D				3	2.160,0000	6.480,0000
----	-----------------------	---	---	-------------	--	--	--	---	------------	------------



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

		<p>com qualquer câmera IP</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir o recurso de Análise Forense para até 4 canais realizado pelo gravador com qualquer câmera IP</li><li>• Suportar buscar IA no vídeo por metadado</li><li>• Deverá suportar configuração de bitrate (kbps) individual por canal</li><li>• Deve ainda suportar funções como detecção de movimento, perda de vídeo, mascaramento de câmera e mudança de cena</li><li>• Deve suportar no mínimo 4 HDs SATA 3 de até 18 TB</li><li>• Deve permitir buscar gravação por data e hora, por detecção de movimento, inteligência de vídeo e alarme</li><li>• Possibilitar backup por pen drive (USB) e download por rede</li><li>• Possuir no mínimo uma interface de rede RJ45 (10/100/1000 Mbps)</li><li>• Deverá possuir pelo menos 16 entradas de portas PoE em acordo com o padrão IEEE 802.3af/at</li><li>• Suportar ao menos os tipos de transmissão através de TCP/IP, DDNS, FTP, NTP e filtro IP</li><li>• Deverá possuir ao menos a função auxiliar de DHCP</li><li>• Possuir compatibilidade com ao menos o protocolo ONVIF</li><li>• Deverá possuir ao menos uma entrada e uma saída de áudio (RCA)</li><li>• A operação remota deverá possibilitar ao menos as funções de monitoramento, configuração do sistema, reprodução, download de arquivos gravados e informações sobre registros</li><li>• Deve possuir acessibilidade via web browser com o uso de no mínimo 2 diferentes navegadores</li></ul>						
--	--	---	--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir mínimo de 3 interfaces USB, permitindo também sua utilização com mouse, bem como ao menos uma porta RS232 para comunicação com PC e uma porta RS485 para controle de Speed Dome</li><li>• Deverá possibilitar montagem em mesa ou bandeja de rack</li><li>• Seu fabricante deverá fazer parte do fórum de padronização ONVIF</li><li>• Deverá possibilitar o backup de arquivos de configuração do sistema</li><li>• Sua alimentação deverá ser através de fonte interna bivolt automática (100 a 240 VAC, 60 Hz)</li><li>• Deverá possuir ao menos 16 entradas de alarme e 06 saídas</li><li>• Deverá suportar ao menos um throughput de rede 640Mbs - 320Mbs entrada / 320Mbs Transmissão.</li><li>• Incluso 2x HD 10 TB específico para CFTV</li></ul>						
--	--	---	--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

19	30743	Camera IP Full HD 2mp IR 30m	U N D			484	110,000	53.240,0000
----	-------	------------------------------	-------------	--	--	-----	---------	-------------



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

		<p>deve ser possível ajustar o valor da taxa de transferência</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir recurso que permita compensar as diferenças de iluminação na cena, capaz de equalizar uma faixa de contraste na imagem de 60 dB ou superior, por meio de capturas de maior e de menor tempo de exposição, combinando-as em uma única imagem</li><li>• Possuir interface Web em português</li><li>• Deve possuir recurso que permita a criação de, pelo menos, 4 regiões de detecção de movimento</li><li>• Deve possuir recurso que permita a criação de, pelo menos, 4 zonas de mascaramento de privacidade</li><li>• Deve possuir recurso que permita a criação de, pelo menos, 4 zonas de interesses independentes</li><li>• Deve possuir interface de rede Ethernet com velocidades de 10 Mbps (10Base-T) e 100 Mbps (100Base-TX)</li><li>• Deve ser compatível com os protocolos ARP/ DDNS/ DHCP/ DNS/ Filtro IP/ FTP/ HTTP/ HTTPS/ ICMP/ IGMP/ IPv4/ IPv6/ Multicast/ NTP/ RTCP/ RTMP/ RTP/ RTSP/ SMTP/ TCP/ UDP</li><li>• Deve possuir opções para alimentação 12V DC e PoE (Alimentação sobre Ethernet – IEEE 802.3af), sendo que o consumo máximo de energia não deve ser superior a 5 W</li><li>• Deve possuir involuço que forneça proteção do equipamento com grau de proteção IP67.</li><li>• Deve suportar faixa de temperatura de operação de -40°C a 60°C</li><li>• Deve possuir a função que permita o envio de imagens e</li></ul>						
--	--	---	--	--	--	--	--	--



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

		<p>fotos via FTP</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve suportar no mínimo 15 conexões simultâneas.</li><li>• Deve possuir proteção contra surto de tensão de até 15.000 volts (15KV).</li></ul>							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

20	3 0 7 4 4	Camera IP Full HD 2mp IR 40m Câmera fixa interna/externa do tipo Bullet e de 2 megapixels que deverá apresentar as seguintes especificações técnicas: • Deve utilizar um sensor CMOS para captação de imagens, com tamanho de 1/2,8" e pelo menos 2 milhões de pixels efetivos (2,0 Megapixels) • Deve possuir um iluminador infravermelho do tipo LED de no mínimo 40 metros de distância • Deverá possuir IR Adaptativo de acordo com a distância do objeto • Deverá possuir distância focal de 3,6 mm • Deverá possuir ao menos os ângulos de visão de H:84° / V:43°, com variações superiores e inferiores de até 10% • Deve ser capaz de captar imagens em situações de baixa luminosidade, nas seguintes condições de iluminação incidente: Em modo colorido deverá suportar no mínimo 0.006 lux E a 0 lux para que possa realizar o monitoramento em modo preto e branco • Deve possuir resolução mínima de 1080p (1920x1080) e a 30 FPS • Possuir velocidade de obturador de 1/3 a 1/100000s de forma manual ou automática • Deve suportar compressão de vídeo H.264 e H.265 • Deve permitir a configuração de, pelo menos, 3 (três) perfis de vídeo (streaming) com possibilidade de ajuste: da resolução da imagem da taxa de quadros por segundo e do modo de transferência de bits (bit rate), tanto em modo variável (VBR) quanto em modo constante (CBR) – neste último	U N D				70	381,6 600	26.716,2000
----	-----------------------	--	-------------	--	--	--	----	--------------	-------------



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

		<p>deve ser possível ajustar o valor da taxa de transferência</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir recurso que permita compensar as diferenças de iluminação na cena, capaz de equalizar uma faixa de contraste na imagem de 120 dB ou superior, por meio de capturas de maior e de menor tempo de exposição, combinando-as em uma única imagem</li><li>• Possuir interface Web em português</li><li>• Deve possuir microfone interno</li><li>• Deve possuir recurso que permita a criação de, pelo menos, 4 regiões de detecção de movimento</li><li>• Deve possuir recurso que permita a criação de, pelo menos, 4 zonas de mascaramento de privacidade</li><li>• Deve possuir recurso que permita a criação de, pelo menos, 4 zonas de interesses independentes</li><li>• Deve possuir interface de rede Ethernet com velocidades de 10 Mbps (10Base-T) e 100 Mbps (100Base-T)</li><li>• Deve ser compatível com os protocolos HTTP, HTTPS, TCP, ARP, RTSP, RTP, RTCP, UDP, SMTP, FTP, DHCP, DNS, DDNS, PPPoE, IPV4, IPV6, QoS, UPnP, NTP, Bonjour, Multicast, ICMP, IGMP, TLS, SSL, SSH, SIP, ONVIF, RTMP</li><li>• Deve possuir opções para alimentação 12V DC e PoE (Alimentação sobre Ethernet – IEEE 802.3af)</li><li>• Deve possuir involucro que forneça proteção do equipamento com grau de proteção IP67.</li><li>• Deve suportar faixa de temperatura de operação de -30°C a 60°C</li><li>• Deve possuir a</li></ul>						
--	--	---	--	--	--	--	--	--



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

		<p>função que permita o envio de imagens e fotos via FTP</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir interface para armazenamento através de cartão micro-SD</li><li>• Deve possuir o recurso de inteligência artificial com a capacidade de buscar e identificar humanos e veículos através de linha virtual, cerca virtual e detecção de movimento</li><li>• Deve suportar no mínimo 19 conexões simultâneas.</li></ul>							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

21	3 0 7 4 5	Came ra IP Full HD 5mp IR 50m	Camera IP Full HD 5mp IR 50m  • Deverá ser colorida do tipo Bullet com tecnologia IP e apresentar as seguintes especificações técnicas: • Deverá possuir sensor de imagem em estado sólido do tipo CMOS (Complementary Metal–Oxide–Semiconductor) de 1/2,7" com varredura progressiva • Deverá possuir iluminação infravermelho (IR) de 50m • Deverá possuir função de IR inteligente, com possibilidade de desabilitar, automático ou definir o valor do ganho • Deverá possuir lente varifocal motorizada com distância focal entre 2,7 e 13,5mm • Deverá possuir zoom óptico de 5x • Deverá possuir ângulo de visão de H:101° / V:62°, com abertura máxima F1,5 • Deverá possuir iluminação mínima de 0.009Lux em modo Colorido • Deverá possuir iluminação mínima de 0Lux em modo Preto e Branco • Deverá possuir as seguintes resoluções 5MP(2592x1944)/ 4M(2688x1520) / WQHD (2560x1440)/ 3M(2304x1296) / 1080p(1920x1080)/ SXGA(1280x1024)/ 1.3M(1280x960)/ 720p (1280x720) /D1(704x480)/ CIF(352x240)/ VGA(640x480) • Deverá possuir resolução de 5MP com 20fps • Deverá possuir resolução de 4MP (2560 x 1440) com 30fps • Deverá possuir velocidade de obturador de 1/3 a 1/100.000s de forma manual ou automática • Deverá	U N D				68	676,6 600	46.012,8800
----	-----------------------	---	--	-------------	--	--	--	----	--------------	-------------



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

		<p>possuir compreensão de vídeo H.265/H.264/H.264H/H.264B/MJPEG</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá transmitir pelo menos 3 streamings de vídeo, todos com possibilidade de configuração para compressão H.265</li><li>• Deverá possuir redução de ruído 3D</li><li>• Deverá possuir compensação de luz BLC, HLC e WDR (120dB)</li><li>• Deverá possuir compensação BLC sobre a área total da imagem ou escolha da região que deve ser priorizado o BLC</li><li>• Deverá possuir taxa de bit variável de 40Kbps a 6144Kbps para MJPEG</li><li>• Deverá possuir taxa de bit variável de 32Kbps a 8192Kbps para H.264</li><li>• Deverá possuir taxa de bit variável de 19Kbps a 8162Kbps para H.265</li><li>• Deverá possuir interface Web em português, inglês e espanhol</li><li>• Deverá possuir função de detecção de movimento com até 4 regiões, possuindo para cada uma delas sensibilidade e limiar independentes</li><li>• Deverá permitir a visualização das imagens e configuração via Web Browser</li><li>• Deverá permitir a recuperação de senha via e-mail e SMS</li><li>• Deverá possuir função de detecção de movimento com possibilidade de agendamento</li><li>• Deverá possuir função de gravação de vídeo e fotos em servidor FTP com possibilidade de agendamento</li><li>• Deverá estabelecer chamada via SIP (vídeo e áudio) por detecção de movimento e ligação para um ramal SIP pré-configurado na câmera</li><li>• Deverá</li></ul>						
--	--	--	--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

		<p>possuir zonas de mascaramento de imagem programáveis (no mínimo 4 zonas independentes)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá suportar sobreposição de data, hora, texto no vídeo.</li><li>• Deverá suportar no texto da sobreposição</li><li>• Deverá possuir no mínimo mais 5 campos destinados texto, com capacidade de no mínimo 22 caracteres cada um.</li><li>• Deverá possuir zonas de área de interesse de imagem programáveis (no mínimo 4 zonas independentes)</li><li>• Deverá permitir troca agendada de configurações como brilho, contraste, saturação, nitidez, gama, BLC, HLC, DWDR, ajustes do obturador, ajustes de ganho, balanço de branco, modo colorido, automático ou preto e branco, possibilitando aplicar um conjunto de configurações específicas durante um período e um conjunto de configurações específicas durante outro período</li><li>• Deverá possuir saída Ethernet para conexão em rede TCP/IP RJ-45 10/100BASE-T</li><li>• Deverá permitir ativação de log na ocorrência de falha da rede ethernet e/ou conflito IP nesta mesma rede</li><li>• Possuir arquitetura (API) aberta para integração com outros sistemas</li><li>• Deverá possuir protocolos Internet: HTTP HTTPS 802.1x TCP ARP RTSP RTP UDP RTCP SMTP (TLS e SSL) FTP DHCP DNS DDNS PPPoE IPv4/v6 QoS UPnP Bonjour SIP Multicast SNMP IGMP/ICMP</li><li>• Deverá possuir controle de acesso ilegal, com quantidade de erros de login configurável de 3 a 10 repetições.</li></ul>						
--	--	--	--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir qualidade de serviço (QoS) para stream de vídeo e comandos internos</li><li>• Deverá possuir acessibilidade com uso do navegador Internet Explorer</li><li>• Deverá possuir firmware atualizável via interface web e software do próprio fabricante. As versões do firmware deverão ser disponibilizadas gratuitamente no web site do fabricante</li><li>• Deverá possuir de forma integrada a compatibilidade com software de visualização em aplicativos móveis iOS e Android fornecidos pelo fabricante da mesma</li><li>• Deverá possuir suporte as seguintes entradas de alimentação: 12V DC e Power over Ethernet (PoE) definido pelo padrão IEEE 802.3af</li><li>• Deverá possuir hardware de PoE interno ao case da câmera.</li><li>• Deverá possuir Grau de proteção para invólucros IP67</li><li>• Deverá possuir um consumo igual ou inferior a 13W</li><li>• Deverá permitir envio de e-mail para no mínimo três destinatários</li><li>• Deverá permitir o backup dos arquivos de configuração</li><li>• Deverá permitir o envio de vídeos e fotos para o servidor FTP na ocorrência de evento (detecção de movimento)</li><li>• Deverá possuir caracteres para verificação da autenticidade do vídeo (marca d'agua) e ferramenta do fabricante para a verificação da mesma.</li><li>• Deverá possuir a função de região de interesse</li><li>• Deverá possuir serviço de Cloud</li></ul>						
--	--	--	--	--	--	--	--	--



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir 2 entradas de alarme (5mA 5Vds) e 1 saída de alarme (300mA e 12Vdc)</li><li>• Deverá possuir 1 entrada e 1 saída de áudio</li><li>• Deverá possuir armazenagem em cartão micro-SD de até 128GB</li><li>• Deverá possuir proteção antivandalismo IK10</li><li>• Deverá possuir detecção de face com transmissão de metadados que podem ser interpretados por gravadores com reconhecimento facial</li><li>• Deverá possuir inteligência artificial perimetral com capacidade de classificar humanos e veículos, detecção de estacionamento, atitude suspeita e aglomeração de pessoas</li><li>• Deverá possuir mapa de calor com relatórios de até 1 semana</li><li>• Deverá possuir contagem de pessoas em 2 fluxos (entrada e saída)</li></ul>							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

22	3 0 7 4 6	Câmera IP PTZ tipo speed dome 2MP	Câmera IP PTZ tipo speed dome 2MP  Câmera Speed Dome com infravermelho que deverá apresentar as seguintes características técnicas: <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir interface de rede Ethernet com velocidades de 10 Mbps (10Base-T) e 100 Mbps (100Base-TX)</li><li>• Deve utilizar um sensor CMOS para captação de imagens, com tamanho de 1/2,8" e pelo menos 2 milhões de pixels efetivos (2,0 Megapixels)</li><li>• Deve possuir resolução no mínimo de 2MP (1920x1080)</li><li>• Deve suportar compressão de vídeo H.264/H.265/MJPEG</li><li>• Deve permitir a configuração de, pelo menos, 3 (três) perfis de vídeo (streaming) com possibilidade de ajuste: da resolução da imagem da taxa de quadros por segundo e do modo de transferência de bits (bit rate), tanto em modo variável (VBR) quanto em modo constante (CBR) – neste último deve ser possível ajustar o valor da taxa de transferência</li><li>• Deve possuir no mínimo zoom óptico de ao menos 25X</li><li>• Deve possuir no mínimo zoom digital de ao menos 16X</li><li>• Deve possuir um iluminador infravermelho do tipo LED de no mínimo 100 metros de distância</li><li>• Deve possuir no mínimo recursos de tilt de -15 a 90° com auto-flip</li><li>• Deve possuir movimento horizontal com giro contínuo de 360° com velocidade variável de no mínimo 0.1°/s–200°/s</li><li>• Deve possuir movimento vertical com velocidade variável de no mínimo 0.1 a 120°/s</li><li>• Possuir velocidade de obturador de no mínimo 1/1 a 1/30.000s de forma</li></ul>	U N D				15	923,3 300	13.849,9500
----	-----------------------	-----------------------------------	--	-------------	--	--	--	----	--------------	-------------



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

		<p>manual ou automática</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir foco automático, semiautomático, manual</li><li>• Deve possuir compensação de luz BLC, HLC e WDR 120dB</li><li>• Deve possuir balanço de branco para ambiente interno, externo, automático e ATW</li><li>• Deve possuir redução de ruído 3D</li><li>• Deve possuir estabilização de imagem</li><li>• Deve possuir Defog</li><li>• Deve permitir a utilização de marca d'água nas gravações</li><li>• Deve ser compatível com os protocolos: IPv4 IPv6 HTTP HTTPS Qos FTP SMTP UPnP DNS DDNS NTP RTSP RTP TCP UDP IGMP ICMP DHCP PPPoE ARP SNMP v1/v2c/ v3 (MIB-2) RTCP RTMP Bonjour Onvif</li><li>• Deve possuir recurso para habilitar/desabilitar autenticação de usuário via Onvif</li><li>• Deve possibilitar o backup dos arquivos de configuração</li><li>• Deve permitir o envio de vídeos e fotos para o servidor FTP na ocorrência de evento (detecção de movimento)</li><li>• Deve possuir caracteres para verificação da autenticidade do vídeo (marca d'água) e ferramenta do fabricante para a verificação da mesma</li><li>• Deve possuir visualização de Log de alarme on-line com as opções para Detecção de Movimento, Máscara de Vídeo</li><li>• Deve possuir no mínimo as seguintes funções de vídeo analítico: Detecção de abandono/retirada de objeto, Detecção de face, Linha e cerca virtual, Mapa de calor, Detecção de movimento, Região de Interesse, Máscara de</li></ul>						
--	--	---	--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

		<p>vídeo</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir firmware atualizável através da interface web, as versões do firmware deverão estar disponibilizadas gratuitamente na web</li><li>• Deve possuir arquitetura (API) aberta para integração com outros sistemas</li><li>• Deve possuir a possibilidade de configurar no mínimo de 300 posições pré-configuradas de posicionamento (Presets)</li><li>• Deve possuir no mínimo 8 tours</li><li>• Deve possuir no mínimo 5 patrulhas</li><li>• Deve possuir 2 entradas e 1 saída de alarme</li><li>• Deve possuir 1 entrada e 1 saída de áudio</li><li>• Deve possuir involucro que forneça proteção do equipamento com grau de proteção IP66</li><li>• Deve possuir alimentação padrão Poe</li><li>• Deve suportar faixa de temperatura de operação de -40° a 70°C</li></ul>							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

23	3 0 7 4 7	Came ra IP PTZ Tipo speed dome 2MP 45X	- Camera IP PTZ Tipo speed dome 2MP 45X  Câmera móvel interna/externa do tipo Speed dome e de 2 megapixels que deverá apresentar as seguintes especificações técnicas:  • Deve utilizar um sensor CMOS para captação de imagens, com tamanho de 1/2,8" e pelo menos 2 milhões de pixels efetivos (2,0 Megapixels) • Deve possuir um iluminador infravermelho do tipo LED de no mínimo 250 metros de distância • Deverá possuir distância focal de 3.95 a 177.7 mm • Deverá possuir ao menos o ângulo de visão de H: 65.7° a 1.9° • Deve ser capaz de captar imagens em situações de baixa luminosidade, nas seguintes condições de iluminação incidente: Em modo colorido deverá suportar no mínimo 0.005 lux E a 0 lux para que possa realizar o monitoramento em modo preto e branco • Deve possuir resolução mínima de 1080p (1920x1080) a 60 FPS • Deve possuir zoom óptico de 45X e zoom digital de 16x • Deve possuir recursos de tilt de -20°a 90° com auto-flip • Deve possuir recursos de pan de 0° a 360° contínuo • Deve permitir movimento horizontal manual com velocidade variável de 0,1° a 260°/s e movimento vertical de 0,1° a 120°/s • Deve possui a possibilidade de configurar no mínimo 300 posições pré- configuradas de posicionamento (Presets), no mínimo 8 tours e 5 patrulhas • Possuir velocidade de obturador de 1/1 a 1/30000s de forma manual ou	U N D				8	1.460, 0000	11.680,0000
----	-----------------------	---	---	-------------	--	--	--	---	----------------	-------------



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

		<p>automática</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve suportar compressão de vídeo H.264, H.264+, H.265 e H.265+</li><li>• Deve permitir a configuração de, pelo menos, 3 (três) perfis de vídeo (streaming) com possibilidade de ajuste: da resolução da imagem da taxa de quadros por segundo e do modo de transferência de bits (bit rate), tanto em modo variável (VBR) quanto em modo constante (CBR) – neste último deve ser possível ajustar o valor da taxa de transferência</li><li>• Deve possuir recurso que permita compensar as diferenças de iluminação na cena, capaz de equalizar uma faixa de contraste na imagem de 120 dB ou superior, por meio de capturas de maior e de menor tempo de exposição, combinando-as em uma única imagem</li><li>• Deve possuir interface Web em português</li><li>• Deve possuir o recurso de estabilização de imagem</li><li>• Deve possuir o recurso defog</li><li>• Deve possuir o recurso de detecção de movimento, mascaramento de vídeo, região de interesse</li><li>• Deve possuir detecção inteligente de linha e cerca virtual, com classificação entre humanos e veículos</li><li>• Deve possuir auto tracking</li><li>• Deve possuir recurso que permita a criação de, pelo menos, 24 zonas de mascaramento de privacidade</li><li>• Deve possuir interface de rede Ethernet com velocidades de 10 Mbps (10Base-T) e 100 Mbps (100Base-TX)</li><li>• Deve ser compatível com os protocolos IPv4 IPv6 HTTP HTTPS 802.1x</li></ul>						
--	--	---	--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

		<p>QoS FTP SMTP UPnP SNMP v1/v2c/v3 (MIB- 2) DNS DDNS NTP RTSP RTP TCP UDP IGMP ICMP DHCP PPPoE ARP RTCP</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir a função que permita o envio de imagens e fotos via FTP</li><li>• Deve possuir interface para armazenamento através de cartão micro-SD de até 256 GB</li><li>• Deve possuir no mínimo 7 entradas e 2 saídas de alarme para integração com outros sistemas</li><li>• Deve possuir no mínimo 1 entrada e 1 saída de áudio</li><li>• Deve possuir Interface RS485</li><li>• Deve possuir involucro que forneça proteção do equipamento com grau de proteção IP67 e proteção antivandalismo IK10</li><li>• Deve suportar faixa de temperatura de operação de -40°C a 70°C</li><li>• Deve possuir opções para alimentação PoE+ (Alimentação sobre Ethernet – IEEE 802.3at)</li><li>• Deve possuir a detecção de face</li><li>• Deve possuir o recurso de inteligência artificial de linha e cerca virtual, mudança de cena, abandono ou retirada de objeto</li><li>• Deverá possuir recurso inteligente que permita iniciar um acompanhamento a um objeto, a partir de um evento pré configurado</li><li>• Deve suportar no mínimo 20 conexões simultâneas.</li></ul>						
--	--	--	--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

24	30748	Ponto de coleta de imagens de placas para 2 faixas	- Ponto de coletas de imagens para leitura de placas para 2 faixas <ul style="list-style-type: none"><li>• Detectar a presença e capturar a imagem de todos os veículos que trafeguem pelos locais previamente definidos. (Veículos com e sem placa, com placa legível ou não e com a placa oculta).</li><li>• Considerar a velocidade máxima de 120 Km/h.</li><li>• Capturar imagens, nas quais apareçam as respectivas placas veiculares e que permitam a identificação de características peculiares a cada automotor, tais como modelo e sinais distintivos diversos.</li><li>• Caso o PCL possua capacidade de efetuar a leitura da placa, deverá enviá-las juntamente com as imagens capturadas.</li><li>• A extração de caracteres alfanuméricos das placas veiculares deverá possuir um índice mínimo de 90% de leituras corretas, considerando-se imagens eleitas como legíveis.</li><li>• Serão consideradas imagens legíveis, aquelas cujos caracteres forem perfeitamente reconhecidos pelo olho humano, desconsiderando-se àquelas com um ou mais caracteres que suscitem dúvidas ou que sofreram interferências naturais como reflexos, efeitos glare ou flare etc.</li><li>• A extração de caracteres alfanuméricos das placas veiculares deverá atender a todos os formatos de placas veiculares do Brasil e do Mercosul.</li><li>• Prever a existência de gabinete para uso externo, capaz de acomodar todos os itens necessários ao funcionamento, tais como: processadores,</li></ul>	U N D				15	2.833,3300	42.499,9500
----	-------	--	---	-------------	--	--	--	----	------------	-------------



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

		<p>nobreaks, proteções contra intempéries, switch, painel elétrico etc., devendo no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir 2 câmeras de leitura de placa com velocidade máxima de 120 Km/h</li><li>• Incorporar dispositivos de proteção contra surtos de energia elétrica, que minimizem os efeitos causados por descargas atmosféricas e problemas com instabilidades no fornecimento de energia pública e outros similares.</li><li>• Incorporar sistema de energia alternativa, que permita o mínimo de 10 minutos de funcionamento em caso de parada de energia.</li><li>• Possuir painel para conexões elétricas para funcionamento em 110V ou 220V.</li><li>• Funcionar no período noturno utilizando-se de iluminação que não ofusque os olhos e consequentemente não denunciando o local físico onde está sendo efetuada a leitura das placas.</li><li>• Cada ponto de coleta deverá estar equipado para tender a quantidade de faixas no local</li><li>• Disponibilizar mínimo de 128GB de capacidade de armazenamento de imagens, quando detectar a interrupção do link de comunicação com a CAM, reiniciando automaticamente o envio assim que o link de comunicação for restabelecido. Caso o espaço seja totalmente utilizado, a solução deverá manter as imagens mais recentes.</li><li>• Deverá ser instalado poste galvanizado em altura adequada e com braço inclinado 90º em direção as faixas da pista</li><li>• Todos os ativos utilizados no Ponto de Coleta de imagem, devem, obviamente, ser apropriados para uso</li></ul>						
--	--	--	--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

		<p>externo.</p> <p>Especificações mínimas da câmera de leitura de placa:</p> <p>Câmera fixa externa do tipo Bullet com leitura automática de placas de 4 megapixels que deverá apresentar as seguintes especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve utilizar um sensor CMOS para captação de imagens, com tamanho de 1/1,8" e pelo menos 4 milhões de pixels efetivos (4,0 Megapixels)</li><li>• Deve possuir um iluminador infravermelho do tipo LED de no mínimo 30 metros de distância</li><li>• Deverá possuir distância focal que compreenda um intervalo mínimo de 10 a 50 mm</li><li>• Deve possuir resolução mínima de 4M (2688 x 1520) e a 25 FPS</li></ul> <p>Possuir velocidade de obturador de 1/50 a 1/100000s de forma manual ou automática</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve suportar compressão de vídeo H.264 e H.265</li><li>• Deve permitir a configuração de, pelo menos, 2 (três) perfis de vídeo (streaming) com possibilidade de ajuste: da resolução da imagem da taxa de quadros por segundo e do modo de transferência de bits (bit rate), tanto em modo variável (VBR) quanto em modo constante (CBR) – neste último deve ser possível ajustar o valor da taxa de transferência</li><li>• Deve possuir recurso que permita compensar as diferenças de iluminação na cena, capaz de equalizar uma faixa de contraste na imagem de 90 dB ou superior, por meio de capturas de maior e de menor tempo de exposição, combinando-as em uma única imagem</li><li>• Possuir</li></ul>						
--	--	---	--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

		<p>interface Web em português</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir recurso que possibilite a leitura de placa de veículos com velocidade de até 120 km/h.</li><li>• Deve possuir assertividade de captura de placa superior a 95% durante o dia, e superior a 90% durante a noite</li><li>• Deve ter suporte para leitura de placas padrão Mercosul</li><li>• Deve ter suporte para leitura de placas de motocicletas</li><li>• Deve armazenar metadados sobre os veículos, tais como, horário, data, pista, placa, velocidade (estimativa), cor e marca.</li><li>• Deve possuir interface de rede Ethernet com velocidades de 10 Mbps (10Base-T), 100 Mbps (100Base-T) e 1000 Mbps (1000Base-T)</li><li>• Deve ser compatível com os protocolos IPv4, IPv6, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, NTP, TCP/IP, UDP, RTSP, ICMP, DNS</li><li>• Deve possuir opções para alimentação 12 VDC, 36 VAC e PoE (Alimentação sobre Ethernet – IEEE 802.3af), sendo que o consumo máximo de energia não deve ser superior a 13 W</li><li>• Deve possuir involucro que forneça proteção do equipamento com grau de proteção IP67.</li><li>• Deve suportar faixa de temperatura de operação de 0°C a 50°C</li><li>• Deve possuir a função que permita o envio de imagens e fotos via FTP</li><li>• Possuir no mínimo 3 entradas e 2 saídas de alarme para integração com outros sistemas</li><li>• Possuir no mínimo 1 entrada e 1 saída de áudio</li><li>• Deve possuir interface para armazenamento através de cartão micro-SD</li></ul>						
--	--	--	--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

25	3 0 7 4 9	Mesa Controladora	Mesa Controladora de tecnologia híbrida, que deverá apresentar as seguintes características técnicas: <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir ao menos conexões para comunicação através de portas RJ45, RS232 e RS485</li><li>• Deve ainda possuir pelo menos uma porta USB</li><li>• Deverá suportar ao menos protocolos Pelco-P, Pelco-D e ao menos um proprietário</li><li>• Deve permitir configuração de acesso por perfil de usuário</li><li>• Deve possuir ainda a função bloqueio de mesa</li><li>• Deve possuir um display LCD</li><li>• Possuir Joystick com 3 eixos e velocidade variável com zoom que permita realizar função de PTZ</li><li>• Sua interface deverá possuir menus em português</li><li>• Sua alimentação deve ser de 12 VDC com corrente máxima de 2 A, devendo seu consumo ser menor ou igual a 5 W</li><li>• Deverá vir acompanhado de fonte de alimentação 110/240 VAC (automática), conector para entrada RS485, cabo ethernet e cabo de comunicação RS232</li><li>• O equipamento deverá ser fornecido com no mínimo 1 ano de garantia pelo fabricante, juntamente com manual de usuário em português</li><li>• Para garantir compatibilidade e integração com o sistema de CFTV, a mesa controladora deverá ser de mesmo fabricante que o gravador de imagens.</li></ul>	U N D				4	378,3 300	1.513,3200
----	-----------------------	-------------------	--	-------------	--	--	--	---	--------------	------------



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

26	3 0 7 5 0	Switch 8 portas fast PoE	Switch 8 portas fast PoE <ul style="list-style-type: none"><li>Deverá proporcionar o compartilhamento de internet e alimentação elétrica para os demais dispositivos conectados e ele</li><li>Deverá possuir 8 portas 10/100 Mbps com negociação de velocidade e Power Over Ethernet</li><li>Deverá possuir a suporte a função Hi-PoE com potência de até 60W na porta 1</li><li>O equipamento deverá ser compatível ao menos com os padrões de rede IEEE802.3, 802.3u, 802.3x, 802.1p, 802.3af, 802.3 at e Hi-PoE</li><li>Deverá possuir taxa de encaminhamento de pacote 1.34 Mbps</li><li>Sua tabela de endereços MAC deverá possuir uma capacidade de 2.000 endereços</li><li>Deverá suportar ao menos os tipos de cabeamento categoria 5, 5e e 6, que de acordo com o padrão de rede podendo alcançar até 250 metros de distância para alimentação POE</li><li>Deverá disponibilizar a potência de até 30 W porta 2 a 8, e 96W em todas as portas simultaneamente</li><li>Deverá ser certificado ao menos nos padrões Anatel</li><li>Deverá ser compatível com a função Plug e Play, permitindo uma instalação simples e rápida</li><li>Deverá possuir a chave para a ativação da Função Extender</li><li>Deverá possuir proteção contra surtos elétricos em todas as portas RJ45</li><li>O equipamento deverá ser fornecido com garantia de no mínimo 1 ano pelo fabricante, bem como vir acompanhado de ao menos cabo de alimentação, kit completo de instalação</li></ul>	U N D				118	65,00 00	7.670,0000
----	-----------------------	--------------------------------------	--	-------------	--	--	--	-----	-------------	------------



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

		e guia de instalação em português							
--	--	-----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

27	3 0 7 5 1	Switch 16 portas Fast PoE 2 portas Giga 2 Portas SFP	- Switch 16 portas Fast PoE 2 portas Giga 2 Portas SFP  Switch não gerenciável para a construção de redes CFTV permitindo a integração de computadores, impressoras, dispositivos VoIP, telefone IP e câmeras IP, que deve apresentar as seguintes características mínimas: • Deverá proporcionar o compartilhamento de internet e alimentação elétrica para os demais dispositivos conectados e ele • Deverá possuir no mínimo 16 portas 10/100 Mbps com negociação de velocidade e Power Over Ethernet • Deverá possuir duas portas 10/100/1000 Mbps para uplink com 2 portas SFP combo • O equipamento deverá ser compatível ao menos com os padrões de rede IEEE802.3 (10BASE-T), IEEE802.3u (100BASE- TX) IEEE802.3x(Flow Control), IEEE802.3ab, IEEE802.3z, IEEE802.3af (PoE), IEEE802.3at (PoE+) e Hi-PoE • Deverá possuir taxa de encaminhamento de pacote 5.36 Mbps • Deverá possuir Led's de indicação sinalizando tráfego de dados e PoE em cada porta • Sua tabela de endereços MAC deverá possuir uma capacidade de no mínimo 8.000 endereços • Deverá suportar ao menos os tipos de cabeamento categoria 5e e 6, que de acordo com o padrão de rede podem alcançar até 250 metros de distância • Deverá possuir a função de auto MDI/MDI-X com detecção automática do padrão do cabo (Normal/crossover) e negociação de	U N D				15	143,3 300	2.149,9500
----	-----------------------	--	--	-------------	--	--	--	----	--------------	------------



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

		<p>velocidade automática</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir LEDs indicadores que possam demonstrar ao menos o status de alimentação, status do link e atividade por porta e indicação de velocidade de conexão</li><li>• Sua alimentação deverá ser através de fonte de alimentação interna automática com entrada 100 a 240 V AC/ 50 a 60 Hz</li><li>• Deverá disponibilizar a potência de até 60W em pelo menos 2 portas e o restante até 30W, respeitando a potência total do equipamento de até 135W</li><li>• Deverá possuir LED de indicação de uso de potência máxima do PoE</li><li>• Deverá ser certificado ao menos nos padrões Anatel</li><li>• Deverá possuir a chave para a ativação da Função Extender</li><li>• Deverá possuir função CFTV para que seja habilitado QoS com priorização de vídeo para as portas 1 a 8</li><li>• O equipamento deverá ser fornecido com garantia de no mínimo 1 ano pelo fabricante, bem como vir acompanhado de ao menos cabo de alimentação, kit completo de instalação e guia de instalação em português</li><li>• Deverá possuir proteção contra surtos elétricos de 15 kV durante 45 microssegundos em modo Comum</li><li>• Deve possuir recurso de PD ALIVE</li><li>• Deverá possuir Temperatura de operação -10 °C a 55 °C</li></ul>						
--	--	---	--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

28	3 0 7 5 2	Mini Rack 5U	- Mini Rack 5U  Mini rack desmontável que deve apresentar as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá ser fabricado em aço SAE 1006/1008</li><li>• Deverá possuir pintura eletrostática epóxi pó microtexturizada</li><li>• Deverá possuir profundidade de no mínimo 570mm</li><li>• Deverá possuir tamanho mínimo de 5U</li><li>• Deverá possuir porta em acrílico e fechadura com chave</li><li>• Deverá possuir possibilidade de aberturada porta frontal pela direita ou esquerda</li><li>• Possuir fechamentos laterais com recorte para inserção de fechadura e rasgos para ventilação</li><li>• Possuir tampa e base com passagens destacáveis para cabos</li><li>• Instalação em ambientes indoor</li><li>• Possuir ponto de aterramento da base</li><li>• Possuir perfis de fixação conforme as normas IEC 60297-3-100 e IEC 60297-3-105</li><li>• Possuir distância entre perfis frontais e traseiros (mínimo e máximo) de 292 mm e 380mm</li><li>• Deve seguir as normas de fixação IEC 602297</li><li>• Deve possuir espessura mínima de 0,9mm estrutural e 0,75mm nos fechamentos</li><li>• Possuir tampa com furação e áreas destacáveis para instalação de sistema de ventilação.</li></ul>	U N D				68	65,00 00	4.420,0000
----	-----------------------	--------------------	---	-------------	--	--	--	----	-------------	------------



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

29	30753	Rack de piso desmontável 44U.	Rack de piso desmontável e que deverá apresentar as seguintes características técnicas: <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá ser fabricado em Aço SAE 1006/1008</li><li>• Possuir pintura Eletroestática Epóxi Pó Microtexturizada</li><li>• Possibilidade de abertura da porta frontal pela direita ou esquerda</li><li>• Possuir fechamento lateral com venezianas e fecho para abertura</li><li>• Tampa e base com passagens destacáveis para cabos</li><li>• Instalação em ambientes indoor</li><li>• Ponto de aterramento da base</li><li>• Perfis de fixação conforme norma IEC 60297</li><li>• Distância entre perfis frontais e traseiros (mínimo e máximo) de 337 mm e 460 mm</li><li>• Tampa com furações e áreas destacáveis para instalação de sistema de ventilação.</li><li>• Carga estática suportada 1000 Kg</li></ul>	U N D				2	476,6 600	953,3200
----	-------	-------------------------------	--	-------------	--	--	--	---	--------------	----------



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

30	30754	Nobreak 700va 120v	Nobreak que deve oferecer proteção para equipamentos eletrônicos (equipamentos de informática, áudio e vídeo) das oscilações da rede elétrica. Deverá apresentar as seguintes especificações técnicas: <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir potência de pico de saída de, no mínimo, 700 VA e 350 W, com fator de potência de saída de, no mínimo, 0,5</li><li>• Deve possuir tensão nominal na entrada de 120 V, com faixa de tensão de entrada de 100 a 144 V</li><li>• Deve operar com frequência de entrada de 60 Hz com variação de +/-3Hz</li><li>• Em modo bateria, deve apresentar forma de onda do tipo senoidal por aproximação (retangular PWM – controle de largura de pulso)</li><li>• Deve possuir tensão nominal de saída, em modo rede, de 120V, com variação máxima de +/-10%</li><li>• Deve possuir tensão nominal na saída, em modo bateria, de 120 V, com variação máxima de 5% Em modo bateria deve apresentar frequência de 60 HZ e variação de +/-1Hz</li><li>• Deve possuir, no mínimo, uma bateria interna do tipo VRLA - chumbo-ácido selada regulada por válvulas, com tensão de 12 V e capacidade de 7 Ah, para prolongar a utilização dos equipamentos em caso de queda no fornecimento de energia elétrica</li><li>• Deve possuir no mínimo 9 níveis de proteção, como contra sobrecarga nas tomadas de saída, contra curto-circuito nas tomadas de saída, contra surto de tensão, contra blecaute, contra variação de frequência, contra sobreaquecimento no</li></ul>	U N D				68	115,0000	7.820,0000
----	-------	--------------------	---	-------------	--	--	--	----	----------	------------



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

		<p>inversor, contra sub e sobre tensão da rede elétrica, bem como contra descarga total das baterias</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir no mínimo 4 tomadas com saída de acordo com norma NBR 14136</li><li>• Deverá possuir fusível de proteção da rede de 5 A, o fusível poderá ser rearmável</li><li>• Deve possuir no mínimo sinalização luminosa que indique status como curto-circuito ou sobrecarga na saída, modo bateria, carga de bateria e modo de rede</li><li>• Deve possuir no mínimo sinalização sonora indicando que entrou no modo de bateria, indicação de carga baixa, indicação de sobrecarga e curto-circuito</li><li>• O equipamento deverá ser fornecido pelo fabricante com no mínimo 2 anos de garantia sobre o equipamento e pelo menos 1 ano sobre as baterias, juntamente com manual de usuário em português.</li></ul>							
--	--	---	--	--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

31	30756	Nobreak Senoidal 3000va	- Nobreak Senoidal 3000va Nobreak online dupla conversão formato rack/torre que deve oferecer proteção das oscilações da rede elétrica a equipamentos sensíveis como servidores, data centers, switches, computadores de alto desempenho e equipamentos que não podem sofrer interrupção por tempo de comutação. Deverá apresentar as seguintes especificações técnicas: • Deve possuir potência de pico de saída de, no mínimo, 3000 VA e 2700 W, com fator de potência de saída de, no mínimo, 0,9 • Deve possuir tensão nominal na entrada de 120 V, com faixa de tensão de entrada no mínimo entre 96 a 144 V • Deve operar com frequência de entrada de 60 Hz com variação mínima de +/- 4Hz • Em modo bateria, deve apresentar forma de onda do tipo senoidal pura • Deve possuir tensão nominal de saída de 120V e sua regulação deverá ser menor ou igual a $\pm 2\%$ • Em modo bateria deve apresentar frequência de 60 HZ e variação de +/-0,2Hz • Deverá possuir o tempo de comutação entre o modo Rede e o modo Bateria de 0 ms, e entre o modo Rede e o modo Bypass ou o modo Eco de até 4 ms • Deve possuir, no mínimo, seis baterias internas do tipo VRLA - chumbo-ácido selada regulada por válvulas, com tensão de 12 V e capacidade de 9 Ah, para prolongar a utilização dos equipamentos em caso de queda no fornecimento de energia elétrica • Deverá possuir conector engate rápido SB 50 para	U N D				2	386,6 600	773,3200
----	-------	-------------------------	--	-------------	--	--	--	---	--------------	----------



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

		<p>expansão de autonomia para conexão de até 4 módulos de baterias externas com barramento 72 V ligados em paralelo.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir no mínimo 8 níveis de proteção, como contra sobrecarga nas tomadas de saída, contra curto-circuito nas tomadas de saída, contra variação da frequência da rede de entrada, contra surtos de tensão de entrada, contra sub e sobre tensão da rede elétrica, contra sobreaquecimento no inversor, bem como contra descarga total e sobrecarga da bateria</li><li>• Deverá possuir no mínimo 6 tomadas de 10 A, de acordo com norma NBR 14136</li><li>• Deverá possuir no mínimo 2 tomadas de 20 A, de acordo com norma NBR 14136</li><li>• Deverá possuir bornes de saída para conexão olhal</li><li>• Deverá possuir fusível de proteção da rede de 30 A, o fusível poderá ser rearmável</li><li>• Deve possuir no mínimo gerenciamento local via cabo USB, RS232 e remoto via placa SNMP (opcional)</li><li>• Deverá possuir display LCD luminoso que exibe informações do sistema e estado dos alarmes, e permite configuração do nobreak</li><li>• Deverá possuir função Bypass interno automático, proporcionando energia contínua aos equipamentos conectados, mesmo se o nobreak sofrer falhas ou sobrecargas</li><li>• Deverá possuir função Modo Eco, permitindo que se configure o nobreak para trabalhar em modo economia de energia. A tensão da rede elétrica passará pelos filtros de linha e será disponibilizada na saída</li></ul>						
--	--	---	--	--	--	--	--	--



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

		<p>enquanto estiver dentro da faixa configurada</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O equipamento deverá ser fornecido pelo fabricante com no mínimo 2 anos de garantia sobre o equipamento e pelo menos 1 ano sobre as baterias, juntamente com manual de usuário em português.</li></ul>							
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

32	3 0 7 5 7	Centr al de Alarm e Sem Fio	Central de Alarme Sem Fio <ul style="list-style-type: none"><li>• Central de alarme monitorada, com capacidade mínima de armazenar 8 números de telefone</li><li>• Possuir as funções de pânico, emergência, zona 24 horas</li><li>• Possuir temporização</li><li>• Permitir o teste de supervisão dos sensores sem fio</li><li>• Possuir comunicação sem fio de longo alcance, até 600 metros em visada direta</li><li>• A comunicação com os dispositivos deverá ser realizada sem fio, dentro da faixa de frequência 915 MHz a 928 MHz</li><li>• A comunicação com os dispositivos deverá ser bidirecional e criptografada, evitando assim interferências por sinais mal-intencionados</li><li>• Apresentar reportagem de eventos para dois destinos IP</li><li>• Permitir módulo GPRS operando pelo menos em 2G Quadriband (850-900-1800 e 1900 MHz)</li><li>• Suportar pelo menos 2 chips (SIM Cards) de celular</li><li>• Supervisão do link ethernet com intervalos de tempo configuráveis</li><li>• Oferecer a comunicação com o monitoramento por Wi-fi/Ethernet</li><li>• Possuir operação com IP fixo ou dinâmico</li><li>• Possuir capacidade para conexões com destinos DNS</li><li>• Utilização do protocolo TCP/IP como meio de transporte para eventos</li><li>• Possuir software para download e upload (plataforma Windows), compatível com a maioria dos modems convencionais</li><li>• Download e visualização dos últimos 512 eventos com registro de data e hora</li></ul>	U N D				68	233,3 300	15.866,4400
----	-----------------------	---	---	-------------	--	--	--	----	--------------	-------------



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

		<ul style="list-style-type: none"><li>• Tem compatibilidade com modems ADSL, HUB's e roteadores disponíveis no mercado</li><li>• Dispor de fonte full range de com tensão de no mínimo 90 VAC e no máximo 265 VAC</li><li>• Dispor de até 16 partições</li><li>• Possuir capacidade de comunicação com até 16 teclados sem fio</li><li>• Possuir capacidade de comunicação com até 16 sirenes sem fio</li><li>• Possuir modularidade de até 64 zonas</li><li>• Possuir supervisionamento dos dispositivos sem fio (leitura de presença dos dispositivos, abertura, fechamento e detecção de bateria baixa)</li><li>• Permitir o cadastro de até 98 controle remoto, sendo endereçado um para cada usuário</li><li>• Identificação de usuário por controle remoto</li><li>• Apresentar chave tamper anti violação diretamente na central</li><li>• Possuir detecção de corte de linha telefônica</li><li>• Discadora para pelo menos 8 números telefônicos (2 para monitoramento 1 para download e 5 para telefones pessoais)</li><li>• Permitir protocolo de comunicação Contact ID programável para trafegar via linha telefônica</li><li>• Ter opção de configurar diferentes níveis DTMFs para comunicação via linha telefônica</li><li>• Conter até 16 contas de monitoramento</li><li>• Auto ativação programável por inatividade ou agendada por horário</li><li>• Configuração de zona 24h com aviso sonoro</li><li>• Possuir indicação de bateria</li></ul>						
--	--	---	--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

			fraca de sensores sem fio • Permitir comunicação com módulo repetidor de sinal sem fio, estendendo a comunicação em até 600 metros por repetidor • Gabinete plástico para proteção da central com alojamento para bateria						
33	3 0 7 5 8	Sirene sem fio	Sirene sem fio  Sirene sem fio e que deverá apresentar as seguintes características técnicas: • Alcance de 600 m em área livre de obstáculos • Possuir bateria de lítio de longa duração com tensão de 3,6 VDC – ER 34615M • Apresentar desempenho em ambientes fechados • Apresentar indicação de bateria fraca através da central • Apresentar potência audível de pelo menos 100 decibéis a 1 metro • Proteção contra violação através da chave tamper • A comunicação com a central sem fio deve ser	U N D			68	45,00 00	3.060,0000



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

			realizada dentro da faixa de frequência 915 MHz a 928 MHz						
			<ul style="list-style-type: none"><li>• A comunicação com a central de alarme deverá ser bidirecional e criptografada, evitando assim interferências por sinais mal intencionados.</li></ul>						
34	30759	Acionamento de Pânico	<p>– Acionamento de Pânico</p> <p>Controle remoto sem fio, deverá apresentar as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir mínimo de 3 botões independentes com antitravamento de teclas</li><li>• Possuir frequência de operação do sinal RF de 195 a 938 MHz</li><li>• Deverá possuir potência de 11dBm</li><li>• Deve possuir modulação BPSK 40 kbps</li><li>• Deve possuir alcance de transmissão de 400 metros</li><li>• A alimentação deve ser via bateria de 3 V, modelo CR 2032</li><li>• Deve suportar a temperatura de operação de -10 a 50 °C a 90% de umidade</li><li>• Deve possuir compatibilidade com a central AMT 8000</li><li>• Deve possuir homologação Anatel</li><li>• Deve possuir proteção contra invasões de sinal e led indicador de status.</li></ul>	U N D			126	26,6600	3.359,1600



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

35	30760	Teclado sem Fio	Teclado sem fio para comunicação e interação com a central, deverá apresentar as seguintes características: <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir 20 teclas independentes</li><li>• Deve operar na frequência de sinal RF915 a 928MHz</li><li>• Deve possuir modulação DSSS BPSK 40 kbps</li><li>• Deve possuir potência máxima de transmissão de 11 dBm</li><li>• Deve possuir alcance de transmissão de 1000 metros com barreira</li><li>• Deve possuir alimentação via 4 baterias tipo CR 2450 de 2,0 volts</li><li>• Deve suportar temperatura de operação de -10 a 50 °C a 90% de umidade</li><li>• Deve ser compatível com a central de alarme AMT 8000</li><li>• Deve possuir homologação Anatel</li><li>• Deve possuir comunicação criptografada AES 128BIT</li><li>• Deve possuir chave tamper, proteção contra violação</li><li>• Deve possuir Anti-jamming, contra sinais invasivos.</li></ul>	U N D				68	31,66 00	2.152,8800
----	-------	-----------------	--	-------------	--	--	--	----	-------------	------------



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

36	30761	Sensor de movimento infravermelho passivo	U N D				282	110,0000	31.020,0000
		<ul style="list-style-type: none"><li>• Sensor infravermelho passivo pet</li><li>• Deve possuir tecnologia de detecção por raios infravermelhos passivos com inteligência avançada de análise do sinal, podendo evitar falsos disparos</li><li>• Deve ser destinado para instalações em ambientes internos</li><li>• Deve possuir ajuste de sensibilidade e compensação automática de temperatura em tempo real</li><li>• Possuir nível de imunidade a animais domésticos de até 20 Kg, no mínimo</li><li>• Possuir chave antivolação para tampa frontal e traseira</li><li>• Deve possuir comunicação sem fio de longo alcance, sendo no mínimo 600 metros em visada direta</li><li>• A comunicação com a central sem fio deve ser realizada dentro da faixa de frequência 915 MHz a 928 MHz</li><li>• A comunicação com a central de alarme deverá ser bidirecional e criptografada, evitando assim interferências por sinais mal-intencionados</li><li>• Alimentação através de duas baterias de LITHIUM 3 Vdc – CR123 A</li><li>• A vida útil da bateria deve ser otimizada em no mínimo 3 anos, através do ajuste de consumo do sensor.</li><li>• Deve ter um ângulo de detecção mínimo de 90° e um alcance de 12m</li><li>• Seu método de detecção deve ser através de um pirosensor de baixo ruído</li><li>• Deve permitir uma altura de instalação entre 2 m a 2,2 m</li><li>• Temperatura operacional deve ser entre -10° C a 50° C</li></ul>							



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

37	30762	Cabo de rede cat5E UTP 100% Cobre	Cabo de rede cat5E UTP 100% Cobre	U N D				19.000	0,4000	7.600,0000
38	30763	Servidor de Monitoramento	Servidor de Monitoramento <ul style="list-style-type: none"><li>Processador Intel® Xeon® Silver 4314@ 2.4 GHz 16 núcleos, memória ram 16GB, 1 SSD 480gb, 3x HD 1tb específico para gravação de vídeo, 2x Porta de rede 1000Mbps, Windows server 2022.</li></ul>	U N D				2	1.833,3300	3.666,6600
39	30764	Cliente de Monitoramento	Cliente de Monitoramento <ul style="list-style-type: none"><li>Processador Intel® CoreTM i7 7700, memória ram 16GB, Nvidia GTX 1660 6Gb Ram com acelerac,ã~o por hardware habilitada, SSD 960 GB, 1 Porta de rede 1000Mbps, Windows 10 Pro 64bit.</li></ul>	U N D				2	1.600,0000	3.200,0000
40	30765	Monitor de LED 4k 50"	Monitor de LED 4k 50"	U N D				8	366,6600	2.933,2800



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

41	30766	Licença de Vídeo (Software VMS)	<p>O sistema proposto é um sistema completo de gerenciamento de vídeo (SGV) para redes TCP/IP, com arquitetura distribuída, aberta e escalável, que atende tanto a aplicações de médio porte em rede local (LAN) quanto a sistemas de grande porte. Deve permitir o monitoramento e gerenciamento centralizado de múltiplos servidores e sites de sistemas de CFTV a partir de uma única aplicação remota, integrando várias imagens de servidores distintos com utilização de software CMS (Central Management System – Sistema de Gerenciamento Central). O sistema deve possibilitar a expansão em várias localidades geograficamente distantes sem alterar o desempenho do sistema como um todo, permitindo ao operador gerenciar todos os sistemas de um ponto de controle centralizado. Todos os requisitos mínimos solicitados para o software de monitoramento, gerenciamento e gravação de vídeo devem ser atendidos de forma concomitante localmente e remotamente, ou seja, os requisitos mínimos exigidos para o software de monitoramento e gerenciamento local são os mesmos para o software de monitoramento remoto e devem estar contemplados no fornecimento. O software de monitoramento remoto e local deverá ser uma versão de licença completa com todos os recursos habilitados (versão full).</p> <p>O software de monitoramento remoto deverá possuir no mínimo as seguintes especificações:</p>	U N D				540	90,00 00	48.600,0000
----	-------	---------------------------------	--	-------------	--	--	--	-----	-------------	-------------



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

		<ul style="list-style-type: none"><li>• O software de monitoramento remoto deverá ser uma versão de licença completa com todos os recursos habilitados (versão full), acesso remoto com suporte a múltiplos servidores e permitir visualização de câmeras de diversos servidores na mesma tela</li><li>• Monitoramento por mapa sinótico.</li><li>• Expansão do número de câmeras do sistema integrado e local sem nenhuma limitação física ou lógica do sistema.</li><li>• Gerenciador no mínimo 15000 servidores de gravação (storage e NVRs), dispositivos de I/O câmeras de rede IP, servidores de vídeo, encoder de vídeo e placas de alarme conectadas em rede.</li><li>• Protocolo ONVIF S, G e T</li><li>• Plataforma Aberta: com suporte ao menos para 15 fabricantes de câmeras através do protocolo ONVIF</li><li>• Interface gráfica em português (Brasil), com suporte a vários idiomas, entre eles no mínimo inglês.</li><li>• Sistema baseado em arquitetura cliente/servidor.</li><li>• Sistema Multi site e Multi servidor: o software de monitoramento remoto deverá ser capaz de se conectar a servidores e sistemas de CFTV distribuídos.</li><li>• Trabalhar com múltiplos monitores, com suporte para no mínimo até 04 monitores por estação de trabalho.</li><li>• Visualização de câmeras de diversos servidores na mesma tela.</li><li>• Visualização de uma única câmera até no mínimo 64 imagens simultâneas ao vivo, por estação de operação.</li><li>• Interface interativa: funções de arrastar e soltar, interface de gravação,</li></ul>						
--	--	--	--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

		<p>painel digital de controle de I/O e controle de PTZ.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Formatos de compressão H.264, H265, MPEG4 e MJPEG</li><li>• Controle total de PTZ, presets e vigilância PTZ, tanto em local como remotamente.</li><li>• Controle de PTZ, por mesa controladora (joystick).</li><li>• Controle de PTZ por joystick virtual.</li><li>• Criação de diferentes posicionamentos (presets) de câmeras PTZ, e sequenciamento de Presets.</li><li>• Agendamento de patrulhas para câmeras PTZ.</li><li>• Cliente Remoto de Reprodução (playback remoto).</li><li>• Proporcionar o gerenciamento de dispositivos com ao menos as seguintes funcionalidades: detecção de dispositivo online e adicionar dispositivos por busca automática</li><li>• Sua exibição, deverá possuir ao menos as seguintes opções: exibir nome do dispositivo, nome do canal, exibir vídeo em tempo real, controle de PTZ, gravação manual, zoom digital, áudio bidirecional, ajuste de imagem, split de imagem, seleção de stream de vídeo</li><li>• Suportar planificação de câmera FishEye em tempo real.</li><li>• Suporte a áudio bidirecional em câmeras com suporte à tecnologia</li><li>• Em relação a usuários, o sistema deverá permitir a exclusão, adição e edição de usuários, bem como definir permissões ao mesmo</li><li>• Possibilitar gravação de dispositivo em borda bem como possibilitar reprodução dos dispositivos de borda ou com armazenamento central de pelo menos 30 câmeras</li></ul>						
--	--	---	--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

		<p>simultaneamente</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Suportar gravação em servidor</li><li>• Suportar o download das gravações em servidor ou em dispositivos de borda</li><li>• Suportar o download das gravações ao menos nos formatos MP4 e AVI</li><li>• Possuir suporte a TAG de vídeo em gravação e bloqueio de gravações (não eliminação das gravações do servidor por tempo indeterminado)</li><li>• Pesquisa inteligente de regiões da gravação (verificar alterações em regiões específicas do cenário da gravação e apresentar momentos dessas mudanças de forma inteligente).</li><li>• Suportar vídeo wall com funções de gerenciar e adicionar vídeo wall bem como suportar combinar telas em uma</li><li>• Pré-visualização de canais de vídeo para envio de imagem ao vídeo wall</li><li>• Amostragem de dados referentes as informações de contagem de pessoas, mapa de calor e tempo em fila capturadas de câmeras e gravadores, de forma gráfica e em lista</li><li>• Gerenciamento de um estacionamento em conjunto com câmeras com leitura de placas com ao menos as seguintes funções: estatísticas do estacionamento (diária, semanal, mensal e anual), buscar placa de veículos, cadastro de veículos permitidos, quantidade máxima de veículos e vagas ocupadas</li><li>• Fazer buscas de infração por placa do veículo, horário e tipo de infração</li><li>• Gerar relatórios diários, semanais, mensais e anuais de fluxo de veículos</li><li>• Fazer buscas</li></ul>						
--	--	---	--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

		<p>de veículos por seção, horário, placa, cor do veículo e velocidade média.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Receber informações de reconhecimento de placas de veículos com ao menos as seguintes funções: reconhecimento em tempo real e pesquisa com o histórico de reconhecimentos de placas</li><li>• Capacidade de recuperar leituras de placas (LPR) de câmeras, em caso de falha na comunicação</li><li>• Gestão de lista de placas permitidas e proibidas (LPR), além de alarmes, através do software</li><li>• Ainda referente a manutenção do sistema, deverá suportar funções de backup de dados do sistema, restauração de dados do sistema de arquivos local ou no servidor</li><li>• Ter no mínimo 1000 câmeras IPs em um único servidor, sendo, pelo menos, 500 câmeras com Leitura de Placas Embarcado e 500 câmeras com Reconhecimento facial embarcado, com o servidor do tipo recomendado do software</li></ul> <p>Gravação de vídeo</p> <p>Para gravação de vídeo remoto, o sistema proposto deve prever as seguintes funcionalidades:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Capacidade de ajustar o modo de gravação para cada câmera individual, com base em detecção de movimentos, entrada de alarmes, ou instantes programados de início e final de gravação</li><li>3. Perfis de Streaming (fluxo de vídeo): geração de no mínimo dois diferentes perfis de streaming de vídeo, para serem selecionados por clientes remotos de visualização de vídeo ao vivo, via navegador de</li></ol>						
--	--	---	--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

		<p>Internet, aplicativo cliente dedicado ou cliente móvel celular</p> <p>5. Função Motion on Edge –O Sistema deverá permitir que se configure o mesmo para gravar imagens usando o sistema de detecção de movimento dos dispositivos da ponta, tais como câmeras e vídeo encoders, liberando o processamento do servidor de gravação da tarefa de gravação por movimento</p> <p>7. Permitir utilização de cartões de memória (SD Card) das câmeras para eventuais falhas de rede. O sistema deverá recuperar as imagens dos cartões e gravá-las no storage, sincronizando com as imagens já gravadas</p> <p>Alarmes e eventos</p> <p>Quanto às funcionalidades de alarmes e eventos, sistema deve possuir no mínimo:</p> <p>O sistema de monitoramento e gerenciamento de imagens deve possuir funcionalidade de monitoramento ao vivo de eventos, monitoramento ao vivo de imagens, reprodução de vídeos gravados e gerenciamento de alarmes</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• priorização dos eventos recebidos e busca por prioridade dos mesmos</li><li>• pesquisa individual de eventos para cada dispositivo via nome do dispositivo</li><li>• tratativa de eventos por parte dos operadores</li><li>• busca de eventos por data, categoria, status ou por usuário destino do mesmo</li><li>• Análise de eventos passados,</li></ul>						
--	--	--	--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

42	30737	Licença de software de inteligência, com suporte técnico, integrações e atualizações, com suporte técnico, integrações e atualizações	Licença de software de inteligência, com suporte técnico, integrações e atualizações  1. Módulo de Cercamento Inteligente 2. DEFINIÇÃO DE SIGLAS UTILIZADAS 2.1. (PCL) Ponto de Coleta de imagens: O ponto de coleta de Imagens é o conjunto integrado de infraestrutura, hardware e software, destinado a detectar, capturar e enviar para a Central de processamento, as imagens de todos os veículos, com ou sem leitura de placas, que passarem por ele, juntamente com as informações do local e data-hora da passagem. 2.2. (CAM) Central de Análises e Monitoramento: A central de monitoramento será o local destinado ao gerenciamento das informações de todos os PCLs. 2.3. (REDE DE DADOS): Rede TCP-IP, definida e fornecida pela proponente, para suportar a aplicação proposta. 2.4. (SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES): Sistema de recepção de imagens, extração de dados, armazenamento, análises e inteligência. Solução que deverá ser capaz de receber imagens de todos os veículos que passarem pelos Pontos de Coleta (PCLs), registrar e processar as mesmas que serão processadas e armazenadas na CAM.  2.5. A SOLUÇÃO DE SOFTWARE DEVERÁ: 2.5.1. Possibilitar a utilização de, no mínimo, 04 estações de trabalho conectadas simultaneamente e suportando múltiplas requisições de pesquisas. 2.5.2. Ser capaz de receber e processar até	U N D				60	2.566,6600	153.999,6000
----	-------	---	--	-------------	--	--	--	----	------------	--------------



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

		<p>150 passagens veiculares por minuto.</p> <p>2.5.3. Suportar conexão de até 20 câmeras.</p> <p>2.5.4. Suportar a conexão de até 20 smartphones para uso dos operadores</p> <p>2.5.5. Suportar no mínimo, câmeras de 4 fabricantes diferentes, para uso em Pontos de coleta de imagens.</p> <p>2.5.6. Apresentar todas as interfaces com o usuário em português do Brasil.</p> <p>2.5.7. Utilizar login único para todo o sistema, permitindo deste momento em diante acessar qualquer módulo, respeitando as permissões de acesso de cada usuário, sem a necessidade de um novo login.</p> <p>2.5.8. Suportar bloqueio por inatividade após tempo especificável em minutos, obrigando ao usuário a efetuar novo login.</p> <p>2.5.9. Suportar mudanças obrigatórias de horário de verão (se existirem) de forma programada e automática mantendo, sem intervenção humana, todo o sistema atualizado para o período.</p> <p>2.5.10. Permitir o cadastramento de telefones celulares para todas as interações exigidas ao longo deste Termo de Referência.</p> <p>2.5.11. Suportar base única de cadastro de usuários e senhas, que serão utilizados para acesso a TODOS os módulos da solução proposta, que exigirem autenticação.</p> <p>2.5.12. Suportar base única de cadastro de dados sobre veículos, que será utilizada pelos módulos da solução proposta e para autopreenchimento em cadastros, incluindo, mas não se limitando a: Marca, modelo, cor, ano de fabricação, ano do modelo, Tipo do veículo, município e estado.</p> <p>2.5.13. Suportar base única de cadastro de</p>						
--	--	---	--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

		<p>dados sobre indivíduos (pessoas), que será utilizada pelos módulos da solução proposta e para autopreenchimento em cadastros.</p> <p>2.5.14. Suportar base única de endereços que será compartilhada pelos módulos que exigirem o cadastro de endereço.</p> <p>2.5.15. Disponibilizar módulos capazes processar as imagens recebidas dos PCLs para classificação de tipos veiculares, marca e modelo, baseando-se unicamente na capacidade de processamento da imagem, inclusive para veículos sem placas.</p> <p>2.5.15.1. As classificações veiculares deverão ser no mínimo as seguintes: Carro, motocicleta com ou sem baú, caminhão, ônibus, Van/Furgão, caminhonete, carro forte, reboque.</p> <p>2.5.16. Disponibilizar módulo capaz realizar OCR nas imagens recebidas dos PCLs sem a leitura dos caracteres, suportando todos os formatos de placas veiculares do Brasil e do Mercosul e garantindo um índice mínimo de 90% de leituras corretas, considerando-se imagens eleitas como legíveis.</p> <p>2.5.17. Serão consideradas imagens legíveis, aquelas que apresentam caracteres perfeitamente reconhecidos pelo olho humano, desconsiderando-se àquelas com um ou mais caracteres que suscitem dúvidas ou que sofreram interferências naturais como reflexos, efeitos glare ou flare etc.</p> <p>2.5.18. Fornecer módulo único para gerenciar os recebimentos das imagens e dados provenientes das passagens de veículos capturadas pelos PCLs</p> <p>2.5.19. O módulo gerenciador de recebimento deverá</p>						
--	--	---	--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

		<p>fornecer interface gráfica que exiba em tempo real e sem intervenção humana, as imagens recebidas dos PCLs, imediatamente após a chegada, de maneira a poder-se visualizar de forma clara e separadamente, as imagens recebidas de todas as câmeras utilizadas pela solução, em um ou mais monitores, configurada livremente pelo operador, variando de 1 a aproximadamente 40 câmeras por monitor.</p> <p>2.5.20. Contar com sistema gerenciador de bancos de dados.</p> <p>2.5.21. Permitir a utilização de hardware com múltiplos volumes de armazenamento de imagens, suportando volumes de armazenamento com diferentes tamanhos.</p> <p>2.5.22. Armazenar as imagens processadas de forma protegida, impossibilitando a visualização por outros softwares.</p> <p>2.5.23. Permitir ao operador configurar a compactação e redimensionamento das imagens, de forma a aumentar a capacidade de dias armazenados, devendo no mínimo:</p> <p>2.5.23.1. Permitir configurar para cada câmera, a quantidade de dias que o sistema deverá armazenar as imagens no tamanho original, antes de proceder com a compressão das imagens.</p> <p>2.5.23.2. Permitir que o operador defina a qualidade e dimensões da imagem após compressão, exibindo, em tempo de configuração, as imagens lado a lado, no formato "antes e depois", permitindo a verificação visual de como ficarão as imagens após a compressão em relação às imagens originais.</p> <p>2.5.23.3. Exibir, em tempo de configuração, a quantidade em KB da imagem original e quantos KB terá após a</p>						
--	--	---	--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

		<p>compressão.</p> <p>2.5.24. Fornecer interface gráfica que exiba o status de funcionamento dos dispositivos ativos utilizados nos PCLs, indicando sem intervenção humana, possíveis falhas que ocorram, permitindo alertar os operadores quanto ao funcionamento do sistema.</p> <p>2.5.25. Fornecer módulo para cadastramento de dados referentes a "fatos ocorridos", (que possuam Boletins de ocorrência) e "atos classificáveis como delituosos" (que não possuam boletins de ocorrência) e o agrupamento de informações sobre suas ENTIDADES (elementos de informações que referenciam ou identificam alguém ou algo relacionado ao fato registrado no sistema).</p> <p>2.5.26. Este módulo, ora em diante, será referenciado apenas por "REGISTRO DOS FATOS" e deverá:</p> <p>2.5.26.1. Permitir o cadastro de ENTIDADES de um FATO no mínimo para: Múltiplos indivíduos, múltiplos veículos, múltiplos objetos relacionados ao fato, múltiplos endereços eletrônicos (links) com informações relacionadas ao fato.</p> <p>2.5.26.2. Possibilitar atribuir ao Fato cadastrado o intervalo de data, horas e minutos relativos ao seu início e fim, definindo assim o tempo de duração estimada de determinados fatos.</p> <p>2.5.26.3. Possibilitar atribuir ao FATO cadastrado, a condição de ser privado, com acesso somente para o usuário responsável pelo cadastro.</p> <p>2.5.26.4. Possibilitar atribuir ao FATO cadastrado, a permissão de acesso para outros operadores da mesma CAM devendo ser no mínimo para:</p>						
--	--	--	--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

		<p>2.5.26.4.1. Para todos os operadores.</p> <p>2.5.26.4.2. Para um ou mais grupos de operadores predefinidos pelo administrador.</p> <p>2.5.26.4.3. Somente operadores autorizados pelo administrador poderão permitir compartilhamentos</p> <p>2.5.26.5. Permitir, quando as Entidades forem veículos e suas respectivas placas, que estas sejam selecionadas para monitoramento com geração de alarmes, sendo obrigatório no mínimo dois tipos de monitoramento a saber:</p> <p>2.5.26.5.1. Monitoramento Simples: Monitoramento sem exigências de identificação do operador e assinatura após os alarmes.</p> <p>2.5.26.5.2. Monitoramento Supervisionado: Monitoramento que exigirá, após os alarmes, uma sequência de passos pelos operadores com posterior verificação por usuários de hierarquias superiores (administradores ou supervisores).</p> <p>2.5.26.6. Permitir, quando as Entidades forem veículos e suas respectivas placas, que estas sejam selecionadas</p>						
--	--	---	--	--	--	--	--	--



# LOTE 02

## MONITORAMENTO DE EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA-SE

Item	Código	Descrição	Especificação	Unidade	Qtd. Amplia	Lote EPP/ME	Qtd. EPP/ME	Qtd. Total	Valor de Referência Unitário	Total
1	28833	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO INTELIGENTE IP DE 16 CANAIS. RECONHECIMENTO FACIAL EMBARCADO. COMPARAÇÃO INSTANTÂNEA DE FACES COM AS IMAGENS SALVAS NO BANCO DE DADOS. QUE UTILIZE ATÉ 16 CÂMERAS COM RECONHECIMENTO FACIAL. QUE PROCESSE ATÉ 16 FACES POR SEGUNDO. BUSCA FORENSE: PESSOA: GÊNERO, IDADE, USO DE ÓCULOS, BARBA, MÁSCARA, EXPRESSÃO FACIAL, COR/TIPO DA ROUPA, COR/TIPO DA CALÇA, USO DE CHAPÉU, USO DE GUARDA-CHUVA, BOLSA. VEÍCULOS: NÚMERO DA PLACA, TIPO, COR, TIPO DE VEÍCULO, USO DE CELULAR, CINTO DE SEGURANÇA	DRA					19	800,000	15.200,0000
2	28834	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO INTELIGENTE IP DE 32 CANAIS. RECONHECIMENTO FACIAL EMBARCADO. COMPARAÇÃO INSTANTÂNEA DE FACES COM AS IMAGENS SALVAS NO BANCO DE DADOS. QUE UTILIZE ATÉ 8 CÂMERAS COM RECONHECIMENTO FACIAL. QUE PROCESSE ATÉ 12 FACES POR SEGUNDO.	DRA					19	763,300	14.503,2700



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

		RCAD O. COMP ARAÇ ÃO INSTA NTÂN EA DE FACE S								
3	2 8 8 3 5	05(CI NCO) SPEE D DOME COM RECU RSOS DE INTEL IGÊN CIA ARTIF ICIAL, 100 METR O DE IR E ZOOM DE ATÉ 25X. COM A TAXA DE FRAM ES DE	05(CINCO) SPEED DOME COM RECURSOS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, 100 METRO DE IR E ZOOM DE ATÉ 25X. COM A TAXA DE FRAMES DE 60 FPS. FUNÇÃO STARLIGHT E INFRA VERMELHO DE NO MÍNIMO 100M. QUALIDADE FULL HD. COM DETECÇÃO DE FACE COM METADADOS, PARA QUE POSSA SER UTILIZADA PARA RECONHECIMENTO FACIAL. ENTRADA PARA CARTÃO MICRO SD. COM CARTÃO DE MEMORIA DE NO MÍNIMO 32GB ESPECIFICO PARA SISTEMA DE CFTV, PARA CASO PERCA DE COMUNICAÇÃO COM A CENTRAL, CONTINUE ARMAZENANDO AS IMAGENS	D R A				19	533,3 300	10.133,2700
4	2 8 8 3 6	CÂME RA IP ESPE CIFIC A PARA CONT AGEM DE PESS OAS COM 20M DE INFRA VERM ELHO, QUALI DADE 3 MEGA PIXEL , CASE DE META L. GERE NCIA	CÂMERA IP ESPECIFICA PARA CONTAGEM DE PESSOAS COM 20M DE INFRA VERMELHO, QUALIDADE 3 MEGA PIXEL, CASE DE METAL. GERENCIAMENTO DE FILAS E INTELIGÊNCIA PERIMETRAL. FUNÇÃO STARLIGHT. COM INTELIGÊNCIA DE VÍDEO. ENTRADA PARA CARTÃO MICRO SD. COM CARTÃO DE MEMORIA DE NO MÍNIMO 32GB ESPECIFICO PARA SISTEMA DE CFTV, PARA CASO PERCA DE COMUNICAÇÃO.	D R A				19	630,0 000	11.970,0000



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

5	2 8 8 3 7	17 (DEZE SSET E) CÂME RA IP COM 30M DE INFRA VERM ELHO R, QUALI DADE FULL HD, CASE DE META L. FUNÇ ÃO STAR LIGHT . COM ANALI SE INT	17 (DEZESSETE) CÂMERA IP COM 30M DE INFRA VERMELHOR, QUALIDADE FULL HD, CASE DE METAL. FUNÇÃO STARLIGHT. COM ANÁLISE INTELIGENTE DE VIDEO. ENTRADA PARA CARTÃO MICRO SD. COM CARTÃO DE MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 32GB ESPECÍFICO PARA SISTEMA DE CFTV, PARA CASO PERÇA DE COMUNICAÇÃO COM A CENTRAL, CONTINUE ARMAZENANDO AS IMAGENS	D R A			19	266,6 600	5.066,5400
6	2 8 8 3 8	05 (CINC O) CÂME RA COM RESO LUÇÃ O DE 5 MEGA PIXEL S. LENT E VARIF OCAL DE 2.7 A 13.5 MM MOTO RIZAD O. ENTR ADA PARA CART ÃO MICR O	05 (CINCO) CÂMERA COM RESOLUÇÃO DE 5 MEGAPIXELS. LENTE VARIFOCAL DE 2.7 A 13.5 MM MOTORIZADO. ENTRADA PARA CARTÃO MICRO SD. COM CARTÃO DE MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 32GB ESPECÍFICO PARA SISTEMA DE CFTV, PARA CASO PERÇA DE COMUNICAÇÃO COM A CENTRAL, CONTINUE ARMAZENANDO AS IMAGENS. DETECÇÃO DE FACE EMBARCADA PARA A APTURA DE FACE COM METADADOS (QUE PODE SER RECEBIDA PELOS GRAVADORES COM IA, PARA SER FEITO O RECONHECIMENTO FACIAL). METADADOS DE FACE: EXPRESSÃO FACIAL, IDADE, GÊNERO, ÓCULOS, BARBA/BIGODE. NÍVEL DE PROTEÇÃO IP67 E IK10. ENTRADA PARA CARTÃO MICRO SD. COM CARTÃO DE MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 32GB ESPECÍFICO PARA SISTEMA DE CFTV, PARA CASO PERÇA DE COMUNICAÇÃO COM A CENTRAL,	D R A			19	396,6 600	7.536,5400



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

			CONTINUE ARMAZENANDO AS IMAGENS.							
7	2 8 8 3 9	02( DOIS) DOIS) SWIT CH DE 16 PORT AS FAST ETHE RNET COM 2 PORT AS GIGA BIT ETHE RNET PARA UPLIN K E 2 PORT AS SFP. FUNÇ ÃO PD ALIVE -	02( DOIS) SWITCH DE 16 PORTAS FAST ETHERNET COM 2 PORTAS GIGABIT ETHERNET PARA UPLINK E 2 PORTAS SFP. FUNÇÃO PD ALIVE - FUNÇÃO DE DETECÇÃO DE TRAVAMENTO COM REINÍCIO AUTOMÁTICO DA PORTA CONECTADA AO DISPOSITIVO COM FALHA.	D R A				19	230,0 000	4.370,0000
8	2 8 8 4 9 0	SWIT CH POSS UI 9 PORT AS FAST ETHE RNET, SEND O 8 DELA S COM SUPO RTE À FUNÇ ÃO POE E 1 EXCL USIVA PARA UPLIN K. POTÊ NCIA POR POR	SWITCH POSSUI 9 PORTAS FAST ETHERNET, SENDO 8 DELAS COM SUPOORTE À FUNÇÃO POE E 1 EXCLUSIVA PARA UPLINK. POTÊNCIA POR PORTA POE (ATÉ 30 W). FUNÇÃO POE EXTENDER' TE DÁ 250 METROS PARA LIGAR EQUIPAMENTOS SEM PRECISAR MEXER NA ESTRUTURA	D R A				19	166,6 600	3.166,5400
9	2 8 8 4 1	NOBR EAK DE 1500 VA BIVOL T. COM 9 NÍVEI S DE	NOBREAK DE 1500 VA BIVOLT. COM 9 NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA GARANTIR QUE O MONITORAMENTO SEJA SEGURO E NÃO ATRAPALHE O FUNCIONAMENTO DOS DISPOSITIVOS CONECTADOS EM CASOS DE	D R A				19	316,6 600	6.016,5400



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

		PROTEÇÃO PARA GARANTIR QUE O MONITORAMENTO SEJA SEGURO E NÃO ATRAPALHE O FUNC	SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E BLECAUTE. COM RELIGAMENTO AUTOMÁTICO.						
10	28842	05(CINCO) NOBREAK 600 VA BIVOLT. COM 9 NÍVEIS DE PROTEÇÃO PARA GARANTIR QUE O MONITORAMENTO SEJA SEGURO E NÃO ATRAPALHE O FUNCIONAMENTO DOS DISPOSITIVOS CONECTADOS EM CASOS DE SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO E BLECAUTE. COM RELIGAMENTO AUTOMÁTICO. CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO PARA CONEXÃO DE 1 BATERIA EXTERNA 12 V	D R A				19	166,6600	3.166,5400
11	28843	CONECTORES DE FIBRA PARA DROP, FIBRA ÓPTICA DROP, CONVERSORES DE MIDIA, CABO RJ45, CONECTORES, FIO ELÉTRICO. QUE ATENDA A TODO O EVENTO.  , FIBRA ÓPTICA DROP , CONVERSORES DE MIDIA , CABO RJ45, CONECTORES, FIO ELÉT	D R A				19	440,0000	8.360,0000



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

		RICO. QUE ATEN DA							
12	28844	MESA CONTROLADORA HÍBRIDA, ANALÓGICA E IP. CONEXÃO IP VIA RJ45. COMUNICAÇÃO VIA RS485 E RS232. PARA CONTROLE DA SPEED DOME.	D R A				19	316,600	6.016,5400
13	28845	03(TRÊS) TV DE LED NO MÍNIMO DE 43 POLEGADAS FULL HD.	D R A				19	200,000	3.800,0000
14	28846	05(CINCO) CAIXA HERMÉTICA PARA ARMAZENAMENTO DO NOBREAK AONDE FICARAM AS SPEEDS DOME.	D R A				19	86,6600	1.646,5400



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

15	2 8 8 4 7	SOFTWARE VMS, QUE GERENCIE DE FORMA UNIFICADA EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA E FAZ O VIDEOMONITORAMENTO DE TODO O SISTEMA. GERENCIANDO O RECONHECIMENTO FACIAL. QUE O GERENCIAMENTO DO RECONHECIMENTO FACIAL ESTEJA INTERLIGADO E FUNCIONANDO NO MÍNIMO EM 5 CANAIS. OFERECENDO TAMBÉM A BUSCA FORENSE, LEITURA DE PLACAS, CONTAGEM DE PESSOAS ENTRE OUTROS. QUE GERE RELATÓRIO. GOOGLE MAPS ONLINE E OFFLINE. SUPORTE VÍDEO WALL. CADASTRO DE BANCO DE DADOS FACIAL	D R A				19	516,6 600	9.816,5400
----	-----------------------	--	-------------	--	--	--	----	--------------	------------



**DIVISÃO POR ÓRGÃO DO LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO	PMI	SMTT	FMS	FMAS	FMM A
1	<p>1 – Gravador Digital IP Full HD</p> <p>Gravador digital de vídeo em rede que deverá apresentar as seguintes características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir sistema de gerenciamento e gravação de 16 câmeras IP a resolução de gravação de até 12MP com 30 FPS por canal;</li><li>• Suportar a configuração de, pelo menos, 3 (três) perfis de vídeo (streaming) por canal com possibilidade de ajuste: da resolução da imagem; da taxa de quadros por segundo; e do modo de transferência de bits (bit rate), tanto em modo variável (VBR) quanto em modo constante (CBR) – neste último deve ser possível ajustar o valor da taxa de transferência;</li><li>• Possuir no mínimo 1 entrada e 1 saída de áudio;</li><li>• Permitir criptografia de áudio e vídeo;</li><li>• Possuir no mínimo 1 saída de vídeo HDMI e 1 VGA;</li><li>• Permitir no mínimo resolução nas saídas de vídeo de 1920 x 1080;</li><li>• Possuir recurso que permita a criação de, pelo menos, 4 zonas de mascaramento de privacidade por canal;</li><li>• Suportar compressão de vídeo H.264 e H.265+;</li><li>• Possibilitar backup via dispositivo</li></ul>	58	7	35	10	



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	<p>USB, download por rede e FTP;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir programação para captura e envio de alertas e fotos por e-mail e FTP;</li><li>• Possuir interface de rede Ethernet com velocidade mínima de 100 Mbps;</li><li>• Suportar compatibilidade com os protocolos DDNS/ DHCP/ DNS/ Filtro IP/ FTP/ HTTP/ HTTPS/ IPv4/ IPv6/ Multicast/ NTP/ PPPoE/ RTMP/ RTSP/ SFTP/ SMTP/ SNMP/ TCP/ UDP/ UPnP;</li><li>• Suportar serviço DDNS próprio;</li><li>• Possuir serviço de cloud;</li><li>• Suportar compatibilidade com, pelo menos, protocolo Onvif perfil S;</li><li>• Possuir acessibilidade via web browser;</li><li>• Deve possuir interface local e web em português;</li><li>• Possuir Throughput de rede de no mínimo 88 Mbps;</li><li>• Suportar no mínimo 128 usuários simultâneos;</li><li>• Suportar no mínimo de 1 HD SATA de 14 TB;</li><li>• Possuir no mínimo 2 portas USB 2.0;</li><li>• Possuir alimentação 12 Vdc, sendo que o consumo máximo de energia não deve ser superior a 10 W (sem o uso de HD);</li><li>• Suportar faixa de temperatura de operação de 0° C a 55° C;</li><li>• Possuir proteção contra surto de tensão;</li><li>• Incluso HD 2 TB específico para CFTV</li></ul>					
2	<p>Gravador Digital IP Full HD com Inteligência Artificial</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema de gerenciamento e gravação para no mínimo 16 câmeras IP com resolução em pelo menos Full HD a 30 FPS por canal;</li><li>• Deverá possuir resolução de saída de vídeo de no mínimo 1920 x 1080;</li><li>• Deve possuir ao menos uma saída de vídeo HDMI e uma VGA;</li><li>• Deve suportar pelo menos as</li></ul>	4	2	4		2



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	<p>compressões de vídeo H.265+, H.265, H.264+ e H.264, bem como a divisão de tela em pelo menos 1, 4, 8, 9, 16;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir função de busca por IA (inteligência artificial), tanto humano quanto veículo;</li><li>• Deverá possuir recurso de reconhecimento facial, onde poderá processar ao menos 16 imagens/segundo, possuir ao menos 4 canais de vídeo para reconhecimento facial realizado pelo gravador com qualquer câmera IP; possuir recurso de reconhecimento de faces estranhas;</li><li>• Ainda referente a reconhecimento facial, deverá possuir busca IA de pelo menos 8 imagens faciais simultâneas e poder gerenciar ao menos 20 bancos de dados com no mínimo 200.000 imagens faciais no total;</li><li>• Deverá possuir recurso de busca com ao menos os seguintes metadados para veículo: cor, motorista ao celular, placa e modelo; face: gênero, idade, óculos, barba e máscara;</li><li>• Deverá possuir o recurso de Inteligência de Vídeo para até 12 canais realizado pelo gravador com qualquer câmera IP;</li><li>• Deverá possuir o recurso de Detecção Inteligente para até 12 canais realizado pelo gravador com qualquer câmera IP;</li><li>• Deverá possuir o recurso de Análise Forense para até 4 canais realizado pelo gravador com qualquer câmera IP;</li><li>• A cada canal utilizando o Reconhecimento Facial + Detecção facial, perde-se 3 canais de outras inteligências (por exemplo, inteligência de vídeo). Também se perde 1 canal de análise forense;</li></ul>					
--	--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Número de canais com diferentes inteligências habilitadas (IA feita pelo gravador) \*

Reconhecimento facial + Detecção Facial	Inteligência de vídeo	OU	Reconhecimento facial + Detecção Facial	Análise Forense (Detecção de pessoas, veículos motorizados)
0	12		0	4
1	9		1	3
2	6		2	2
3	3		3	1
4	0		4	0

\*Apenas 1 inteligência embarcada pode ser habilitada por canal e a capacidade total leva em consideração as duas combinações separadamente

- É possível utilizar apenas um tipo de inteligência por canal, sendo esta realizada pelo gravador;
- Suportar buscar IA no vídeo por metadado;
- Deverá suportar configuração de bitrate (kbps) individual por canal;
- Deve ainda suportar funções como detecção de movimento, perda de vídeo, mascaramento de câmera e mudança de cena;
- Deve suportar no mínimo 2 HDs SATA 3 de até 10 TB;
- Deve permitir buscar gravação por data e hora, por detecção de movimento, inteligência de vídeo e alarme;
- Possibilitar backup por pen drive (USB) e download por rede;
- Possuir no mínimo uma interface de rede RJ45 (10/100/1000 Mbps);
- Deverá possuir pelo menos 16 entradas de portas PoE em acordo com o padrão IEEE 802.3af/at e a potência máxima por porta deverá ser de 25,5W, sendo que quando utilizado todas as portas, a somatória de potências não poderá ser maior que 130W;
- Suportar ao menos os tipos de transmissão através de TCP/IP, DDNS, FTP, NTP e filtro IP;
- Deverá possuir ao menos a função



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	<p>auxiliar de DHCP;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir compatibilidade com ao menos o protocolo ONVIF;</li><li>• Deverá possuir ao menos uma entrada e uma saída de áudio (RCA);</li><li>• A operação remota deverá possibilitar ao menos as funções de monitoramento, configuração do sistema, reprodução, download de arquivos gravados e informações sobre registros;</li><li>• Deve possuir acessibilidade via web browser com o uso de no mínimo 2 diferentes navegadores;</li><li>• Possuir mínimo de 2 interfaces USB, permitindo também sua utilização com mouse, bem como ao menos uma porta RS232 para comunicação com PC e uma porta RS485 para controle de Speed Dome;</li><li>• Deverá possibilitar montagem em mesa ou bandeja de rack;</li><li>• Seu fabricante deverá fazer parte do fórum de padronização ONVIF;</li><li>• Deverá possibilitar o backup de arquivos de configuração do sistema;</li><li>• Sua alimentação deverá ser através de fonte interna bivolt automática (100 a 240 VAC, 60 Hz);</li><li>• Deverá possuir ao menos 04 entradas de alarme e 02 saídas;</li><li>• Deverá suportar ao menos um throughput de rede 640Mbs - 320Mbs entrada / 320Mbs Transmissão.</li><li>• Incluso HD 10 TB específico para CFTV</li></ul>					
3	<p>– Gravador Digital IP Full HD com Inteligência Artificial</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sistema de gerenciamento e gravação para no mínimo 32 câmeras IP com resolução em pelo menos Full HD a 30 FPS por canal;</li><li>• Deverá possuir resolução de saída de vídeo de no mínimo 3840x2160;</li></ul>	2	1	2		2



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir ao menos duas saídas de vídeo HDMI e uma VGA;</li><li>• Deve suportar pelo menos as compressões de vídeo H.265+, H.265, H.264+ e H.264, bem como a divisão de tela em pelo menos 1, 4, 8, 9, 16, 25, 36;</li><li>• Possuir função de busca por IA (inteligência artificial), tanto humano quanto veículo;</li><li>• Deverá possuir recurso de reconhecimento facial, onde poderá processar ao menos 16 imagens/segundo, possuir ao menos 4 canais de vídeo para reconhecimento facial realizado pelo gravador com qualquer câmera IP; possuir recurso de reconhecimento de faces estranhas;</li><li>• Ainda referente a reconhecimento facial, deverá possuir busca IA de pelo menos 8 imagens faciais simultâneas e poder gerenciar ao menos 20 bancos de dados com no mínimo 200.000 imagens faciais no total;</li><li>• Deverá possuir recurso de busca com ao menos os seguintes metadados para veículo: cor, cinto de segurança, placa e modelo;</li><li>• Deverá possuir o recurso de Inteligência de Vídeo para até 12 canais realizado pelo gravador com qualquer câmera IP;</li><li>• Deverá possuir o recurso de Detecção Inteligente para até 12 canais realizado pelo gravador com qualquer câmera IP;</li><li>• Deverá possuir o recurso de Análise Forense para até 4 canais realizado pelo gravador com qualquer câmera IP;</li><li>• Suportar buscar IA no vídeo por metadado;</li><li>• Deverá suportar configuração de bitrate (kbps) individual por canal;</li><li>• Deve ainda suportar funções como detecção de movimento, perda de vídeo, mascaramento de câmera e mudança de cena;</li><li>• Deve suportar no mínimo 4 HDs SATA 3 de até 18 TB;</li><li>• Deve permitir buscar gravação por</li></ul>					
--	---	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	<p>data e hora, por detecção de movimento, inteligência de vídeo e alarme;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possibilitar backup por pen drive (USB) e download por rede;</li><li>• Possuir no mínimo uma interface de rede RJ45 (10/100/1000 Mbps);</li><li>• Deverá possuir pelo menos 16 entradas de portas PoE em acordo com o padrão IEEE 802.3af/at;</li><li>• Suportar ao menos os tipos de transmissão através de TCP/IP, DDNS, FTP, NTP e filtro IP;</li><li>• Deverá possuir ao menos a função auxiliar de DHCP;</li><li>• Possuir compatibilidade com ao menos o protocolo ONVIF;</li><li>• Deverá possuir ao menos uma entrada e uma saída de áudio (RCA);</li><li>• A operação remota deverá possibilitar ao menos as funções de monitoramento, configuração do sistema, reprodução, download de arquivos gravados e informações sobre registros;</li><li>• Deve possuir acessibilidade via web browser com o uso de no mínimo 2 diferentes navegadores;</li><li>• Possuir mínimo de 3 interfaces USB, permitindo também sua utilização com mouse, bem como ao menos uma porta RS232 para comunicação com PC e uma porta RS485 para controle de Speed Dome;</li><li>• Deverá possibilitar montagem em mesa ou bandeja de rack;</li><li>• Seu fabricante deverá fazer parte do fórum de padronização ONVIF;</li><li>• Deverá possibilitar o backup de arquivos de configuração do sistema;</li><li>• Sua alimentação deverá ser através de fonte interna bivolt automática (100 a 240 VAC, 60 Hz);</li><li>• Deverá possuir ao menos 16 entradas de alarme e 06 saídas;</li><li>• Deverá suportar ao menos um throughput de rede 640Mbs - 320Mbs entrada / 320Mbs Transmissão.</li><li>• Incluso 2x HD 10 TB específico</li></ul>					
--	---	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	para CFTV					
4	<p>– Camera IP Full HD 2mp IR 30m</p> <p>Câmera fixa interna/externa do tipo Bullet e de 2 megapixels que deverá apresentar as seguintes especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve utilizar um sensor CMOS para captação de imagens, com tamanho de 1/2,7” e pelo menos 2 milhão de pixels efetivos (2,0 Megapixels);</li><li>• Deve possuir um iluminador infravermelho do tipo LED de no mínimo 30 metros de distância;</li><li>• Deverá possuir IR adaptativo de acordo com a distância do objeto;</li><li>• Deverá possuir distância focal de 3,6 mm;</li><li>• Deverá possuir ao menos os ângulos de visão de H:85° / V:45°, com variações superiores e inferiores de até 10%;</li><li>• Deve ser capaz de captar imagens em situações de baixa luminosidade, nas seguintes condições de iluminação incidente: Em modo colorido deverá suportar no mínimo 0.1 lux; E a 0 lux para que possa realizar o monitoramento em modo preto e branco;</li><li>• Deve possuir resolução mínima de 1080p (1920×1080) e a 30 FPS;</li><li>• Possuir velocidade de obturador de 1/3 a 1/100.000s de forma manual ou automática;</li><li>• Deve suportar compressão de vídeo H.264 e H.265;</li><li>• Deve permitir a configuração de, pelo menos, 2 (dois) perfis de vídeo (streaming) com possibilidade de ajuste: da resolução da imagem; da taxa de quadros por segundo; e do modo de transferência de bits (bit rate), tanto em modo variável (VBR) quanto em modo constante (CBR) – neste último deve</li></ul>	464	20	280	80	30



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	<p>ser possível ajustar o valor da taxa de transferência;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir recurso que permita compensar as diferenças de iluminação na cena, capaz de equalizar uma faixa de contraste na imagem de 60 dB ou superior, por meio de capturas de maior e de menor tempo de exposição, combinando-as em uma única imagem;</li><li>• Possuir interface Web em português;</li><li>• Deve possuir recurso que permita a criação de, pelo menos, 4 regiões de detecção de movimento;</li><li>• Deve possuir recurso que permita a criação de, pelo menos, 4 zonas de mascaramento de privacidade;</li><li>• Deve possuir recurso que permita a criação de, pelo menos, 4 zonas de interesses independentes;</li><li>• Deve possuir interface de rede Ethernet com velocidades de 10 Mbps (10Base-T) e 100 Mbps (100Base-TX);</li><li>• Deve ser compatível com os protocolos ARP/ DDNS/ DHCP/ DNS/ Filtro IP/ FTP/ HTTP/ HTTPS/ ICMP/ IGMP/ IPv4/ IPv6/ Multicast/ NTP/ RTCP/ RTMP/ RTP/ RTSP/ SMTP/ TCP/ UDP;</li><li>• Deve possuir opções para alimentação 12V DC e PoE (Alimentação sobre Ethernet – IEEE 802.3af), sendo que o consumo máximo de energia não deve ser superior a 5 W;</li><li>• Deve possuir involucro que forneça proteção do equipamento com grau de proteção IP67.</li><li>• Deve suportar faixa de temperatura de operação de -40°C a 60°C;</li><li>• Deve possuir a função que permita o envio de imagens e fotos via FTP;</li><li>• Deve suportar no mínimo 15 conexões simultâneas.</li><li>• Deve possuir proteção contra surto de tensão de até 15.000 volts (15KV).</li></ul>					
--	--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

5	<p>Camera IP Full HD 2mp IR 40m</p> <p>Câmera fixa interna/externa do tipo Bullet e de 2 megapixels que deverá apresentar as seguintes especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve utilizar um sensor CMOS para captação de imagens, com tamanho de 1/2,8" e pelo menos 2 milhões de pixels efetivos (2,0 Megapixels);</li><li>• Deve possuir um iluminador infravermelho do tipo LED de no mínimo 40 metros de distância;</li><li>• Deverá possuir IR Adaptativo de acordo com a distância do objeto;</li><li>• Deverá possuir distância focal de 3,6 mm;</li><li>• Deverá possuir ao menos os ângulos de visão de H:84° / V:43°, com variações superiores e inferiores de até 10%;</li><li>• Deve ser capaz de captar imagens em situações de baixa luminosidade, nas seguintes condições de iluminação incidente: Em modo colorido deverá suportar no mínimo 0.006 lux; E a 0 lux para que possa realizar o monitoramento em modo preto e branco;</li><li>• Deve possuir resolução mínima de 1080p (1920×1080) e a 30 FPS;</li><li>• Possuir velocidade de obturador de 1/3 a 1/100000s de forma manual ou automática;</li><li>• Deve suportar compressão de vídeo H.264 e H.265;</li><li>• Deve permitir a configuração de, pelo menos, 3 (três) perfis de vídeo (streaming) com possibilidade de ajuste: da resolução da imagem; da taxa de</li></ul>	10	60	10	20
---	--	----	----	----	----



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	<p>quadros por segundo; e do modo de transferência de bits (bit rate), tanto em modo variável (VBR) quanto em modo constante (CBR) – neste último deve ser possível ajustar o valor da taxa de transferência;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir recurso que permita compensar as diferenças de iluminação na cena, capaz de equalizar uma faixa de contraste na imagem de 120 dB ou superior, por meio de capturas de maior e de menor tempo de exposição, combinando-as em uma única imagem;</li><li>• Possuir interface Web em português;</li><li>• Deve possuir microfone interno;</li><li>• Deve possuir recurso que permita a criação de, pelo menos, 4 regiões de detecção de movimento;</li><li>• Deve possuir recurso que permita a criação de, pelo menos, 4 zonas de mascaramento de privacidade;</li><li>• Deve possuir recurso que permita a criação de, pelo menos, 4 zonas de interesses independentes;</li><li>• Deve possuir interface de rede Ethernet com velocidades de 10 Mbps (10Base-T) e 100 Mbps (100Base-T);</li><li>• Deve ser compatível com os protocolos HTTP, HTTPS, TCP, ARP, RTSP, RTP, RTCP, UDP, SMTP, FTP, DHCP, DNS, DDNS, PPPoE, IPV4, IPV6, QoS, UPnP, NTP, Bonjour, Multicast, ICMP, IGMP, TLS, SSL, SSH, SIP, ONVIF, RTMP</li><li>• Deve possuir opções para alimentação 12V DC e PoE</li></ul>					
--	--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	<p>(Alimentação sobre Ethernet – IEEE 802.3af);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir involucro que forneça proteção do equipamento com grau de proteção IP67.</li><li>• Deve suportar faixa de temperatura de operação de -30°C a 60°C;</li><li>• Deve possuir a função que permita o envio de imagens e fotos via FTP;</li><li>• Deve possuir interface para armazenamento através de cartão micro-SD;</li><li>• Deve possuir o recurso de inteligência artificial com a capacidade de buscar e identificar humanos e veículos através de linha virtual, cerca virtual e detecção de movimento</li><li>• Deve suportar no mínimo 19 conexões simultâneas.</li></ul>					
6	<p>Camera IP Full HD 5mp IR 50m</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá ser colorida do tipo Bullet com tecnologia IP e apresentar as seguintes especificações técnicas:</li><li>• Deverá possuir sensor de imagem em estado sólido do tipo CMOS (Complementary Metal–Oxide–Semiconductor) de 1/2,7” com varredura progressiva;</li><li>• Deverá possuir iluminação infravermelho (IR) de 50m;</li><li>• Deverá possuir função de IR inteligente, com possibilidade de desabilitar, automático ou definir o valor do ganho;</li><li>• Deverá possuir lente varifocal motorizada com distância focal entre 2,7 e 13,5mm;</li><li>• Deverá possuir zoom óptico de 5x;</li><li>• Deverá possuir ângulo de visão de H:101° / V:62°, com abertura máxima F1,5;</li></ul>	58	10	35	10	



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir iluminação mínima de 0.009Lux em modo Colorido;</li><li>• Deverá possuir iluminação mínima de 0Lux em modo Preto e Branco;</li><li>• Deverá possuir as seguintes resoluções 5MP(2592×1944)/ 4M(2688×1520) / WQHD (2560×1440)/ 3M(2304×1296) / 1080p(1920×1080)/ SXGA(1280×1024)/ 1.3M(1280×960)/ 720p (1280×720) /D1(704×480)/ CIF(352×240)/ VGA(640×480);</li><li>• Deverá possuir resolução de 5MP com 20fps;</li><li>• Deverá possuir resolução de 4MP (2560 × 1440) com 30fps;</li><li>• Deverá possuir velocidade de obturador de 1/3 a 1/100.000s de forma manual ou automática;</li><li>• Deverá possuir compreensão de vídeo H.265/ H.264/H.264H/H.264B/MJPEG;</li><li>• Deverá transmitir pelo menos 3 streamings de vídeo, todos com possibilidade de configuração para compressão H.265;</li><li>• Deverá possuir redução de ruído 3D;</li><li>• Deverá possuir compensação de luz BLC, HLC e WDR (120dB);</li><li>• Deverá possuir compensação BLC sobre a área total da imagem ou escolha da região que deve ser priorizado o BLC;</li><li>• Deverá possuir taxa de bit variável de 40Kbps a 6144Kbps para MJPEG;</li><li>• Deverá possuir taxa de bit variável de 32Kbps a 8192Kbps para H.264;</li><li>• Deverá possuir taxa de bit variável de 19Kbps a 8162Kbps para H.265;</li><li>• Deverá possuir interface Web em português, inglês e espanhol;</li><li>• Deverá possuir função de detecção de movimento com até 4 regiões, possuindo para cada uma delas sensibilidade e limiar independentes;</li><li>• Deverá permitir a visualização das imagens e configuração via Web Browser;</li><li>• Deverá permitir a recuperação de senha via e-mail e SMS;</li></ul>					
--	---	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir função de detecção de movimento com possibilidade de agendamento;</li><li>• Deverá possuir função de gravação de vídeo e fotos em servidor FTP com possibilidade de agendamento;</li><li>• Deverá estabelecer chamada via SIP (vídeo e áudio) por detecção de movimento e ligação para um ramal SIP pré-configurado na câmera;</li><li>• Deverá possuir zonas de mascaramento de imagem programáveis (no mínimo 4 zonas independentes);</li><li>• Deverá suportar sobreposição de data, hora, texto no vídeo.</li><li>• Deverá suportar no texto da sobreposição;</li><li>• Deverá possuir no mínimo mais 5 campos destinados texto, com capacidade de no mínimo 22 caracteres cada um.</li><li>• Deverá possuir zonas de área de interesse de imagem programáveis (no mínimo 4 zonas independentes);</li><li>• Deverá permitir troca agendada de configurações como brilho, contraste, saturação, nitidez, gama, BLC, HLC, DWDR, ajustes do obturador, ajustes de ganho, balanço de branco, modo colorido, automático ou preto e branco, possibilitando aplicar um conjunto de configurações específicas durante um período e um conjunto de configurações específicas durante outro período;</li><li>• Deverá possuir saída Ethernet para conexão em rede TCP/IP RJ-45 10/100BASE-T;</li><li>• Deverá permitir ativação de log na ocorrência de falha da rede ethernet e/ou conflito IP nesta mesma rede;</li><li>• Possuir arquitetura (API) aberta para integração com outros sistemas;</li><li>• Deverá possuir protocolos Internet: HTTP; HTTPS; 802.1x; TCP; ARP; RTSP; RTP; UDP; RTCP; SMTP (TLS e SSL); FTP; DHCP; DNS; DDNS; PPPoE; IPv4/v6; QoS; UPnP; Bonjour; SIP; Multicast; SNMP; IGMP/ICMP</li><li>• Deverá possuir controle de acesso</li></ul>					
--	---	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	<p>ilegal, com quantidade de erros de login configurável de 3 a 10 repetições.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir qualidade de serviço (QoS) para stream de vídeo e comandos internos;</li><li>• Deverá possuir acessibilidade com uso do navegador Internet Explorer;</li><li>• Deverá possuir firmware atualizável via interface web e software do próprio fabricante. As versões do firmware deverão ser disponibilizadas gratuitamente no web site do fabricante;</li><li>• Deverá possuir de forma integrada a compatibilidade com software de visualização em aplicativos móveis iOS e Android fornecidos pelo fabricante da mesma;</li><li>• Deverá possuir suporte as seguintes entradas de alimentação: 12V DC e Power over Ethernet (PoE) definido pelo padrão IEEE 802.3af;</li><li>• Deverá possuir hardware de PoE interno ao case da câmera.</li><li>• Deverá possuir Grau de proteção para invólucros IP67;</li><li>• Deverá possuir um consumo igual ou inferior a 13W;</li><li>• Deverá permitir envio de e-mail para no mínimo três destinatários;</li><li>• Deverá permitir o backup dos arquivos de configuração;</li><li>• Deverá permitir o envio de vídeos e fotos para o servidor FTP na ocorrência de evento (detecção de movimento);</li><li>• Deverá possuir caracteres para verificação da autenticidade do vídeo (marca d'água) e ferramenta do fabricante para a verificação da mesma.</li><li>• Deverá possuir a função de região de interesse;</li><li>• Deverá possuir serviço de Cloud;</li><li>• Deverá possuir 2 entradas de alarme (5mA 5Vds) e 1 saída de alarme (300mA e 12Vdc);</li><li>• Deverá possuir 1 entrada e 1 saída de áudio;</li><li>• Deverá possuir armazenagem em cartão micro-SD de até 128GB;</li><li>• Deverá possuir proteção</li></ul>					
--	--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	<p>antivandalismo IK10;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir detecção de face com transmissão de metadados que podem ser interpretados por gravadores com reconhecimento facial;</li><li>• Deverá possuir inteligência artificial perimetral com capacidade de classificar humanos e veículos, detecção de estacionamento, atitude suspeita e aglomeração de pessoas;</li><li>• Deverá possuir mapa de calor com relatórios de até 1 semana;</li><li>• Deverá possuir contagem de pessoas em 2 fluxos (entrada e saída);</li></ul>					
7	<p>Câmera IP PTZ tipo speed dome 2MP</p> <p>Câmera Speed Dome com infravermelho que deverá apresentar as seguintes características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir interface de rede Ethernet com velocidades de 10 Mbps (10Base-T) e 100 Mbps (100Base-TX);</li><li>• Deve utilizar um sensor CMOS para captação de imagens, com tamanho de 1/2,8" e pelo menos 2 milhões de pixels efetivos (2,0 Megapixels);</li><li>• Deve possuir resolução no mínimo de 2MP (1920x1080);</li><li>• Deve suportar compressão de vídeo H.264/H.265/MJPEG;</li><li>• Deve permitir a configuração de, pelo menos, 3 (três) perfis de vídeo (streaming) com possibilidade de ajuste: da resolução da imagem; da taxa de quadros por segundo; e do modo de transferência de bits (bit rate), tanto em modo variável (VBR) quanto em modo constante (CBR) – neste último deve ser possível ajustar o valor da taxa de transferência;</li><li>• Deve possuir no mínimo zoom óptico de ao menos 25X;</li><li>• Deve possuir no mínimo zoom digital de ao menos 16X;</li></ul>	5	10	5		



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir um iluminador infravermelho do tipo LED de no mínimo 100 metros de distância;</li><li>• Deve possuir no mínimo recursos de tilt de -15 a 90° com auto-flip;</li><li>• Deve possuir movimento horizontal com giro contínuo de 360° com velocidade variável de no mínimo 0.1°/s–200°/s;</li><li>• Deve possuir movimento vertical com velocidade variável de no mínimo 0.1 a 120°/s;</li><li>• Possuir velocidade de obturador de no mínimo 1/1 a 1/30.000s de forma manual ou automática;</li><li>• Deve possuir foco automático, semiautomático, manual;</li><li>• Deve possuir compensação de luz BLC, HLC e WDR 120dB;</li><li>• Deve possuir balanço de branco para ambiente interno, externo, automático e ATW;</li><li>• Deve possuir redução de ruído 3D;</li><li>• Deve possuir estabilização de imagem;</li><li>• Deve possuir Defog;</li><li>• Deve permitir a utilização de marca d'água nas gravações;</li><li>• Deve ser compatível com os protocolos: IPv4; IPv6; HTTP; HTTPS; Qos; FTP; SMTP; UPnP; DNS; DDNS; NTP; RTSP; RTP; TCP; UDP; IGMP; ICMP; DHCP; PPPoE; ARP; SNMP v1/v2c/ v3 (MIB-2); RTCP; RTMP; Bonjour; Onvif;</li><li>• Deve possuir recurso para habilitar/desabilitar autenticação de usuário via Onvif;</li><li>• Deve possibilitar o backup dos arquivos de configuração;</li><li>• Deve permitir o envio de vídeos e fotos para o servidor FTP na ocorrência de evento (detecção de movimento);</li><li>• Deve possuir caracteres para verificação da autenticidade do vídeo (marca d'água) e ferramenta do fabricante para a verificação da mesma;</li><li>• Deve possuir visualização de Log de alarme on-line com as opções para Detecção de Movimento, Máscara</li></ul>					
--	--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	<p>de Vídeo;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir no mínimo as seguintes funções de vídeo analítico: Detecção de abandono/retirada de objeto, Detecção de face, Linha e cerca virtual, Mapa de calor, Detecção de movimento, Região de Interesse, Máscara de vídeo;</li><li>• Deve possuir firmware atualizável através da interface web, as versões do firmware deverão estar disponibilizadas gratuitamente na web;</li><li>• Deve possuir arquitetura (API) aberta para integração com outros sistemas;</li><li>• Deve possuir a possibilidade de configurar no mínimo de 300 posições pré-configuradas de posicionamento (Presets);</li><li>• Deve possuir no mínimo 8 tours;</li><li>• Deve possuir no mínimo 5 patrulhas;</li><li>• Deve possuir 2 entradas e 1 saída de alarme;</li><li>• Deve possuir 1 entrada e 1 saída de áudio;</li><li>• Deve possuir involucro que forneça proteção do equipamento com grau de proteção IP66;</li><li>• Deve possuir alimentação padrão Poe;</li><li>• Deve suportar faixa de temperatura de operação de -40° a 70°C;</li></ul>					
8	<p>- Camera IP PTZ Tipo speed dome 2MP 45X</p> <p>Câmera móvel interna/externa do tipo Speed dome e de 2 megapixels que deverá apresentar as seguintes especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve utilizar um sensor CMOS para captação de imagens, com tamanho de 1/2,8" e pelo menos 2 milhões de pixels efetivos (2,0 Megapixels);</li><li>• Deve possuir um iluminador</li></ul>	2	6	2		



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	<p>infravermelho do tipo LED de no mínimo 250 metros de distância;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir distância focal de 3.95 a 177.7 mm;</li><li>• Deverá possuir ao menos o ângulo de visão de H: 65.7° a 1.9°;</li><li>• Deve ser capaz de captar imagens em situações de baixa luminosidade, nas seguintes condições de iluminação incidente: Em modo colorido deverá suportar no mínimo 0.005 lux; E a 0 lux para que possa realizar o monitoramento em modo preto e branco;</li><li>• Deve possuir resolução mínima de 1080p (1920×1080) a 60 FPS;</li><li>• Deve possuir zoom óptico de 45X e zoom digital de 16x;</li><li>• Deve possuir recursos de tilt de - 20° a 90° com auto-flip;</li><li>• Deve possuir recursos de pan de 0° a 360° contínuo;</li><li>• Deve permitir movimento horizontal manual com velocidade variável de 0,1° a 260°/s e movimento vertical de 0,1° a 120°/s;</li><li>• Deve possuir a possibilidade de configurar no mínimo 300 posições pré-configuradas de posicionamento (Presets), no mínimo 8 tours e 5 patrulhas;</li><li>• Possuir velocidade de obturador de 1/1 a 1/30000s de forma manual ou automática;</li><li>• Deve suportar compressão de vídeo H.264, H.264+, H.265 e H.265+;</li><li>• Deve permitir a configuração de, pelo menos, 3 (três) perfis de vídeo (streaming) com possibilidade de ajuste: da resolução da imagem; da taxa de quadros por segundo; e do modo de transferência de bits (bit rate), tanto</li></ul>					
--	--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	<p>em modo variável (VBR) quanto em modo constante (CBR) – neste último deve ser possível ajustar o valor da taxa de transferência;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir recurso que permita compensar as diferenças de iluminação na cena, capaz de equalizar uma faixa de contraste na imagem de 120 dB ou superior, por meio de capturas de maior e de menor tempo de exposição, combinando-as em uma única imagem;</li><li>• Deve possuir interface Web em português;</li><li>• Deve possuir o recurso de estabilização de imagem;</li><li>• Deve possuir o recurso defog;</li><li>• Deve possuir o recurso de detecção de movimento, mascaramento de vídeo, região de interesse;</li><li>• Deve possuir detecção inteligente de linha e cerca virtual, com classificação entre humanos e veículos;</li><li>• Deve possuir auto tracking;</li><li>• Deve possuir recurso que permita a criação de, pelo menos, 24 zonas de mascaramento de privacidade;</li><li>• Deve possuir interface de rede Ethernet com velocidades de 10 Mbps (10Base-T) e 100 Mbps (100Base-TX);</li><li>• Deve ser compatível com os protocolos IPv4; IPv6; HTTP; HTTPS; 802.1x; QoS; FTP; SMTP; UPnP; SNMP v1/v2c/v3 (MIB-2); DNS; DDNS; NTP; RTSP; RTP; TCP; UDP; IGMP; ICMP; DHCP;</li></ul>					
--	--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	<p>PPPoE; ARP; RTCP;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir a função que permita o envio de imagens e fotos via FTP;</li><li>• Deve possuir interface para armazenamento através de cartão micro-SD de até 256 GB;</li><li>• Deve possuir no mínimo 7 entradas e 2 saídas de alarme para integração com outros sistemas;</li><li>• Deve possuir no mínimo 1 entrada e 1 saída de áudio;</li><li>• Deve possuir Interface RS485;</li><li>• Deve possuir involucro que forneça proteção do equipamento com grau de proteção IP67 e proteção antivandalismo IK10;</li><li>• Deve suportar faixa de temperatura de operação de -40°C a 70°C;</li><li>• Deve possuir opções para alimentação PoE+ (Alimentação sobre Ethernet – IEEE 802.3at);</li><li>• Deve possuir a detecção de face;</li><li>• Deve possuir o recurso de inteligência artificial de linha e cerca virtual, mudança de cena, abandono ou retirada de objeto;</li><li>• Deverá possuir recurso inteligente que permita iniciar um acompanhamento a um objeto, a partir de um evento pré configurado;</li><li>• Deve suportar no mínimo 20 conexões simultâneas.</li></ul>					
9	<p>- Ponto de coletas de imagens para leitura de placas para 2 faixas</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Detectar a presença e capturar a imagem de todos os veículos que trafeguem pelos locais previamente definidos. (Veículos com e sem</li></ul>	5	10	5		



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	<p>placa, com placa legível ou não e com a placa oculta).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Considerar a velocidade máxima de 120 Km/h.</li><li>• Capturar imagens, nas quais apareçam as respectivas placas veiculares e que permitam a identificação de características peculiares a cada automotor, tais como modelo e sinais distintivos diversos.</li><li>• Caso o PCL possua capacidade de efetuar a leitura da placa, deverá enviá-las juntamente com as imagens capturadas.</li><li>• A extração de caracteres alfanuméricos das placas veiculares deverá possuir um índice mínimo de 90% de leituras corretas, considerando-se imagens eleitas como legíveis.</li><li>• Serão consideradas imagens legíveis, aquelas cujos caracteres forem perfeitamente reconhecidos pelo olho humano, desconsiderando-se àquelas com um ou mais caracteres que suscitem dúvidas ou que sofreram interferências naturais como reflexos, efeitos glare ou flare etc.</li><li>• A extração de caracteres alfanuméricos das placas veiculares deverá atender a todos os formatos de placas veiculares do Brasil e do Mercosul.</li><li>• Prever a existência de gabinete para uso externo, capaz de acomodar todos os itens necessários ao funcionamento, tais como: processadores, nobreaks, proteções contra intempéries, switch, painel elétrico etc., devendo no mínimo:</li><li>• Possuir 2 câmeras de leitura de placa com velocidade máxima de 120 Km/h</li><li>• Incorporar dispositivos de proteção contra surtos de energia elétrica, que minimizem os efeitos causados por descargas atmosféricas e problemas com instabilidades no fornecimento de energia pública e outros similares.</li><li>• Incorporar sistema de energia</li></ul>					
--	--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	<p>alternativa, que permita o mínimo de 10 minutos de funcionamento em caso de parada de energia.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir painel para conexões elétricas para funcionamento em 110V ou 220V.</li><li>• Funcionar no período noturno utilizando-se de iluminação que não ofusque os olhos e consequentemente não denunciando o local físico onde está sendo efetuada a leitura das placas.</li><li>• Cada ponto de coleta deverá estar equipado para tender a quantidade de faixas no local</li><li>• Disponibilizar mínimo de 128GB de capacidade de armazenamento de imagens, quando detectar a interrupção do link de comunicação com a CAM, reiniciando automaticamente o envio assim que o link de comunicação for restabelecido. Caso o espaço seja totalmente utilizado, a solução deverá manter as imagens mais recentes.</li><li>• Deverá ser instalado poste galvanizado em altura adequada e com braço inclinado 90° em direção as faixas da pista</li><li>• Todos os ativos utilizados no Ponto de Coleta de imagem, devem, obviamente, ser apropriados para uso externo.</li></ul> <p><u>Especificações mínimas da câmera de leitura de placa:</u></p> <p>Câmera fixa externa do tipo Bullet com leitura automática de placas de 4 megapixels que deverá apresentar as seguintes especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve utilizar um sensor CMOS para captação de imagens, com tamanho de 1/1,8" e pelo menos 4 milhões de pixels efetivos (4,0 Megapixels);</li><li>• Deve possuir um iluminador</li></ul>					
--	---	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	<p>infravermelho do tipo LED de no mínimo 30 metros de distância;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir distância focal que compreenda um intervalo mínimo de 10 a 50 mm;</li><li>• Deve possuir resolução mínima de 4M (2688 × 1520) e a 25 FPS; Possuir velocidade de obturador de 1/50 a 1/100000s de forma manual ou automática;</li><li>• Deve suportar compressão de vídeo H.264 e H.265;</li><li>• Deve permitir a configuração de, pelo menos, 2 (três) perfis de vídeo (streaming) com possibilidade de ajuste: da resolução da imagem; da taxa de quadros por segundo; e do modo de transferência de bits (bit rate), tanto em modo variável (VBR) quanto em modo constante (CBR) – neste último deve ser possível ajustar o valor da taxa de transferência;</li><li>• Deve possuir recurso que permita compensar as diferenças de iluminação na cena, capaz de equalizar uma faixa de contraste na imagem de 90 dB ou superior, por meio de capturas de maior e de menor tempo de exposição, combinando-as em uma única imagem;</li><li>• Possuir interface Web em português;</li><li>• Deve possuir recurso que possibilite a leitura de placa de veículos com velocidade de até 120 km/h.</li><li>• Deve possuir assertividade de captura de placa superior a 95% durante o dia, e superior a 90% durante a noite;</li><li>• Deve ter suporte para leitura de placas padrão Mercosul;</li><li>• Deve ter suporte para leitura de placas de motocicletas;</li><li>• Deve armazenar metadados sobre os veículos, tais como, horário, data, pista, placa, velocidade (estimativa), cor e marca.</li><li>• Deve possuir interface de rede</li></ul>					
--	---	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	<p>Ethernet com velocidades de 10 Mbps (10Base-T), 100 Mbps (100Base-T) e 1000 Mbps (1000Base-T);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve ser compatível com os protocolos IPv4, IPv6, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, NTP, TCP/IP, UDP, RTSP, ICMP, DNS;</li><li>• Deve possuir opções para alimentação 12 VDC, 36 VAC e PoE (Alimentação sobre Ethernet – IEEE 802.3af), sendo que o consumo máximo de energia não deve ser superior a 13 W;</li><li>• Deve possuir involucrio que forneça proteção do equipamento com grau de proteção IP67.</li><li>• Deve suportar faixa de temperatura de operação de 0°C a 50°C;</li><li>• Deve possuir a função que permita o envio de imagens e fotos via FTP;</li><li>• Possuir no mínimo 3 entradas e 2 saídas de alarme para integração com outros sistemas;</li><li>• Possuir no mínimo 1 entrada e 1 saída de áudio;</li><li>• Deve possuir interface para armazenamento através de cartão micro-SD;</li></ul>					
10	<p>Mesa Controladora</p> <p>Mesa controladora de tecnologia híbrida, que deverá apresentar as seguintes características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir ao menos conexões para comunicação através de portas RJ45, RS232 e RS485;</li><li>• Deve ainda possuir pelo menos uma porta USB;</li><li>• Deverá suportar ao menos protocolos Pelco-P, Pelco-D e ao menos um proprietário;</li></ul>	2	2	2		



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Deve permitir configuração de acesso por perfil de usuário;</li><li>• Deve possuir ainda a função bloqueio de mesa;</li><li>• Deve possuir um display LCD;</li><li>• Possuir Joystick com 3 eixos e velocidade variável com zoom que permita realizar função de PTZ;</li><li>• Sua interface deverá possuir menus em português;</li><li>• Sua alimentação deve ser de 12 VDC com corrente máxima de 2 A, devendo seu consumo ser menor ou igual a 5 W;</li><li>• Deverá vir acompanhado de fonte de alimentação 110/240 VAC (automática), conector para entrada RS485, cabo ethernet e cabo de comunicação RS232;</li><li>• O equipamento deverá ser fornecido com no mínimo 1 ano de garantia pelo fabricante, juntamente com manual de usuário em português;</li><li>• Para garantir compatibilidade e integração com o sistema de CFTV, a mesa controladora deverá ser de mesmo fabricante que o gravador de imagens.</li></ul>					
11	Switch 8 portas fast PoE <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá proporcionar o compartilhamento de internet e alimentação elétrica para os demais dispositivos conectados e ele;</li><li>• Deverá possuir 8 portas 10/100 Mbps com negociação de velocidade e Power Over Ethernet;</li><li>• Deverá possuir a suporte a função Hi-PoE com potência de até 60W na porta 1;</li><li>• O equipamento deverá ser</li></ul>	58	60	35	10	50



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	<p>compatível ao menos com os padrões de rede IEEE802.3, 802.3u, 802.3x, 802.1p, 802.3af, 802.3 at e Hi-PoE;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir taxa de encaminhamento de pacote 1.34 Mbps;</li><li>• Sua tabela de endereços MAC deverá possuir uma capacidade de 2.000 endereços;</li><li>• Deverá suportar ao menos os tipos de cabeamento categoria 5, 5e e 6, que de acordo com o padrão de rede podendo alcançar até 250 metros de distância para alimentação POE;</li><li>• Deverá disponibilizar a potência de até 30 W porta 2 a 8, e 96W em todas as portas simultaneamente;</li><li>• Deverá ser certificado ao menos nos padrões Anatel;</li><li>• Deverá ser compatível com a função Plug e Play, permitindo uma instalação simples e rápida;</li><li>• Deverá possuir a chave para a ativação da Função Extender;</li><li>• Deverá possuir proteção contra surtos elétricos em todas as portas RJ45;</li><li>• O equipamento deverá ser fornecido com garantia de no mínimo 1 ano pelo fabricante, bem como vir acompanhado de ao menos cabo de alimentação, kit completo de instalação e guia de instalação em português;</li></ul>					
12	<p>- Switch 16 portas Fast PoE 2 portas Giga 2 Portas SFP</p> <p>Switch não gerenciável para a construção de redes CFTV permitindo a integração de computadores, impressoras, dispositivos VoIP, telefone IP e câmeras IP, que deve apresentar as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá proporcionar o compartilhamento de internet e alimentação elétrica para os demais dispositivos conectados e ele;</li><li>• Deverá possuir no mínimo 16 portas 10/100 Mbps com negociação de</li></ul>	5	10	5		



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	<p>velocidade e Power Over Ethernet;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá possuir duas portas 10/100/1000 Mbps para uplink com 2 portas SFP combo;</li><li>• O equipamento deverá ser compatível ao menos com os padrões de rede IEEE802.3 (10BASE-T), IEEE802.3u (100BASE-TX) IEEE802.3x(Flow Control), IEEE802.3ab, IEEE802.3z, IEEE802.3af (PoE), IEEE802.3at (PoE+) e Hi-PoE;</li><li>• Deverá possuir taxa de encaminhamento de pacote 5.36 Mbps;</li><li>• Deverá possuir Led's de indicação sinalizando trafego de dados e PoE em cada porta;</li><li>• Sua tabela de endereços MAC deverá possuir uma capacidade de no mínimo 8.000 endereços;</li><li>• Deverá suportar ao menos os tipos de cabeamento categoria 5e e 6, que de acordo com o padrão de rede podem alcançar até 250 metros de distância;</li><li>• Deverá possuir a função de auto MDI/MDI-X com detecção automática do padrão do cabo (Normal/crossover) e negociação de velocidade automática;</li><li>• Deverá possuir LEDs indicadores que possam demonstrar ao menos o status de alimentação, status do link e atividade por porta e indicação de velocidade de conexão;</li><li>• Sua alimentação deverá ser através de fonte de alimentação interna automática com entrada 100 a 240 V AC/ 50 a 60 Hz;</li><li>• Deverá disponibilizar a potência de até 60W em pelo menos 2 portas e o restante até 30W, respeitando a potência total do equipamento de até 135W;</li><li>• Deverá possuir LED de indicação de uso de potência máxima do PoE;</li><li>• Deverá ser certificado ao menos nos padrões Anatel;</li><li>• Deverá possuir a chave para a ativação da Função Extender;</li><li>• Deverá possuir função CFTV para que seja habilitado QoS com</li></ul>					
--	---	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	<p>priorização de vídeo para as portas 1 a 8;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O equipamento deverá ser fornecido com garantia de no mínimo 1 ano pelo fabricante, bem como vir acompanhado de ao menos cabo de alimentação, kit completo de instalação e guia de instalação em português;</li><li>• Deverá possuir proteção contra surtos elétricos de 15 kV durante 45 microssegundos em modo Comum;</li><li>• Deve possuir recurso de PD ALIVE</li><li>• Deverá possuir Temperatura de operação -10 °C a 55 °C;</li></ul>					
13	<p>- Mini Rack 5U</p> <p>Mini rack desmontável que deve apresentar as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá ser fabricado em aço SAE 1006/1008;</li><li>• Deverá possuir pintura eletrostática epóxi pó microtexturizada;</li><li>• Deverá possuir profundidade de no mínimo 570mm;</li><li>• Deverá possuir tamanho mínimo de 5U;</li><li>• Deverá possuir porta em acrílico e fechadura com chave;</li><li>• Deverá possuir possibilidade de aberturada porta frontal pela direita ou esquerda;</li><li>• Possuir fechamentos laterais com recorte para inserção de fechadura e rasgos para ventilação;</li><li>• Possuir tampa e base com passagens destacáveis para cabos;</li><li>• Instalação em ambientes indoor;</li><li>• Possuir ponto de aterramento da base;</li><li>• Possuir perfis de fixação conforme as normas IEC 60297-3-100 e IEC 60297-3-105</li><li>• Possuir distância entre perfis frontais e traseiros (mínimo e máximo) de 292 mm e 380mm;</li><li>• Deve seguir as normas de fixação IEC 602297;</li><li>• Deve possuir espessura mínima de 0,9mm estrutural e 0,75mm nos</li></ul>	58	10	35	10	



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	fechamentos; <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir tampa com furação e áreas destacáveis para instalação de sistema de ventilação.</li></ul>					
14	Rack de piso desmontável 44U  Rack de piso desmontável e que deverá apresentar as seguintes características técnicas: <ul style="list-style-type: none"><li>• Deverá ser fabricado em Aço SAE 1006/1008;</li><li>• Possuir pintura Eletroestática Epóxi Pó Microtexturizada;</li><li>• Possibilidade de abertura da porta frontal pela direita ou esquerda;</li><li>• Possuir fechamento lateral com venezianas e fecho para abertura;</li><li>• Tampa e base com passagens destacáveis para cabos;</li><li>• Instalação em ambientes indoor;</li><li>• Ponto de aterramento da base;</li><li>• Perfis de fixação conforme norma IEC 60297;</li><li>• Distância entre perfis frontais e traseiros (mínimo e máximo) de 337 mm e 460 mm;</li><li>• Tampa com furações e áreas destacáveis para instalação de sistema de ventilação.</li><li>• Carga estática suportada 1000 Kg</li></ul>	1	1	1		
15	Nobreak 700va 120v  Nobreak que deve oferecer proteção para equipamentos eletrônicos (equipamentos de informática, áudio e vídeo) das oscilações da rede elétrica. Deverá apresentar as seguintes especificações técnicas: <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir potência de pico de saída de, no mínimo, 700 VA e 350 W, com fator de potência de saída de, no mínimo, 0,5;</li><li>• Deve possuir tensão nominal na entrada de 120 V, com faixa de tensão de entrada de 100 a 144 V;</li><li>• Deve operar com frequência de entrada de 60 Hz com variação de</li></ul>	58	10	35	15	



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	<p>+/-3Hz;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Em modo bateria, deve apresentar forma de onda do tipo senoidal por aproximação (retangular PWM – controle de largura de pulso);</li><li>• Deve possuir tensão nominal de saída, em modo rede, de 120V, com variação máxima de +/-10%;</li><li>• Deve possuir tensão nominal na saída, em modo bateria, de 120 V, com variação máxima de 5% Em modo bateria deve apresentar frequência de 60 HZ e variação de +/-1Hz;</li><li>• Deve possuir, no mínimo, uma bateria interna do tipo VRLA - chumbo-ácido selada regulada por válvulas, com tensão de 12 V e capacidade de 7 Ah, para prolongar a utilização dos equipamentos em caso de queda no fornecimento de energia elétrica;</li><li>• Deve possuir no mínimo 9 níveis de proteção, como contra sobrecarga nas tomadas de saída, contra curto-circuito nas tomadas de saída, contra surto de tensão, contra blecaute, contra variação de frequência, contra sobreaquecimento no inversor, contra sub e sobre tensão da rede elétrica, bem como contra descarga total das baterias;</li><li>• Deverá possuir no mínimo 4 tomadas com saída de acordo com norma NBR 14136;</li><li>• Deverá possuir fusível de proteção da rede de 5 A, o fusível poderá ser rearmável;</li><li>• Deve possuir no mínimo sinalização luminosa que indique status como curto-circuito ou sobrecarga na saída, modo bateria, carga de bateria e modo de rede;</li><li>• Deve possuir no mínimo sinalização sonora indicando que entrou no modo de bateria, indicação de carga baixa, indicação de sobrecarga e curto-circuito;</li><li>• O equipamento deverá ser fornecido pelo fabricante com no mínimo 2 anos de garantia sobre o equipamento e pelo menos 1 ano sobre as baterias, juntamente com</li></ul>					
--	--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	manual de usuário em português.					
16	<p>- Nobreak Senoidal 3000va</p> <p>Nobreak online dupla conversão formato rack/torre que deve oferecer proteção das oscilações da rede elétrica a equipamentos sensíveis como servidores, data centers, switches, computadores de alto desempenho e equipamentos que não podem sofrer interrupção por tempo de comutação. Deverá apresentar as seguintes especificações técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir potência de pico de saída de, no mínimo, 3000 VA e 2700 W, com fator de potência de saída de, no mínimo, 0,9;</li><li>• Deve possuir tensão nominal na entrada de 120 V, com faixa de tensão de entrada no mínimo entre 96 a 144 V;</li><li>• Deve operar com frequência de entrada de 60 Hz com variação mínima de +/-4Hz;</li><li>• Em modo bateria, deve apresentar forma de onda do tipo senoidal pura;</li><li>• Deve possuir tensão nominal de saída de 120V e sua regulação deverá ser menor ou igual a <math>\pm 2\%</math>;</li><li>• Em modo bateria deve apresentar frequência de 60 HZ e variação de +/-0,2Hz</li><li>• Deverá possuir o tempo de comutação entre o modo Rede e o modo Bateria de 0 ms, e entre o modo Rede e o modo Bypass ou o modo Eco de até 4 ms;</li><li>• Deve possuir, no mínimo, seis baterias internas do tipo VRLA - chumbo-ácido selada regulada por válvulas, com tensão de 12 V e capacidade de 9 Ah, para prolongar a utilização dos equipamentos em caso de queda no fornecimento de energia elétrica;</li><li>• Deverá possuir conector engate rápido SB 50 para expansão de autonomia para conexão de até 4</li></ul>	1	1	1		



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	<p>módulos de baterias externas com barramento 72 V ligados em paralelo.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir no mínimo 8 níveis de proteção, como contra sobrecarga nas tomadas de saída, contra curto-circuito nas tomadas de saída, contra variação da frequência da rede de entrada, contra surtos de tensão de entrada, contra sub e sobre tensão da rede elétrica, contra sobreaquecimento no inversor, bem como contra descarga total e sobrecarga da bateria;</li><li>• Deverá possuir no mínimo 6 tomadas de 10 A, de acordo com norma NBR 14136;</li><li>• Deverá possuir no mínimo 2 tomadas de 20 A, de acordo com norma NBR 14136;</li><li>• Deverá possuir bornes de saída para conexão olhal;</li><li>• Deverá possuir fusível de proteção da rede de 30 A, o fusível poderá ser rearmável;</li><li>• Deve possuir no mínimo gerenciamento local via cabo USB, RS232 e remoto via placa SNMP (opcional);</li><li>• Deverá possuir display LCD luminoso que exhibe informações do sistema e estado dos alarmes, e permite configuração do nobreak;</li><li>• Deverá possuir função Bypass interno automático, proporcionando energia contínua aos equipamentos conectados, mesmo se o nobreak sofrer falhas ou sobrecargas;</li><li>• Deverá possuir função Modo Eco, permitindo que se configure o nobreak para trabalhar em modo economia de energia. A tensão da rede elétrica passará pelos filtros de linha e será disponibilizada na saída enquanto estiver dentro da faixa configurada;</li><li>• O equipamento deverá ser fornecido pelo fabricante com no mínimo 2 anos de garantia sobre o equipamento e pelo menos 1 ano sobre as baterias, juntamente com manual de usuário em português.</li></ul>					
--	---	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

17	Central de Alarme Sem Fio					
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Central de alarme monitorada, com capacidade mínima de armazenar 8 números de telefone</li><li>• Possuir as funções de pânico, emergência, zona 24 horas;</li><li>• Possuir temporização;</li><li>• Permitir o teste de supervisão dos sensores sem fio;</li><li>• Possuir comunicação sem fio de longo alcance, até 600 metros em visada direta;</li><li>• A comunicação com os dispositivos deverá ser realizada sem fio, dentro da faixa de frequência 915 MHz a 928 MHz;</li><li>• A comunicação com os dispositivos deverá ser bidirecional e criptografada, evitando assim interferências por sinais mal-intencionados;</li><li>• Apresentar reportagem de eventos para dois destinos IP;</li><li>• Permitir módulo GPRS operando pelo menos em 2G Quadriband (850-900-1800 e 1900 MHz);</li><li>• Suportar pelo menos 2 chips (SIM Cards) de celular;</li><li>• Supervisão do link ethernet com intervalos de tempo configuráveis;</li><li>• Oferecer a comunicação com o monitoramento por Wi-fi/Ethernet;</li><li>• Possuir operação com IP fixo ou dinâmico;</li><li>• Possuir capacidade para conexões com destinos DNS;</li><li>• Utilização do protocolo TCP/IP como meio de transporte para eventos;</li><li>• Possuir software para download e upload (plataforma Windows), compatível com a maioria dos modems convencionais;</li><li>• Download e visualização dos últimos 512 eventos com registro de data e hora;</li><li>• Tem compatibilidade com modems ADSL, HUB's e roteadores disponíveis no mercado;</li><li>• Dispor de fonte full range de com</li></ul>	58	10	35	10	



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	<p>tensão de no mínimo 90 VAC e no máximo 265 VAC;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Dispor de até 16 partições;</li><li>• Possuir capacidade de comunicação com até 16 teclados sem fio;</li><li>• Possuir capacidade de comunicação com até 16 sirenes sem fio;</li><li>• Possuir modularidade de até 64 zonas;</li><li>• Possuir supervisionamento dos dispositivos sem fio (leitura de presença dos dispositivos, abertura, fechamento e detecção de bateria baixa);</li><li>• Permitir o cadastro de até 98 controle remoto, sendo endereçado um para cada usuário;</li><li>• Identificação de usuário por controle remoto;</li><li>• Apresentar chave tamper antiviolação diretamente na central;</li><li>• Possuir detecção de corte de linha telefônica;</li><li>• Discadora para pelo menos 8 números telefônicos (2 para monitoramento 1 para download e 5 para telefones pessoais);</li><li>• Permitir protocolo de comunicação Contact ID programável para trafegar via linha telefônica;</li><li>• Ter opção de configurar diferentes níveis DTMFs para comunicação via linha telefônica;</li><li>• Conter até 16 contas de monitoramento;</li><li>• Auto ativação programável por inatividade ou agendada por horário;</li><li>• Configuração de zona 24h com aviso sonoro;</li><li>• Possuir indicação de bateria fraca de sensores sem fio;</li><li>• Permitir comunicação com módulo repetidor de sinal sem fio, estendendo a comunicação em até 600 metros por repetidor;</li><li>• Gabinete plástico para proteção da central com alojamento para bateria;</li></ul>					
18	Sirene sem fio	58	10	35	10	



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	<p>Sirene sem fio e que deverá apresentar as seguintes características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Alcance de 600 m em área livre de obstáculos;</li><li>• Possuir bateria de lítio de longa duração com tensão de 3,6 VDC – ER 34615M;</li><li>• Apresentar desempenho em ambientes fechados;</li><li>• Apresentar indicação de bateria fraca através da central;</li><li>• Apresentar potência audível de pelo menos 100 decibéis a 1 metro;</li><li>• Proteção contra violação através da chave tamper;</li><li>• A comunicação com a central sem fio deve ser realizada dentro da faixa de frequência 915 MHz a 928 MHz;</li><li>• A comunicação com a central de alarme deverá ser bidirecional e criptografada, evitando assim interferências por sinais mal intencionados.</li></ul>					
19	<p>– Acionamento de Pânico</p> <p>Controle remoto sem fio, deverá apresentar as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Possuir mínimo de 3 botões independentes com antitravamento de teclas;</li><li>• Possuir frequência de operação do sinal RF de 195 a 938 MHz;</li><li>• Deverá possuir potência de 11dBm;</li><li>• Deve possuir modulação BPSK 40 kbps;</li><li>• Deve possuir alcance de transmissão de 400 metros;</li><li>• A alimentação deve ser via bateria de 3 V, modelo CR 2032;</li><li>• Deve suportar a temperatura de operação de -10 a 50 °C a 90% de umidade;</li><li>• Deve possuir compatibilidade com a central AMT 8000</li><li>• Deve possuir homologação Anatel</li><li>• Deve possuir proteção contra invasões de sinal e led indicador de</li></ul>	116	10	70	20	



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	status.					
20	<p>Teclado sem Fio</p> <p>Teclado sem fio para comunicação e interação com a central, deverá apresentar as seguintes características:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir 20 teclas independentes;</li><li>• Deve operar na frequência de sinal RF915 a 928MHz;</li><li>• Deve possuir modulação DSSS BPSK 40 kbps;</li><li>• Deve possuir potência máxima de transmissão de 11 dBm;</li><li>• Deve possuir alcance de transmissão de 1000 metros com barreira</li><li>• Deve possuir alimentação via 4 baterias tipo CR 2450 de 2,0 volts;</li><li>• Deve suportar temperatura de operação de -10 a 50 °C a 90% de umidade;</li><li>• Deve ser compatível com a central de alarme AMT 8000;</li><li>• Deve possuir homologação Anatel</li><li>• Deve possuir comunicação criptografada AES 128BIT;</li><li>• Deve possuir chave tamper, proteção contra violação;</li><li>• Deve possuir Anti-jamming, contra sinais invasivos.</li></ul>	58	10	35		
21	<p>Sensor de movimento infravermelho passivo</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Sensor infravermelho passivo pet;</li><li>• Deve possuir tecnologia de detecção por raios infravermelhos passivos com inteligência avançada de análise do sinal, podendo evitar falsos disparos;</li><li>• Deve ser destinado para instalações</li></ul>	232	50	140	40	



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	<p>em ambientes internos;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Deve possuir ajuste de sensibilidade e compensação automática de temperatura em tempo real;</li><li>• Possuir nível de imunidade a animais domésticos de até 20 Kg, no mínimo;</li><li>• Possuir chave antivolação para tampa frontal e traseira;</li><li>• Deve possuir comunicação sem fio de longo alcance, sendo no mínimo 600 metros em visada direta;</li><li>• A comunicação com a central sem fio deve ser realizada dentro da faixa de frequência 915 MHz a 928 MHz;</li><li>• A comunicação com a central de alarme deverá ser bidirecional e criptografada, evitando assim interferências por sinais mal-intencionados;</li><li>• Alimentação através de duas baterias de LITHIUM 3 Vdc – CR123 A;</li><li>• A vida útil da bateria deve ser otimizada em no mínimo 3 anos, através do ajuste de consumo do sensor.</li><li>• Deve ter um ângulo de detecção mínimo de 90° e um alcance de 12m</li><li>• Seu método de detecção deve ser através de um pirosensor de baixo ruído;</li><li>• Deve permitir uma altura de instalação entre 2 m a 2,2 m;</li><li>• Temperatura operacional deve ser entre -10° C a 50° C;</li></ul>					
22	<b>Cabo de rede cat5E UTP 100% Cobre</b>	1800 0	100 0	1100 0	300 0	
23	Servidor de Monitoramento					
	<ul style="list-style-type: none"><li>• Processador Intel® Xeon® Silver 4314@ 2.4 GHz 16 núcleos, memória ram 16GB, 1 SSD 480gb, 3x HD 1tb específico para gravação de vídeo, 2x Porta de rede 1000Mbps, Windows server 2022.</li></ul>	1	1	1		



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

24	Cliente de Monitoramento					
	<ul style="list-style-type: none"><li>Processador Intel® Core™ i7 7700, memória ram 16GB, Nvidia GTX 1660 6Gb Ram com aceleração por hardware habilitada, SSD 960 GB, 1 Porta de rede 1000Mbps, Windows 10 Pro 64bit.</li></ul>	1	1	1		
25	<b>Monitor de LED 4k 50"</b>	4	4	4		
26	<p>Licença de Vídeo (Software VMS)</p> <p>O sistema proposto é um sistema completo de gerenciamento de vídeo (SGV) para redes TCP/IP, com arquitetura distribuída, aberta e escalável, que atende tanto a aplicações de médio porte em rede local (LAN) quanto a sistemas de grande porte. Deve permitir o monitoramento e gerenciamento centralizado de múltiplos servidores e sites de sistemas de CFTV a partir de uma única aplicação remota, integrando várias imagens de servidores distintos com utilização de software CMS (Central Management System – Sistema de Gerenciamento Central).</p> <p>O sistema deve possibilitar a expansão em várias localidades geograficamente distantes sem alterar o desempenho do sistema como um todo, permitindo ao operador gerenciar todos os sistemas de um ponto de controle centralizado.</p> <p>Todos os requisitos mínimos solicitados para o software de monitoramento, gerenciamento e gravação de vídeo devem ser atendidos de forma concomitante localmente e remotamente, ou seja, os requisitos mínimos exigidos para o software de monitoramento e gerenciamento local são os mesmos para o software de monitoramento remoto e devem estar contemplados no fornecimento.</p> <p>O software de monitoramento remoto e local deverá ser uma versão de licença</p>	464	76	280	80	



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	<p>completa com todos os recursos habilitados (versão full).</p> <p>O software de monitoramento remoto deverá possuir no mínimo as seguintes especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• O software de monitoramento remoto deverá ser uma versão de licença completa com todos os recursos habilitados (versão full), acesso remoto com suporte a múltiplos servidores e permitir visualização de câmeras de diversos servidores na mesma tela;</li><li>• Monitoramento por mapa sinótico.</li><li>• Expansão do número de câmeras do sistema integrado e local sem nenhuma limitação física ou lógica do sistema.</li><li>• Gerenciador no mínimo 15000 servidores de gravação (storage e NVRs), dispositivos de I/O; câmeras de rede IP, servidores de vídeo, encoder de vídeo e placas de alarme conectadas em rede.</li><li>• Protocolo ONVIF S, G e T;</li><li>• Plataforma Aberta: com suporte ao menos para 15 fabricantes de câmeras através do protocolo ONVIF</li><li>• Interface gráfica em português (Brasil), com suporte a vários idiomas, entre eles no mínimo inglês.</li><li>• Sistema baseado em arquitetura cliente/servidor.</li><li>• Sistema Multi site e Multi servidor: o software de monitoramento remoto deverá ser capaz de se conectar a servidores e sistemas de CFTV distribuídos.</li><li>• Trabalhar com múltiplos monitores, com suporte para no mínimo até 04 monitores por estação de trabalho.</li><li>• Visualização de câmeras de diversos servidores na mesma tela.</li><li>• Visualização de uma única câmera até no mínimo 64 imagens</li></ul>					
--	---	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	<p>simultâneas ao vivo, por estação de operação.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Interface interativa: funções de arrastar e soltar, interface de gravação, painel digital de controle de I/O e controle de PTZ.</li><li>• Formatos de compressão H.264, H;265, MPEG4 e MJPEG;</li><li>• Controle total de PTZ, presets e vigilância PTZ, tanto em local como remotamente.</li><li>• Controle de PTZ, por mesa controladora (joystick).</li><li>• Controle de PTZ por joystick virtual.</li><li>• Criação de diferentes posicionamentos (presets) de câmeras PTZ, e sequenciamento de Presets.</li><li>• Agendamento de patrulhas para câmeras PTZ.</li><li>• Cliente Remoto de Reprodução (playback remoto).</li><li>• Proporcionar o gerenciamento de dispositivos com ao menos as seguintes funcionalidades: detecção de dispositivo online e adicionar dispositivos por busca automática;</li><li>• Sua exibição, deverá possuir ao menos as seguintes opções: exibir nome do dispositivo, nome do canal, exibir vídeo em tempo real, controle de PTZ, gravação manual, zoom digital, áudio bidirecional, ajuste de imagem, split de imagem, seleção de stream de vídeo;</li><li>• Suportar planificação de câmera FishEye em tempo real.</li><li>• Suporte a áudio bidirecional em câmeras com suporte à tecnologia;</li><li>• Em relação a usuários, o sistema deverá permitir a exclusão, adição e edição de usuários, bem como definir permissões ao mesmo;</li><li>• Possibilitar gravação de dispositivo em borda; bem como possibilitar reprodução dos dispositivos de borda ou com armazenamento central de pelo menos 30 câmeras simultaneamente;</li><li>• Suportar gravação em servidor;</li><li>• Suportar o download das gravações em servidor ou em dispositivos de</li></ul>					
--	---	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	<p>borda;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Suportar o download das gravações ao menos nos formatos MP4 e AVI;</li><li>• Possuir suporte a TAG de vídeo em gravação e bloqueio de gravações (não eliminação das gravações do servidor por tempo indeterminado);</li><li>• Pesquisa inteligente de regiões da gravação (verificar alterações em regiões específicas do cenário da gravação e apresentar momentos dessas mudanças de forma inteligente).</li><li>• Suportar vídeo wall com funções de gerenciar e adicionar vídeo wall; bem como suportar combinar telas em uma;</li><li>• Pré-visualização de canais de vídeo para envio de imagem ao vídeo wall;</li><li>• Amostragem de dados referentes as informações de contagem de pessoas, mapa de calor e tempo em fila capturadas de câmeras e gravadores, de forma gráfica e em lista;</li><li>• Gerenciamento de um estacionamento em conjunto com câmeras com leitura de placas com ao menos as seguintes funções: estatísticas do estacionamento (diária, semanal, mensal e anual), buscar placa de veículos, cadastro de veículos permitidos, quantidade máxima de veículos e vagas ocupadas;</li><li>• Fazer buscas de infração por placa do veículo, horário e tipo de infração;</li><li>• Gerar relatórios diários, semanais, mensais e anuais de fluxo de veículos;</li><li>• Fazer buscas de veículos por seção, horário, placa, cor do veículo e velocidade média.</li><li>• Receber informações de reconhecimento de placas de veículos com ao menos as seguintes funções: reconhecimento em tempo real e pesquisa com o histórico de reconhecimentos de placas;</li><li>• Capacidade de recuperar leituras de placas (LPR) de câmeras, em caso de falha na comunicação;</li></ul>					
--	--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Gestão de lista de placas permitidas e proibidas (LPR), além de alarmes, através do software;</li><li>• Ainda referente a manutenção do sistema, deverá suportar funções de backup de dados do sistema, restauração de dados do sistema de arquivos local ou no servidor;</li><li>• Ter no mínimo 1000 câmeras IPs em um único servidor, sendo, pelo menos, 500 câmeras com Leitura de Placas Embarcado e 500 câmeras com Reconhecimento facial embarcado, com o servidor do tipo recomendado do software;</li></ul> <p>Gravação de vídeo</p> <p>Para gravação de vídeo remoto, o sistema proposto deve prever as seguintes funcionalidades:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Capacidade de ajustar o modo de gravação para cada câmera individual, com base em detecção de movimentos, entrada de alarmes, ou instantes programados de início e final de gravação;</li><li>3. Perfis de Streaming (fluxo de vídeo): geração de no mínimo dois diferentes perfis de streaming de vídeo, para serem selecionados por clientes remotos de visualização de vídeo ao vivo, via navegador de Internet, aplicativo cliente dedicado ou cliente móvel celular;</li><li>5. Função <i>Motion on Edge</i> –O Sistema deverá permitir que se configure o mesmo para gravar imagens usando o sistema de detecção de movimento dos dispositivos da ponta, tais como câmeras e <i>vídeo encoders</i>, liberando o processamento do servidor de gravação da tarefa de gravação por movimento;</li><li>7. Permitir utilização de cartões de memória (SD Card) das câmeras para</li></ol>					
--	--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

<p>eventuais falhas de rede. O sistema deverá recuperar as imagens dos cartões e gravá-las no <i>storage</i>, sincronizando com as imagens já gravadas;</p> <p>Alarmes e eventos</p> <p>Quanto às funcionalidades de alarmes e eventos, sistema deve possuir no mínimo:</p> <p>O sistema de monitoramento e gerenciamento de imagens deve possuir funcionalidade de monitoramento ao vivo de eventos, monitoramento ao vivo de imagens, reprodução de vídeos gravados e gerenciamento de alarmes;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• priorização dos eventos recebidos e busca por prioridade dos mesmos;</li><li>• pesquisa individual de eventos para cada dispositivo via nome do dispositivo;</li><li>• tratativa de eventos por parte dos operadores;</li><li>• busca de eventos por data, categoria, status ou por usuário destino do mesmo;</li><li>• Análise de eventos passados, além da possibilidade de resposta para cada evento;</li><li>• Serem repassados os eventos para outros operadores do sistema;</li><li>• envio de e-mail automático no caso de disparo de evento ou manual pelos operadores do sistema.</li><li>• Visualização de snapshot do momento do evento;</li><li>• Exportação dos relatórios de eventos;</li><li>• visualização de pré-gravação, pós-gravação e gravação durante a ocorrência de um evento de maneira facilitada no painel de monitoramento de eventos;<ul style="list-style-type: none"><li>• Eventos de câmeras detectáveis:</li></ul></li><li>• Movimentação Geral: detecção de</li></ul>					
---	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	<p>movimento em áreas previamente selecionadas, com configuração de sensibilidade e tempo de evento;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Objeto Perdido: detecção da remoção de um ou mais objetos de área protegida, marcando no display a posição em que o(s) objeto(s) se encontrava(m), com configuração de sensibilidade e tempo de evento.</li><li>● Objeto Estranho: detecção da inserção de um ou mais objetos em área protegida, com configuração de seleção de área protegida dentro da imagem, sensibilidade e tempo de evento;</li><li>● Perda de sinal: detecção de perda de sinal de câmera;</li><li>● Perda de foco: detecção de perda de foco de câmera;</li><li>● Oclusão de câmera: detecção de oclusão do campo de visão total ou parcial de uma câmera, com configuração de sensibilidade e tempo de evento;</li></ul> <p>Disponibilidade de ferramentas para definir ações automáticas a serem tomadas em resposta a eventos intrínsecos ao vídeo ou externos. As ações possíveis incluem:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Iniciar o processo de gravação;</li><li>● Incluir uma marca (bookmark);</li><li>● Visualizar uma câmera no monitor em qualquer das áreas livres, e. Visualizar um mapa superposto ao monitor;</li><li>● Enviar mensagens;</li><li>● Enviar sons de alerta;</li><li>● Alterar o estado do relé de saída.</li><li>● Disparar um comando URL HTTP definido, com métodos GET, POST, PUT, DELETE</li><li>● Tocar Alarme: configuração para tocar automaticamente um arquivo de som ou gravação customizável, quando do evento detectado;</li><li>● Envio de e-mail: configuração para enviar automaticamente um e-mail a um usuário ou grupo de usuários pré-definidos (usuário ou grupo podem ser definidos por tipo de alarme), quando do evento</li></ul>					
--	---	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	<p>detectado;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Chamada de <i>Preset</i>: configuração para efetuar automaticamente um <i>preset</i>, quando do evento detectado;</li><li>● Patrulha PTZ pré-definida: efetuar um grupo de <i>presets</i> pré-definidos, quando do evento detectado;</li><li>● Ativação de Saída Digital ou de Relé: configuração para ativar automaticamente uma ou mais saídas digitais ou de relé, conforme o caso, quando do evento detectado;</li><li>● Envio de Alarme à Central de Gerenciamento do Sistema (CMS): configuração para enviar automaticamente um sinal de alarme para Sistema de Gerenciamento Global, tipo CMS, quando do evento detectado;</li><li>● Pop-up de <i>E-map</i>: configuração para abrir automaticamente uma janela pop-up de mapa sinótico (mapa gráfico), com posição exata da câmera ou dispositivo I/O apresentada na forma de ícone, no mapa.</li></ul> <p>Monitoramento por mapa sinótico:</p> <p>Quanto às funcionalidades de mapa sinótico o sistema deve possuir no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Função de mapa sinótico E-Map, para criar mapas eletrônicos com a localização das câmeras e dispositivos de I/O conectados ao servidor de imagens;</li><li>● E-map Avançado, com pré-visualização de vídeo: quadro sinótico com liberdade para importação de imagens em pelo menos dois formatos: JPG ou BMP. Com múltiplas camadas de mapa (pelo menos oito camadas). Com</li></ul>					
--	--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	<p>posicionamento de câmeras e dispositivos de entradas e saídas digitais (I/O) nas plantas, para visualização rápida dos locais onde os eventos estão ocorrendo, com uma janela de pré-visualização do vídeo ao vivo;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Mapa sinótico para monitoramento ao vivo dos dispositivos como câmeras, sensores, relés informando através de indicadores visuais o status do dispositivo, abrir as câmeras no mapa, criar links para outros mapas e também acionar dispositivos através de indicadores visuais (tal como ligar iluminação, acionar sirene, acionar portão, acionar cancelas, etc.);</li><li>● Fornecer ferramenta de configuração que permita a criação de mapas sinóticos e ou plantas locais para monitoramento ao vivo com a localização de câmeras e monitores e também permitir a visualização;</li><li>● Editar em mapas, servidores, câmeras e dispositivos de I/O com ferramentas de zoom, arraste e rotação de ícones. Cada dispositivo deverá ser inserido no mapa através de um ícone específico;</li><li>● Abrir outro mapa através de um link tornando-o assim um mapa de níveis;</li><li>● Utilização imagens JPEG como fundo do mapa.</li></ul> <p>Monitoramento de Imagens</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● As seguintes funcionalidades de monitoramento deverão fazer parte do sistema:</li><li>● Suporte a triplo monitor, com disposição selecionável por monitor:</li><li>● Monitor Triplo: até 64 canais de vídeo ao vivo podem ser visualizados em cada monitor. Monitor 1 ou monitor 2 podem visualizar o vídeo ao vivo, ou atuar como monitor de alarme, enquanto o monitor 3 pode ser utilizado para a reprodução (playback);</li></ul>					
--	--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	<ul style="list-style-type: none"><li>● Obter cenários ilimitados através de matrizes virtuais de múltiplos PCs e monitores acoplados, exemplo:</li><li>● Monitor 1 – Apresentação de mapa e painel de navegação;</li><li>● Monitor 2 – Painel de alarme, lista de eventos e reprodução remota;</li><li>● Monitor 3 a n – Matriz de vídeo ao vivo com até 64 canais de vídeo ao vivo por matriz;</li><li>● O cliente de monitoramento remoto deverá possuir recursos de vídeo ao vivo, pesquisa e Playback remoto (reprodução remota), sem interrupção das imagens ao vivo;</li><li>● Aplicativo de reprodução remota e busca inteligente na reprodução para ocorrências;</li><li>● Permitir o acesso rápido às câmeras através de atalhos pré-configurados;</li><li>● Operação intuitiva centrada em Mapa onde as funções do software CMS podem ser obtidas através do mapa;</li><li>● Inicialização e login de forma automática;</li><li>● Sincronização automática de dispositivos: sincronização automática de todas as câmeras IP, dispositivos I/O, nos servidores;</li><li>● Ferramentas de auxílio ao monitoramento como: screenshot, atalho de câmeras, zoom digital, tela cheia e menu interativo;</li><li>● Mosaicos automatizados e com número de câmeras definidos que se ajustem automaticamente ao formato de tela;</li><li>● Sequenciamento de câmeras e mosaicos;</li><li>● Criação de novos estilos de mosaicos de tela;</li><li>● Aumentar a taxa de quadros por segundo de uma determinada câmera;</li><li>● Permitir que, com clique (dispositivo apontador), um objeto (visualização da câmera) seja maximizado em tela cheia;</li><li>● Zoom digital simultâneo de diferentes partes da tela em imagens ao vivo ou gravadas e de diversas câmeras (função multiview).</li><li>● Suporte a PTZ digital com</li></ul>					
--	--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	<p>multiview;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Multiview ou Multi-visualização: função que permite duplicar/clonar o mesmo canal de vídeo em vários outros canais de visualização ao vivo, podendo-se realizar Pan, Tilt e Zoom digital nas imagens, e assim observar detalhes das imagens, sem prejuízo à visualização do canal de vídeo original;</li><li>● Permitir a utilização de qualquer resolução de imagem (mesmo acima de 1280x1024), caso a câmera suporte;</li><li>● Suporte às resoluções 1024x768, 1200x900, 1280x1024 e 1600x1200 pixels;</li><li>● Permitir visualizar uma câmera em baixa qualidade e com quantidade de frames reduzida e ao clicar na imagem da câmera (com dispositivo apontador, ou, joystick PTZ), aumentar a qualidade e a quantidade de frames para melhorar a visualização, ao clicar novamente volta automaticamente para o original. Essa funcionalidade deverá permitir a redução do consumo de CPU e da banda de rede;</li></ul> <p>Requisitos técnicos para integração</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● Para integração dos sistemas o software SGV proposto deverá obrigatoriamente atender aos seguintes requisitos e características técnicas:</li><li>● 1. O software deverá ser a versão completa, com todos os recursos necessários para monitoramento e gerenciamento centralizado e com integração de câmeras IP fixas ou móveis, NVR's e/ou DVR's, placas de alarme.</li><li>● 2. O software deverá ser apropriado para um sistema em Arquitetura Distribuída: O software para o sistema proposto deverá integrar todos os sistemas de CFTV&amp;A, os quais são formados por diversos equipamentos distribuídos em diferentes redes locais como Estações de Operação</li></ul>					
--	--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	<p>(Server/Cliente/Administrador), Storage, câmeras IP, switches e demais equipamentos e softwares com múltiplos usuários simultâneos, interligados através da mesma infraestrutura de comunicação com recursos compartilhados, que se comunicam e interagem entre si para a execução de aplicações distribuídas e em tempo real;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>● 3. Sistema em arquitetura Cliente/Servidor e Multitarefa: o software do sistema deverá dividir as tarefas de uma aplicação entre uma parte centralizada (Servidor) e a interfaces com o usuário (Cliente). Na configuração Cliente/Servidor o SGV deverá integrar ilimitados servidores/Storage/NVR das redes locais (LAN) e estes servidores locais deverão transmitir os sinais de vídeo em forma de dados às Estações de Operação Cliente/Server e Storage instalados remotamente na central de monitoramento e no COGT, possibilitando assim a redução no tráfego de dados e, conseqüentemente, a otimização de banda em redes;</li><li>● 4. Software de arquitetura aberta: o software do sistema deverá possuir uma “Arquitetura aberta com a qual outros desenvolvedores de software ou fabricantes de equipamentos de CFTV&amp;A possam legalmente desenvolver produtos, para o qual existam especificações de domínio público”.</li><li>● a. O software deverá permitir que os equipamentos de CFTV de diferentes fabricantes possam comunicar-se entre si, de forma a permitir que o cliente possa escolher componentes de um ou de outro fabricante para ampliação do sistema.</li><li>● b. O software deverá ser uma plataforma aberta e compatível com diversas marcas e modelos de câmeras IP e servidores de vídeo (encoder).</li><li>● d. O software deverá fornecer uma API aberta para integração e</li></ul>					
--	---	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	<p>desenvolvimento de aplicações com sistemas de terceiros como sistemas de controle de acesso, sistemas biométricos, sistemas de automação, sistemas de alarmes, sistemas gerenciamento de projetos, sistemas ERP e outros.</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• e. SDK e APIs disponíveis para todos os produtos (Câmeras IP, Encoders e NVRs), de modo a permitir que programadores desenvolvam as suas próprias aplicações de comando e controle para integrar câmeras de segurança com o hardware de outros fornecedores. Protocolo ONVIF (Open Network Video Interface Forum), disponíveis para todos os produtos (câmeras IP, Encoders e software de gerenciamento de vídeo), com suporte a visualização e comando remoto de Pan, Tilt e Zoom para câmeras IP móveis, de forma que permita a interoperabilidade entre outros produtos de vídeo em rede, sem a necessidade do fornecimento do kit de desenvolvimento de software (SDK) ou de outro programa específico para descompactação das imagens.</li><li>• 5. Sistema em arquitetura Escalável: “Capacidade de o sistema crescer com o acréscimo de hardware (câmeras, servidores, storage, switches e outros), ou software (SGV), com aumento do desempenho proporcional à capacidade acrescida”. O sistema deverá abranger no mínimo quatro níveis de escalabilidade, tais como:<ul style="list-style-type: none"><li>• a. Carga de escalabilidade – o sistema deve ser de fácil expansão desde o acréscimo de uma única câmera (Escalável Verticalmente: adicionar novos recursos em um único nó do sistema), até diversas câmeras ou sistemas completos (Escalável Horizontalmente: adicionar mais nós ao sistema), sem limitação e usando-se sua gama de recursos para acomodar as exigências dos novos dispositivos e sem diminuir seu desempenho.</li></ul></li></ul>					
--	--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

27	<p>Licença de software de inteligência, com suporte técnico, integrações e atualizações</p> <p>1. Módulo de Cercamento Inteligente</p> <p>2. DEFINIÇÃO DE SIGLAS UTILIZADAS</p> <p>2.1. (PCL) Ponto de Coleta de imagens: O ponto de coleta de Imagens é o conjunto integrado de infraestrutura, hardware e software, destinado a detectar, capturar e enviar para a Central de processamento, as imagens de todos os veículos, com ou sem leitura de placas, que passarem por ele, juntamente com as informações do local e data-hora da passagem.</p> <p>2.2. (CAM) Central de Análises e Monitoramento: A central de monitoramento será o local destinado ao gerenciamento das informações de todos os PCLs.</p> <p>2.3. (REDE DE DADOS): Rede TCP-IP, definida e fornecida pela proponente, para suportar a aplicação proposta.</p> <p>2.4. (SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES): Sistema de recepção de imagens, extração de dados, armazenamento, análises e inteligência. Solução que deverá ser capaz de receber imagens de todos os veículos que passarem pelos Pontos de Coleta (PCLs), registrar e processar as mesmas que serão processadas e armazenadas na CAM.</p>	30	30	30		



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

<p>2.5. A SOLUÇÃO DE SOFTWARE DEVERÁ:</p> <p>2.5.1. Possibilitar a utilização de, no mínimo, 04 estações de trabalho conectadas simultaneamente e suportando múltiplas requisições de pesquisas.</p> <p>2.5.2. Ser capaz de receber e processar até 150 passagens veiculares por minuto.</p> <p>2.5.3. Suportar conexão de até 20 câmeras.</p> <p>2.5.4. Suportar a conexão de até 20 smartphones para uso dos operadores</p> <p>2.5.5. Suportar no mínimo, câmeras de 4 fabricantes diferentes, para uso em Pontos de coleta de imagens.</p> <p>2.5.6. Apresentar todas as interfaces com o usuário em português do Brasil.</p> <p>2.5.7. Utilizar login único para todo o sistema, permitindo deste momento em diante acessar qualquer módulo, respeitando as permissões de acesso de cada usuário, sem a necessidade de um novo login.</p> <p>2.5.8. Suportar bloqueio por inatividade após tempo especificável em minutos, obrigando ao usuário a efetuar novo login.</p> <p>2.5.9. Suportar mudanças obrigatórias de horário de verão (se existirem) de forma programada e automática mantendo, sem intervenção humana, todo o sistema atualizado para o período.</p> <p>2.5.10. Permitir o cadastramento de telefones celulares para todas as interações exigidas ao longo deste Termo de Referência.</p> <p>2.5.11. Suportar base única de cadastro de usuários e senhas, que serão utilizados para acesso a TODOS os</p>					
--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

<p>módulos da solução proposta, que exigirem autenticação.</p> <p>2.5.12. Suportar base única de cadastro de dados sobre veículos, que será utilizada pelos módulos da solução proposta e para autopreenchimento em cadastros, incluindo, mas não se limitando a: Marca, modelo, cor, ano de fabricação, ano do modelo, Tipo do veículo, município e estado.</p> <p>2.5.13. Suportar base única de cadastro de dados sobre indivíduos (pessoas), que será utilizada pelos módulos da solução proposta e para autopreenchimento em cadastros.</p> <p>2.5.14. Suportar base única de endereços que será compartilhada pelos módulos que exigirem o cadastro de endereço.</p> <p>2.5.15. Disponibilizar módulos capazes processar as imagens recebidas dos PCLs para classificação de tipos veiculares, marca e modelo, baseando-se unicamente na capacidade de processamento da imagem, inclusive para veículos sem placas.</p> <p>2.5.15.1. As classificações veiculares deverão ser no mínimo as seguintes: Carro, motocicleta com ou sem baú, caminhão, ônibus, Van/Furgão, caminhonete, carro forte, reboque.</p> <p>2.5.16. Disponibilizar módulo capaz realizar OCR nas imagens recebidas dos PCLs sem a leitura dos caracteres, suportando todos os formatos de placas veiculares do Brasil e do Mercosul e garantindo um índice mínimo de 90% de leituras corretas, considerando-se imagens eleitas como legíveis.</p> <p>2.5.17. Serão consideradas imagens legíveis, aquelas que apresentam caracteres perfeitamente reconhecidos pelo olho humano, desconsiderando-se àquelas com um ou mais caracteres que suscitem dúvidas ou que sofreram</p>					
---	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

<p>interferências naturais como reflexos, efeitos glare ou flare etc.</p> <p>2.5.18. Fornecer módulo único para gerenciar os recebimentos das imagens e dados provenientes das passagens de veículos capturadas pelos PCLs</p> <p>2.5.19. O módulo gerenciador de recebimento deverá fornecer interface gráfica que exiba em tempo real e sem intervenção humana, as imagens recebidas dos PCLs, imediatamente após a chegada, de maneira a poder-se visualizar de forma clara e separadamente, as imagens recebidas de todas as câmeras utilizadas pela solução, em um ou mais monitores, configurada livremente pelo operador, variando de 1 a aproximadamente 40 câmeras por monitor.</p> <p>2.5.20. Contar com sistema gerenciador de bancos de dados.</p> <p>2.5.21. Permitir a utilização de hardware com múltiplos volumes de armazenamento de imagens, suportando volumes de armazenamento com diferentes tamanhos.</p> <p>2.5.22. Armazenar as imagens processadas de forma protegida, impossibilitando a visualização por outros softwares.</p> <p>2.5.23. Permitir ao operador configurar a compactação e redimensionamento das imagens, de forma a aumentar a capacidade de dias armazenados, devendo no mínimo:</p> <p>2.5.23.1. Permitir configurar para cada câmera, a quantidade de dias que o sistema deverá armazenar as imagens no tamanho original, antes de proceder com a compressão das imagens.</p> <p>2.5.23.2. Permitir que o operador defina a qualidade e dimensões da imagem após compressão, exibindo, em tempo de configuração, as imagens lado a lado, no formato “antes e depois”,</p>					
---	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

<p>permitindo a verificação visual de como ficarão as imagens após a compressão em relação às imagens originais.</p> <p>2.5.23.3. Exibir, em tempo de configuração, a quantidade em KB da imagem original e quantos KB terá após a compressão.</p> <p>2.5.24. Fornecer interface gráfica que exiba o status de funcionamento dos dispositivos ativos utilizados nos PCLs, indicando sem intervenção humana, possíveis falhas que ocorram, permitindo alertar os operadores quanto ao funcionamento do sistema.</p> <p>2.5.25. Fornecer módulo para cadastramento de dados referentes a “fatos ocorridos”, (que possuam Boletins de ocorrência) e “atos classificáveis como delituosos” (que não possuam boletins de ocorrência) e o agrupamento de informações sobre suas ENTIDADES (elementos de informações que referenciam ou identificam alguém ou algo relacionado ao fato registrado no sistema).</p> <p>2.5.26. Este módulo, ora em diante, será referenciado apenas por “REGISTRO DOS FATOS” e deverá:</p> <p>2.5.26.1. Permitir o cadastro de ENTIDADES de um FATO no mínimo para: Múltiplos indivíduos, múltiplos veículos, múltiplos objetos relacionados ao fato, múltiplos endereços eletrônicos (links) com informações relacionadas ao fato.</p> <p>2.5.26.2. Possibilitar atribuir ao Fato cadastrado o intervalo de data, horas e minutos relativos ao seu início e fim, definindo assim o tempo de duração estimada de determinados fatos.</p> <p>2.5.26.3. Possibilitar atribuir ao FATO cadastrado, a condição de ser privado, com acesso somente para o usuário responsável pelo cadastro.</p> <p>2.5.26.4. Possibilitar atribuir ao</p>					
---	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

<p>FATO cadastrado, a permissão de acesso para outros operadores da mesma CAM devendo ser no mínimo para:</p> <p>2.5.26.4.1. Para todos os operadores.</p> <p>2.5.26.4.2. Para um ou mais grupos de operadores predefinidos pelo administrador.</p> <p>2.5.26.4.3. Somente operadores autorizados pelo administrador poderão permitir compartilhamentos</p> <p>2.5.26.5. Permitir, quando as Entidades forem veículos e suas respectivas placas, que estas sejam selecionadas para monitoramento com geração de alarmes, sendo obrigatório no mínimo dois tipos de monitoramento a saber:</p> <p>2.5.26.5.1. Monitoramento Simples: Monitoramento sem exigências de identificação do operador e assinatura após os alarmes.</p> <p>2.5.26.5.2. Monitoramento Supervisionado: Monitoramento que exigirá, após os alarmes, uma sequência de passos pelos operadores com posterior verificação por usuários de hierarquias superiores (administradores ou supervisores).</p> <p>2.5.26.6. Permitir, quando as Entidades forem veículos e suas respectivas placas, que estas sejam selecionadas para monitoramento de qualquer tipo; que seja definido o nível de semelhança entre a informação cadastrada e a informação extraída da imagem e que quando esta semelhança existir, provoque um alarme. (Considerar semelhança quando os caracteres da placa veicular, extraídos da imagem, forem coincidentes com a informação cadastrada, sendo no mínimo para 6 ou 7 caracteres idênticos).</p> <p>2.5.26.7. Deverá ser permitida a</p>					
---	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

<p>definição de intervalo de tempo para que o nível de semelhança definido seja considerado</p> <p>2.5.26.8. Permitir, quando a Entidade for um veículo com sua respectiva placa selecionada para monitoramento, que seja definida uma periodicidade para a validade do monitoramento, podendo-se escolher em quais dias da semana, em quais intervalos de horas, quais PCLs e para quais câmeras o sistema emitirá alarmes;</p> <p>2.5.26.9. Disponibilizar em tela, alerta visual e permanente, indicando quando a placa de um veículo cadastrada já estiver cadastrada em um ou mais registro(s) de fato(s), possibilitando a partir da mesma tela a exibição dos dados dos outros registros de fatos relacionados</p> <p>2.5.26.10. Permitir, em tempo de cadastramento, quando a Entidade for um veículo, que seja possível a partir da tela de cadastramento, executar pesquisa das passagens registradas do veículo em questão, exibindo os resultados em ordem decrescente de tempo.</p> <p>2.5.26.11. Permitir, quando a Entidade for um veículo com sua respectiva placa selecionada para monitoramento, que sejam definidos os telefones celulares previamente cadastrados para os quais, o sistema enviará os alarmes.</p> <p>2.5.26.12. Quando a ENTIDADE cadastrada for uma pessoa, possibilitar a inserção de dados de qualificação, incluindo foto, que identifiquem esta pessoa, e também a anexação de múltiplos arquivos digitais de qualquer tipo.</p> <p>2.5.26.13. Permitir a qualquer momento a visualização de todas as alterações nos registros dos fatos,</p>					
---	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

<p>efetuadas por qualquer operador, respeitando as devidas permissões de acesso atribuídas, com indicação de data, hora e usuário e os dados alterados em forma de histórico.</p> <p>2.5.26.14. Permitir em tempo de visualização ou edição de um registro do fato, a exibição de todos os alarmes gerados e vinculados a este registro, com anexação de imagens, por tempo indeterminado.</p> <p>2.5.26.15. Exibir alerta visualmente destacado ao mostrar dados de um registro de fatos que não possua número identificador de Boletim de Ocorrência quando a natureza do fato exigir o número do Boletim de ocorrência. (parametrizável).</p> <p>2.5.26.16. Permitir vincular-se a um registro de fato, determinadas passagens veiculares eleitas pelo operador, com anexação de imagens, por tempo indeterminado.</p> <p>2.5.26.17. Permitir em tempo de visualização de um registro do fato, a exibição de todas as passagens veiculares eleitas pelo operador e manualmente associadas a este registro, com exibição de imagens.</p> <p>2.5.26.18. Permitir a visualização em lista de todos os registros de fatos com ordenação no mínimo por: Data/hora do cadastro, data/hora da última alteração, Status do registro (ativo ou encerrado), pelas placas de todos os veículos inseridas em registros, por nome do município, pelo tipo de acesso permitido (visibilidade) e por natureza do fato.</p> <p>2.5.26.19. Possibilitar busca de registros por: Placa de veículos, data/hora do fato, por intervalo de data/hora e por palavra existente em qualquer campo do tipo texto.</p> <p>2.5.26.20. Suportar mecanismos de busca fonética, no mínimo, nos campos</p>					
--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

<p>destinados aos nomes de pessoas.</p> <p>2.5.26.21. Permitir a filtragem no mínimo e de forma combinada:</p> <p>2.5.26.21.1. Por data/hora do FATO, data/hora do cadastro, data/hora da última alteração.</p> <p>2.5.26.21.2. Por registro com dados faltantes.</p> <p>2.5.26.21.3. Pelo operador responsável pelo cadastramento.</p> <p>2.5.26.21.4. Pela origem dos Boletins de ocorrências inseridos nos registros de fatos.</p> <p>2.5.26.21.5. Pelo tipo de acesso permitido.</p> <p>2.5.26.21.6. Por nome do município.</p> <p>2.5.26.21.7. Pela natureza do fato.</p> <p>2.5.26.21.8. Pelos nomes das pessoas envolvidas nos registros de fatos</p> <p>2.5.26.21.9. Por tipo de objeto</p> <p>2.5.26.21.10. Por registros de fatos que incluem veículos.</p> <p>2.5.26.21.11. Por registros de fatos que incluem veículos monitorados.</p> <p>2.5.27. Possuir módulo que possibilite a exibição e gerenciamento dos alarmes no mínimo para os monitoramentos SIMPLES e SUPERVISIONADO, anteriormente definidos, devendo:</p> <p>2.5.27.1. Possibilitar que a cada alarme SIMPLES ocorrido, o operador possa visualizar na mesma tela, quais ações e procedimentos específicos foram previamente definidos para o monitoramento em questão.</p> <p>2.5.27.2. Possibilitar que a cada alarme SUPERVISIONADO ocorrido, o operador possa visualizar na mesma</p>					
---	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

<p>tela, quais ações e procedimentos específicos foram previamente definidos para o monitoramento em questão e também para os PCLs.</p> <p>2.5.27.3. Exibir na mesma tela de Alarme todas as imagens obtidas por ocasião da passagem veicular, inclusive as contextuais.</p> <p>2.5.27.4. Permitir zoom da imagem exibida no alarme.</p> <p>2.5.27.5. Emitir alarme, sonoro e visual, sempre que identificar na imagem processada, placa veicular exatamente igual àquela previamente cadastrada para monitoramento, exibindo a data, a hora, o local, e imagen(s) do veículo.</p> <p>2.5.27.6. Gerar os alarmes com sons absolutamente diferentes para os monitoramentos SIMPLES E SUPERVISIONADOS.</p> <p>2.5.27.7. Emitir alarmes, sonoro e visual, sempre que identificar na imagem processada, placa veicular parcialmente igual àquela cadastrada para monitoramento, respeitando o nível de semelhança definido pelo usuário, exibindo a data, a hora, o local, quais caracteres são divergentes daqueles previamente cadastrados e respectivas imagens, de forma a possibilitar alarmes de placas de veículos possivelmente adulteradas.</p> <p>2.5.27.8. Possibilitar, a partir do módulo de alarmes, que os operadores com permissão para o referido registro de fato, possam acessar este registro.</p> <p>2.5.27.9. Possibilitar que a cada evento de alarme, seja possível a partir da mesma tela, para os operadores com permissão de acesso, observar o perfil comportamental do veículo em questão, de forma a ajudar nas ações necessárias.</p> <p>2.5.27.10. Permitir a exibição em mapa, da localização onde foi gerado o</p>					
--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

<p>alarme.</p> <p>2.5.27.11. Dispor de procedimento que silencie e reative o som do alarme.</p> <p>2.5.28. Quando o monitoramento for SIMPLES, este módulo também deverá:</p> <p>2.5.28.1. Permitir ao operador, em sua estação de trabalho, monitorar, de forma contínua e exclusiva, determinada placa veicular, suprimindo, durante este monitoramento, todos os outros alarmes de monitoramentos SIMPLES.</p> <p>2.5.28.2. Permitir a filtragem por determinados períodos de data/hora com opção de especificar determinada placa do veículo gerador de alarmes.</p> <p>2.5.29. Quando o monitoramento for SUPERVISIONADO, também deverá:</p> <p>2.5.29.1. Suportar como parametrização do sistema, a supressão total da visualização do alarme pelos operadores, quando as informações e imagens sobre a passagem veicular que gerou o alarme chegarem ao servidor com atraso temporal (em minutos) maior que um limite especificável, mantendo, entretanto, a obrigatoriedade de ciência e assinatura posterior pelos supervisores.</p> <p>2.5.29.2. Possuir alarme visualmente diferenciado quando a geração do mesmo ocorrer a partir de um REGISTRO DE FATO que não contiver referência a um boletim de ocorrência de forças de segurança como Guarda Municipal, Polícia Civil, Polícia Militar etc.</p> <p>2.5.29.3. Emitir continuamente o som relativo aos alarmes que ainda não foram visualizados, ainda que o módulo em questão seja fechado, obrigando o operador a concluir a ação devida.</p> <p>2.5.29.4. Dispor de procedimento para que determinado operador possa silenciar um alarme em todas as</p>					
---	--	--	--	--	--



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

<p>estações, notificando a todos os outros operadores que este tornou-se responsável pelo alarme, obrigando ao operador agora responsável, o cumprimento de todas as ações exigidas.</p> <p>2.5.29.5. Gerar alarmes de exatidão ou de semelhança com sons absolutamente distintos entre si.</p> <p>2.5.29.6. Exibir, a cada alarme, a relação dos alarmes ocorridos anteriormente, para os quais ainda existam procedimentos em aberto, agrupada pela placa veicular e exibindo primeiramente os alarmes mais recentes permitindo navegação pelos registros, com simultânea exibição:</p> <p>2.5.29.6.1. Dos dados dos registros dos fatos cujas ENTIDADES acionaram os alarmes.</p> <p>2.5.29.6.2. Das imagens dos veículos.</p> <p>2.5.29.6.3. Das informações relativas às passagens veiculares.</p> <p>2.5.29.6.4. Dos procedimentos previamente cadastrados nos registros dos fatos.</p> <p>2.5.29.7. Impor relação de perguntas previamente cadastradas e referentes aos alarmes, que deverão ser respondidas pelo operador de forma obrigatória ou opcional, de acordo com a parametrização.</p> <p>2.5.29.8. As perguntas deverão possibilitar respostas do tipo Sim ou Não ou por texto redigido quando necessário, sendo que as respostas do tipo Sim ou Não, deverão constar em relatórios estatísticos posteriores.</p> <p>2.5.29.9. Permitir a finalização do alarme somente quando o operador preencher todos os campos obrigatórios. (Este deverá ser excluído da lista, permanecendo, entretanto, todos os alarmes que não tiveram os</p>					
---	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

<p>procedimentos concluídos).</p> <p>2.5.29.10. Permitir a filtragem pelas placas dos veículos geradores dos alarmes.</p> <p>2.5.29.11. Exibir, após login do usuário com permissão, a tela de alarme quando existir alarme(s) não finalizado(s).</p> <p>2.5.29.12. Suportar como parametrização do sistema que ao soar um alarme, seja apresentado de um alerta visual, indicando que a passagem veicular que gerou o referido alarme, ocorreu há mais de um número de minutos especificável, independentemente do motivo do atraso, de maneira a evitar erros de operação.</p> <p>2.5.30. Possuir módulo que permita a supervisão dos alarmes finalizados pelos operadores, devendo:</p> <p>2.5.30.1. Permitir o acesso somente aos usuários com direitos para supervisão e checagem dos procedimentos adotados.</p> <p>2.5.30.2. Possibilitar que somente os alarmes já assinados anteriormente e ainda não supervisionados, sejam apresentados de forma organizada por data/hora, sendo também exigida a navegação por estes registros com simultânea exibição dos dados dos registros dos fatos cujas ENTIDADES acionaram os alarmes, das imagens, dos dados relativos às passagens veiculares e dos procedimentos exigidos.</p> <p>2.5.30.3. Exibir relação das perguntas impostas aos operadores que visualizaram os alarmes na primeira exibição e as suas respostas.</p> <p>2.5.30.4. Exibir a mesma relação das perguntas impostas aos operadores que visualizaram os alarmes na primeira exibição permitindo respostas distintas às mesmas perguntas.</p>					
--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

<p>2.5.30.5. As perguntas deverão possibilitar respostas do tipo Sim ou Não ou por texto redigido quando necessário, sendo que as respostas do tipo Sim ou Não, deverão constar em relatórios estatísticos posteriores.</p> <p>2.5.30.6. Permitir a finalização do alarme pelo supervisor. (Este deverá ser excluído da lista, permanecendo, entretanto, todos os alarmes já assinados anteriormente e ainda não supervisionados.)</p> <p>2.5.30.7. Permitir a filtragem de alarmes ocorridos em um determinado período de data/hora, relativo às passagens veiculares que geraram os alarmes ou aos momentos exatos que os alarmes foram gerados.</p> <p>2.5.30.8. Permitir a filtragem de alarmes ocorridos em um determinado período de data/hora, relativos à determinada placa veicular.</p> <p>2.5.30.9. Permitir obtenção dos resultados da combinação dos 2 filtros anteriores.</p> <p>2.5.30.10. Exibir algum tipo de notificação visual, quando existirem alarmes ainda não assinados pelo operador, com possibilidade de abertura do módulo relativo à esta etapa.</p> <p>2.5.30.11. Permitir a partir da tela, a exibição de representação gráfica de uma linha do tempo que mostre os intervalos de tempo que o sistema levou para receber as imagens desde o ponto de coleta até a CAM, o tempo necessário para seu processamento e o tempo para disparo de evento de alarme.</p> <p>2.5.31. Deverá ser parte integrante da solução, a disponibilização para o uso de aplicativo mobile, para no mínimo sistema Android, integrado ao módulo de alarmes do SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES, durante todo o período contratual, devendo no mínimo:</p>					
--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

<p>2.5.31.1. Receber os alarmes gerados na CAM, para os quais o número de telefone foi previamente cadastrado para este propósito, devendo no mínimo:</p> <p>2.5.31.1.1. Gerar alerta sonoro.</p> <p>2.5.31.1.2. Gerar notificação no formato padrão do sistema operacional do telefone em questão.</p> <p>2.5.31.1.3. Permitir a partir da notificação, a abertura de tela que exiba o alarme gerado (com imagem), incluindo no mínimo, a placa do veículo, identificação do local, motivo e descrição do alarme.</p> <p>2.5.31.1.4. Permitir a partir da notificação, a abertura de tela que exiba informações de data/hora e local, para no mínimo, 10 últimas passagens registradas do veículo em questão.</p> <p>2.5.31.2. Permitir a exibição em lista, dos últimos alarmes recebidos (parametrizável em dias).</p> <p>2.5.32. A solução proposta deverá suportar um módulo de pesquisas devendo:</p> <p>2.5.33. Permitir a pesquisa no banco de dados por sequência de caracteres exatos, por sequência de caracteres contidos e por caracteres coringas.</p> <p>2.5.34. Permitir, quando a pesquisa no banco de dados for filtrada por intervalo de data/hora, que apresente todas as imagens referentes às passagens veiculares, mesmo que por qualquer motivo não tenha sido possível extração de informações pelos sistemas automáticos.</p> <p>2.5.35. Permitir pesquisa que exiba apenas as passagens veiculares verificadas pelos seguintes critérios, de forma única e também combinados entre si:</p>					
---	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

<p>2.5.35.1. Por intervalo compreendido entre duas datas e horas distintas.</p> <p>2.5.35.2. Por intervalo compreendido entre um único dia, entre duas horas distintas.</p> <p>2.5.35.3. Em uma única câmera.</p> <p>2.5.35.4. Em múltiplas câmeras selecionadas.</p> <p>2.5.35.5. Por classificação de tipos de veículos, possibilitando múltipla seleção.</p> <p>2.5.35.6. Por passagens de veículos, cuja a placa não foi lida (reconhecida)</p> <p>2.5.35.7. Por tipo de placa: Padrão Mercosul e Padrão Brasil (anterior a Mercosul)</p> <p>2.5.35.8. Por total de passagens veiculares pelos PCLs.</p> <p>2.5.35.9. Por veículos inseridos como Entidades em um ou mais registro de fatos de determinadas naturezas delituosas, a critério do operador e possibilitando aplicar-se no resultado, os filtros adicionais:</p> <p>2.5.35.9.1. Somente detecção de veículos marcados em ocorrência.</p> <p>2.5.35.9.2. Somente de veículos cadastrados em um ou mais registro de fatos de determinadas naturezas delituosas, a critério do operador.</p> <p>2.5.35.10. Permitir nos resultados de pesquisa que sejam exibidas somente a última passagem veicular de cada placa lida.</p> <p>2.5.35.11. Permitir, utilizando a base única de cadastro de dados sobre veículos, pesquisas combinadas entre: Marca, modelo, cor, ano de fabricação, ano do modelo, Tipo do veículo,</p>					
--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

<p>município e estado.</p> <p>2.5.35.12. Permitir que os resultados das pesquisas sejam exibidos através de interface gráfica interativa, em múltiplos quadrantes (formato popularmente conhecido como mosaico), nos quais constem as imagens e as respectivas informações associadas a cada passagem veicular, de maneira a poder-se visualizar simultaneamente o mínimo de 8 quadrantes.</p> <p>2.5.35.13. O mosaico deverá ajustar o formato de visualização da tela automaticamente, dependendo do número de quadrantes em tela e resolução do monitor igual ou acima de 768 linhas.</p> <p>2.5.35.14. Possuir várias opções de mosaicos para visualizações dos resultados de pesquisas, que permitam aumentar o número de quadrantes por página.</p> <p>2.5.35.15. Permitir a seleção do enquadramento desejado das imagens nos quadrantes do mosaico, que retornarão das pesquisas, no mínimo, com os seguintes enquadramentos dentro da área de visualização:</p> <p>2.5.35.16. Imagem original (obtida pela câmera), contendo o veículo.</p> <p>2.5.35.17. Somente do veículo cuja placa foi lida.</p> <p>2.5.35.18. Somente da placa veicular lida.</p> <p>2.5.35.19. Ao alternar entre os enquadramentos acima, as exibições de todas as imagens apresentadas como resultado da pesquisa, deverão passar a respeitar o enquadramento definido sem nova intervenção humana.</p> <p>2.5.35.20. Permitir a exibição ou ocultação das passagens veiculares sem imagens anexadas, que possuam</p>					
--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

<p>somente a leitura da placa.</p> <p>2.5.35.21. Nos resultados das pesquisas deve ser exibido identificador visual que aponte quais imagens foram coletadas durante o horário de verão (Caso exista).</p> <p>2.5.35.22. Nos resultados das pesquisas devem ser exibidos identificadores visuais que apontem quais imagens não possuem certificação de sincronização de horário da captura com o Servidor NTP da CAM.</p> <p>2.5.35.23. Possuir representação gráfica de uma linha do tempo que mostre o tempo decorrido desde a captura da imagem até o armazenamento, destacando no mínimo, a data e hora de captura da imagem, data e hora de processamento e data e hora do recebimento da imagem pelo servidor.</p> <p>2.5.35.24. Permitir zoom digital progressivo, aplicação de brilho e contraste nas imagens vinculadas aos resultados das pesquisas efetuadas utilizando-se somente do mouse e aplicando as alterações instantaneamente.</p> <p>2.5.35.25. Permitir exportação de imagens relativas às passagens veiculares, passível de visualização por qualquer visualizador de imagens de mercado, suportando inserção de marca d'água e obrigatoriamente de identificadores digitais em todas as imagens, com posterior comprovação da autenticidade e integridade do arquivo exportado (não adulteração) através de ferramenta disponibilizada pela própria solução ofertada.</p> <p>2.5.35.26. Permitir que, para cada veículo retornado como resultado de uma pesquisa exibida em um monitor, possa ser exibido em um segundo monitor, o perfil comportamental do veículo em questão.</p>					
---	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

<p>2.5.35.27. Permitir a associação manual de uma determinada passagem veicular a um determinado fato registrado, inserindo a placa do veículo como uma entidade.</p> <p>2.5.35.28. Permitir que a partir do mosaico de exibição dos resultados de pesquisas, possa-se proceder a correção das placas lidas pelo sistema e que tais correções possam ser auditadas, devendo no mínimo:</p> <p>2.5.35.29. Suportar a inserção e correção da leitura da placa, relativa a uma passagem veicular registrada pelo sistema.</p> <p>2.5.35.30. Suportar a inserção e correção das leituras das placas relativas a um lote de passagens veiculares registradas pelo sistema, para no mínimo, lote com 50 registros, apresentando ao final todas as alterações efetuadas pelo usuário e solicitando obrigatoriamente a confirmação do usuário antes de gravar definitivamente os dados inseridos e alterados.</p> <p>2.5.35.31. Permitir que nos resultados das pesquisas, possa-se selecionar uma das imagens e iniciar navegação sequencial, manual ou automática, precedentes ou subsequentes, exibindo as imagens relativas à cada passagem veicular.</p> <p>2.5.35.32. Permitir ao operador, quando a navegação for automática, na mesma faixa de rolagem, optar por pausar quando algum veículo exibido na navegação, estiver associado a algum REGISTRO DE FATO.</p> <p>2.5.35.33. Permitir ao operador, quando a navegação for automática, por todas as imagens resultantes da pesquisa, optar por pausar quando algum veículo exibido na navegação, estiver associado a algum REGISTRO DE FATO.</p> <p>2.5.35.34. Permitir que os</p>					
--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

<p>resultados das pesquisas possam ser exportados em formato de relatório constando a descrição do motivo da exportação devendo ser do tipo texto livre, a ser preenchido pelo operador, placa do veículo, data e hora, local e sentido e imagens relativas.</p> <p>2.5.35.35. Permitir, que o resultado da pesquisa possa ser georreferenciado em mapa, mostrando no mínimo as últimas 25 passagens veiculares detectadas.</p> <p>2.5.36. Possuir interface gráfica para a administração, com acesso protegido por usuário e senha, da base única de cadastro de usuários e senhas do sistema, contendo no mínimo as seguintes funcionalidades:</p> <p>2.5.36.1. Gerenciamento dos dados cadastrais dos PCLs, sendo minimamente exigidos: Nome do local, direção, faixas de rolagem, Grupo ao qual o PCL pertence e suas coordenadas geográficas.</p> <p>2.5.36.2. Possuir interface gráfica com informativo sobre a capacidade de armazenamento e percentual de uso de cada volume de armazenamento das imagens, quantidade de passagens veiculares (registros) e quantidade de dias armazenados de todos os equipamentos utilizados para armazenamento dos dados na CAM e necessários para o funcionamento da solução proposta.</p> <p>2.5.36.3. Possuir interface gráfica interativa, capaz de exibir os indicadores (em percentuais) das leituras de placas das imagens recebidas de cada câmera, devendo no mínimo:</p> <p>2.5.36.3.1. Permitir filtragem por data Inicial e Final com período de horário e seleção de câmeras.</p> <p>2.5.36.3.2. Exibir lista de todas as câmeras cadastradas, indicando para o(s) dia(s) filtrado(s), os respectivos</p>					
---	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

<p>percentuais.</p> <p>2.5.36.4. Permitir o gerenciamento de usuários, grupos de usuários e políticas de permissão de acesso aos módulos do sistema e suas funcionalidades, definindo quais operadores terão acesso a quais recursos do sistema.</p> <p>2.5.36.5. Suportar a aplicação de regras que controlem quais alarmes deverão ser notificados nos celulares cadastrados, sendo no mínimo pela seleção das naturezas de delitos cometidos que deverão ter seus monitoramentos notificados nos celulares.</p> <p>2.5.37. A solução proposta deve disponibilizar uma tela (painel de informações), atualizada em tempo real, permitindo alternar a exibição no mínimo para as últimas 24 e 48 horas.</p> <p>2.5.38. Para todas as informações e totalizações solicitadas a seguir, a solução deverá prever uma forma de diretamente do painel de informações, abrir o(s) módulo(s) específico(s) e exibir automaticamente as informações relativas às totalizações:</p> <p>2.5.38.1. Quantidade de FATOS REGISTRADOS no período selecionado.</p> <p>2.5.38.2. Quantidade de FATOS REGISTRADOS QUE FORAM ALTERADOS OU COMPLEMENTADOS no período selecionado.</p> <p>2.5.38.3. Quantidade de FATOS REGISTRADOS QUE FORAM ENCERRADOS por usuário autorizado.</p> <p>2.5.38.4. Quantidade de veículos removidos dos FATOS REGISTRADOS.</p> <p>2.5.38.5. Quantidade de veículos, cujas placas foram alteradas nos FATOS</p>					
--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

<p>REGISTRADOS</p> <p>2.5.38.6. Quantidade de FATOS REGISTRADOS que necessitam de complemento de informações.</p> <p>2.5.38.7. Quantidade de FATOS REGISTRADOS que receberam anotações.</p> <p>2.5.38.8. Quantidade de FATOS REGISTRADOS que ainda não tem Boletim de ocorrência cadastrado.</p> <p>2.5.38.9. Número de alarmes DE MONITORAMENTOS SIMPLES, ocorridos no período selecionado.</p> <p>2.5.38.10. Número de alarmes DE MONITORAMENTOS SUPERVISIONADOS, ocorridos no período selecionado.</p> <p>2.5.38.11. Número de alarmes DE MONITORAMENTOS SUPERVISIONADOS, que ainda não foram assinados pelo operador responsável.</p> <p>2.5.38.12. Número de alarmes DE MONITORAMENTOS SUPERVISIONADOS, ainda não supervisionados e pendentes de concordância do supervisor.</p> <p>2.5.39. O Painel de informações deverá fornecer uma área de notificações importantes, para exibição de todas as mensagens do sistema, obtidas de forma automática sendo no mínimo exigida notificação sobre PCLs com problemas, diretamente ao operador.</p> <p>2.5.40. A solução proposta deve fornecer recurso para pesquisas rápidas sobre placas veiculares e indivíduos (pessoas) e cadastramentos mínimos necessários às ações rápidas permitindo a pesquisa sobre determinada placa veicular e retornando no mínimo:</p> <p>2.5.40.1. Quantidade de registro de fatos que contém a placa,</p>					
---	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

<p>possibilitando a abertura do cadastro dos fatos, exibindo somente os registros referentes à placa.</p> <p>2.5.40.2. Permitir que a partir da mesma tela, que a placa pesquisada seja cadastrada no registro de fatos, para ser monitorada, com a obrigação da inclusão da natureza do fato delituoso.</p> <p>2.5.40.3. Se algum veículo com a placa em questão, possui ou não passagens registradas pelas câmeras monitoradas, possibilitando a exibição das imagens das referidas passagens veiculares.</p> <p>2.5.40.4. Quantidade de alarmes de monitoramento SUPERVISIONADO, referente à placa em questão nas últimas 24 horas, possibilitando a exibição destes alarmes.</p> <p>2.5.40.5. Permitir a pesquisa sobre determinado CPF ou NOME, retornando no mínimo a quantidade de registro de fatos que contém o CPF ou NOME, possibilitando a abertura do cadastro dos fatos com exibição somente dos registros relacionados.</p> <p>2.5.40.6. Quantidade de alarmes relativos a monitoramento SIMPLES da referida placa, nas últimas 24h, possibilitando a exibição destes alarmes.</p> <p>2.5.41. Dispor de módulos de análises de correlacionamentos:</p> <p>2.5.41.1. Que identifique, veículos com registros de movimentações correlacionadas entre si, exibindo os resultados desta análise em interface gráfica interativa, distinguindo visualmente os diferentes níveis de correlação, devendo utilizar uma ou mais placas veiculares.</p> <p>2.5.41.2. Que identifique, veículos com registros de movimentações correlacionadas, exibindo os resultados desta análise em interface gráfica interativa, distinguindo</p>					
--	--	--	--	--	--



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

<p>visualmente os diferentes níveis de correlação, devendo utilizar de forma combinada, no mínimo:</p> <p>2.5.41.2.1. Registros de roubo, furtos ou roubos e furtos.</p> <p>2.5.41.2.2. Uma ou mais classificações atribuídas aos veículos inseridos nos Boletins de Ocorrências ou outros delitos cadastrados nos registros de fatos, tais como: produto, recuperado, suspeito etc.</p> <p>2.5.41.2.3. Intervalo de tempo retroativo em dias, que será considerado para a análise, devendo ser no mínimo para os últimos 7 dias, 30 dias ou todo o tempo de cadastro admitido pelo sistema.</p> <p>2.5.41.3. Para todos os resultados das análises de correlacionamentos, a interface gráfica interativa deverá disponibilizar a aplicação dos seguintes filtros, com alteração imediata dos níveis de correlação visualmente apresentados:</p> <p>2.5.41.3.1. Por um ou mais tipos veiculares classificados.</p> <p>2.5.41.3.2. Por passagens veiculares sem leitura de placa.</p> <p>2.5.41.3.3. Por passagens veiculares registradas, ocorridas no intervalo de datas solicitado, para as quais o sistema não apontou qualquer correlação comportamental.</p> <p>2.5.41.3.4. Por número máximo de passagens veiculares (especificável) registradas independente do dia.</p> <p>2.5.41.3.5. Por total de passagens veiculares registradas.</p> <p>2.5.41.3.6. Por período predominante de circulação, no mínimo para intervalos de 12h em 12h.</p> <p>2.5.41.3.7. Por quantidade</p>					
---	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

<p>(especificável) de correlações identificadas na análise.</p> <p>2.5.41.4. Para todos os resultados das análises de correlacionamentos, a interface gráfica interativa deverá exibir opcionalmente, a critério do operador, de forma visual destacada e única:</p> <p>2.5.41.4.1. Veículos com passagens registradas a partir de determinada data (especificável), inseridos como Entidade no registro de fatos.</p> <p>2.5.41.4.2. Veículos com passagens registradas a partir de determinada data (especificável), inseridos como Entidade monitorada no registro de fatos.</p> <p>2.5.41.4.3. Veículos com passagens registradas a partir de determinada data (especificável) que geraram alarmes para monitoramento SIMPLES.</p> <p>2.5.41.4.4. Veículos com passagens registradas a partir de determinada data (especificável), que geraram alarmes para monitoramentos SUPERVISIONADOS.</p> <p>2.5.41.5. Para todos os resultados das análises de correlacionamentos, a interface gráfica interativa deverá exibir, indicação visual dos veículos cujas imagens não permitiram a leitura automática da placa veicular ou tiveram leitura equivocada, possibilitando a correção dos caracteres de suas placas, devendo após as correções, atualizar automaticamente o resultado da análise em questão.</p> <p>2.5.42. Dispor de análises de correlacionamentos associativos e temporais que aponte, a partir dos dados obtidos por análises comportamentais de circulação, tempos de permanência dos veículos e dos dados existentes nos registros de fatos da solução proposta, veículos com movimentações que gerem indicativos de suspeição, devendo utilizar de forma combinada:</p>					
---	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

<p>2.5.42.1. Uma ou mais naturezas dos Boletins de Ocorrências ou outros delitos cadastrados nos registros de fatos.</p> <p>2.5.42.2. Intervalo de tempo retroativo em dias, que será considerado para a análise, devendo ser no mínimo, para os últimos 7 dias, 30 dias ou todo o tempo de cadastro admitido pelo sistema.</p> <p>2.5.42.3. O resultado deverá:</p> <p>2.5.42.3.1. Ser ordenado por grau de suspeição de modo a facilitar o entendimento do motivo pelo qual cada veículo foi inserido no resultado.</p> <p>2.5.42.3.2. Destacar visualmente os veículos constantes do resultado que estejam relacionados com algum registro de fato.</p> <p>2.5.42.3.3. Para resultados derivados de análises obtidas sem indicação de placas veicular e ou entidades, apresentar explanação elucidativa em interface gráfica interativa, de modo que o operador do sistema tenha condições de entender o motivo pelo qual aquele veículo foi inserido no resultado.</p> <p>2.5.42.3.4. Suportar filtro que possibilite a análise de correlacionamentos em delitos ocorridos em áreas geográficas específicas, sendo exigido no mínimo a seleção dos PCLs.</p> <p>2.5.43. Dispor análise correlacional expansível, que aponte veículos com movimentações coincidentes com outros veículos exibindo o resultado em um gráfico interativo na forma de “rede complexa”, (Um grafo, que se representa por um conjunto de nós ligados por arestas formando uma rede que permite representar relações) que destaque visualmente o grau de coincidência da movimentação de todos os veículos do resultado, devendo</p>					
---	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

<p>utilizar de forma combinada:</p> <p>2.5.43.1. Placa do veículo alvo da análise.</p> <p>2.5.43.2. Número mínimo de correlações</p> <p>2.5.43.3. Período em data/hora.</p> <p>2.5.43.4. A tela resultante da análise deverá ser em interface gráfica interativa e permitindo no mínimo:</p> <p>2.5.43.4.1. Expandir qualquer nó da “rede complexa” para visualizar outros veículos correlacionados ao nó expandido.</p> <p>2.5.43.4.2. Exibir a placa, as imagens e o número de veículos correlacionados</p> <p>2.5.43.4.3. Mover qualquer nó da “rede complexa” para facilitar a visualização quando a quantidade de itens correlacionados ocasionar sobreposição de imagens na tela.</p> <p>2.5.43.4.4. Permitir interação com os módulos de pesquisa, perfil comportamental e exportação de imagens do sistema sem que o operador seja obrigado a fazer pesquisas complementares.</p> <p>2.5.43.4.5. Que apareçam visualmente destacados na rede complexa, os nós relacionados aos “REGISTROS DOS FATOS”.</p> <p>2.5.43.4.6. Exibir para qualquer nó, a apresentação do perfil comportamental de forma gráfica, exibindo os dados estatísticos da movimentação e apresentando no mínimo:</p> <p>2.5.43.4.6.1. Número de passagens do veículo por período de tempo;</p> <p>2.5.43.4.6.2. Número de passagens do veículo por PCL.</p>					
---	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

<p>2.5.43.4.6.3. Rotas da movimentação do veículo entre PCLs, incluindo o sentido de movimentação.</p> <p>2.5.43.4.6.4. Gráficos de calor que indiquem a probabilidade preventiva de presença de determinado veículo, considerando no mínimo o dia da semana e o horário.</p> <p>2.5.44. Fornecer módulo de análise computacional, que identifique de forma automática (sem intervenção humana) possíveis veículos clonados, gerando notificações.</p> <p>2.5.45. Dispor de análise computacional que identifique de forma automática (sem intervenção humana) passagens veiculares, com possíveis associações a um ou mais veículos, inseridos como ENTIDADES no registro de fatos permitindo a inclusão desta informação, juntamente com imagem comprobatória no referido registro de fato.</p> <p>2.5.46. A solução proposta deverá disponibilizar módulo que permita a visualização georreferenciada dos elementos do REGISTRO DE FATOS, sendo exigido no mínimo:</p> <p>2.5.46.1. A solução proposta deverá disponibilizar módulo que permita a visualização georreferenciada dos elementos do REGISTRO DE FATOS, sendo exigido no mínimo:</p> <p>2.5.46.2. Capacidade de filtrar os fatos ou ocorrências por data;</p> <p>2.5.46.3. Possibilidade de visualização através de múltiplas camadas;</p> <p>2.5.46.4. Capacidade de selecionar os fatos por tipo;</p> <p>2.5.46.5. Visualização georreferenciada dos pontos de captura de imagens;</p> <p>2.5.46.6. Inclusão de novas</p>					
--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

<p>camadas a critério do operador, tais como escolas, bancos, câmeras de CFTV, zonas, setores etc., através de interface gráfica simples e intuitiva, permitindo;</p> <p>2.5.46.6.1. Inclusão e exclusão de novos itens dentro de cada camada a critério do operador;</p> <p>2.5.46.6.2. Criação e edição de camadas com pontos ou camadas com áreas.</p> <p>2.5.46.7. Criação e edição de camadas com pontos ou camadas com áreas.</p> <p>2.5.46.8. Possibilidade de corrigir a coordenada geográfica de qualquer fato, diretamente no mapa, usando recurso de arrastar e soltar.</p> <p>2.5.46.9. Possibilidade de visualização georreferenciada de mais de uma camada simultaneamente exibindo ícones distintos para cada camada;</p> <p>2.5.46.10. Geração de mapa de calor, definindo áreas através de aplicação de gradiente de cores e suas temperaturas, em função da distribuição e concentração dos fatos georreferenciados;</p> <p>2.5.46.11. Capacidade de, a critério do usuário, modificar a densidade do mapa de calor desejado, gerando macro ou microáreas, tendo em cada uma das microáreas definidas as concentrações de delitos cadastrados;</p> <p>2.5.46.12. Possibilidade de cadastrar e visualizar áreas georreferenciadas, para demarcar regiões de interesse no mapa tais como zonas de cidades e áreas de monitoramento;</p> <p>2.5.46.13. Possibilidade de visualizar as ocorrências de maneira agrupada contendo o total de registros</p>					
--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

<p>por agrupamento;</p> <p>2.5.46.14. A solução proposta deverá disponibilizar módulo que permita comparar visualmente os elementos georreferenciados do REGISTRO DE FATOS, sendo exigido no mínimo:</p> <p>2.5.46.14.1. Possibilitar a comparação, o acompanhamento do deslocamento dos fatos e a distribuição das ocorrências em função do tempo, agrupadas por mês, com no mínimo as seguintes formas de visualização: impressa e animada.</p> <p>2.5.46.14.2. Capacidade de filtrar os fatos ou ocorrências por intervalo de data;</p> <p>2.5.46.14.3. Capacidade de selecionar os fatos por tipo;</p> <p>2.5.46.15. Quando selecionado uma camada com determinadas áreas e outra camada com determinados pontos, o sistema deverá ser capaz de contabilizar em tempo real e de maneira automática, a quantidade de pontos contidos dentro de cada área, exibindo o resultado em forma de legenda no próprio mapa em análise.</p> <p>2.5.46.16. Capacidade de exibir em mapa as ocorrências de roubo de veículos, furto de veículos e recuperação de veículos, de maneira a possibilitar a visualização e análise de onde os veículos estão sendo roubados e furtados e onde estão sendo recuperados.</p> <p>2.5.46.17. Este mapa deve ser interativo e fazer uso de ferramentas gráficas com indicação animada entre os locais onde cada veículo foi furtado ou roubado e recuperado, permitindo a exibição das informações sobre o fato registrado.</p> <p>2.5.46.18. A PROPONENTE deverá disponibilizar, durante todo o</p>					
--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

<p>período contratual, todos os serviços continuados para funcionamento, manutenção e compatibilização de todos os itens do SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES, que utilizam mapas, mantendo compatibilização técnica com a solução de mapas utilizada.</p> <p>2.5.47. A solução proposta deverá suportar um módulo de informação geográfica para receber e exibir dados georreferenciados demonstrados em um sistema de mapa e deverá:</p> <p>2.5.47.1. Disponibilizar mapa com no mínimo 2 tipos de representações:</p> <p>2.5.47.1.1. Mapa padrão (Exemplo: mapa default do google ou bing)</p> <p>2.5.47.1.2. Mapa com imagens de satélite.</p> <p>2.5.47.2. Possuir opção de ativar ou desativar no mapa, as representações gráficas de malha viária e rodoviária.</p> <p>2.5.47.3. Suportar a exibição dos dados georreferenciados e em tempo real para, no mínimo, os grupos:</p> <p>2.5.47.3.1. ATENDIMENTOS</p> <p>2.5.47.3.2. PONTOS DE COLETA DE IMAGENS</p> <p>2.5.47.3.3. GUARNIÇÕES</p> <p>2.5.47.3.4. CÂMERAS DE VÍDEO</p> <p>2.5.47.3.5. ALARME PATRIMONIAL</p> <p>2.5.47.4. Para todos os grupos anteriores, deverá:</p> <p>2.5.47.4.1. Suportar a possibilidade de exibição ou ocultação dos ícones de cada grupo.</p> <p>2.5.47.4.2. Suportar que um ou mais grupos sejam configurados para</p>					
--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

<p>visualização dinâmica evitando poluição demasiada no mapa (por excesso de ícones), mostrando mais ícones ao aplicar zoom (aproximando) e menos ícones quando diminuir o zoom.</p> <p>2.5.47.5. Permitir que os ícones do grupo Guarnições, sejam exibidos, de forma visualmente diferenciada entre si, no mínimo, para os seguintes status:</p> <p>2.5.47.5.1. Guarnição empenhada (despachada)</p> <p>2.5.47.5.2. Guarnição apoiando outra guarnição.</p> <p>2.5.47.5.3. Guarnição em atividade</p> <p>2.5.47.5.4. Guarnição com o botão de pânico ativado.</p> <p>2.5.47.5.5. Sem conexão de internet.</p> <p>2.5.47.6. Permitir que ao selecionar um ícone do grupo Guarnições, seja exibido, no mínimo, as seguintes informações:</p> <p>2.5.47.6.1. Ação em andamento (patrulhamento, empenhada, em apoio etc.)</p> <p>2.5.47.6.2. Percentual de carga da bateria do dispositivo móvel.</p> <p>2.5.47.6.3. Responsável pela guarnição.</p> <p>2.5.47.6.4. Número da linha telefônica do dispositivo móvel.</p> <p>2.5.47.6.5. Prefixo da guarnição.</p> <p>2.5.47.6.6. Tempo desde a última atualização.</p> <p>2.5.47.7. Permitir que os ícones do grupo Pontos de Coleta de imagens, sejam exibidos, de forma visualmente diferenciada entre si, no mínimo, para os</p>					
---	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

<p>seguintes status:</p> <p>2.5.47.7.1. OnLine</p> <p>2.5.47.7.2. OffLine</p> <p>2.5.47.7.3. OffLine com alerta de problema</p> <p>2.5.47.7.4. Indicador de alarme (quando alguma câmera do ponto de coleta detectou veículo com restrição e gerou alarme)</p> <p>2.5.47.8. Permitir que ao selecionar um ícone do grupo Pontos de Coleta de imagens, seja exibido, no mínimo, as seguintes informações:</p> <p>2.5.47.8.1. Identificação do local e sentido.</p> <p>2.5.47.8.2. Lista das câmeras do ponto de coleta.</p> <p>2.5.47.8.3. Status de funcionamento para cada uma das câmeras.</p> <p>2.5.47.8.4. Indicador de alarme na câmera. (quando a câmera do ponto de coleta detectou veículo com restrição e gerou alarme)</p> <p>2.5.47.9. Permitir que os ícones do grupo Atendimento, sejam exibidos, de forma visualmente diferenciada entre si, no mínimo, para os seguintes status:</p> <p>2.5.47.9.1. Em aberto.</p> <p>2.5.47.9.2. Em atraso.</p> <p>2.5.47.9.3. Agendado.</p> <p>2.5.47.9.4. Em atendimento.</p> <p>2.5.47.9.5. Guarnição com o botão de pânico ativado.</p> <p>2.5.47.10. Permitir que ao selecionar um ícone do grupo Atendimento, seja exibidas, no mínimo, as seguintes informações:</p>					
--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

<p>2.5.47.10.1. Natureza do atendimento.</p> <p>2.5.47.10.2. Guarnição despachada para atendimento.</p> <p>2.5.47.10.3. Tempo desde a abertura do atendimento.</p> <p>2.5.47.10.4. Prioridade do atendimento.</p> <p>2.5.47.11. Permitir que ao selecionar um ícone do grupo CFTV, seja possível, no mínimo:</p> <p>2.5.47.11.1. Exibir a identificação do local.</p> <p>2.5.47.11.2. Exibir o vídeo ao vivo.</p> <p>2.5.47.12. Permitir que ao selecionar um ícone do grupo Alarme Patrimonial, seja exibido, no mínimo, as seguintes informações:</p> <p>2.5.47.12.1. Identificador do local.</p> <p>2.5.47.12.2. Setor ou local onde ocorreu o disparo de alarme.</p> <p>2.5.48. Deverá ser parte integrante da solução, a disponibilização para o uso de aplicativo mobile, para no mínimo sistema Android, integrado, durante todo o período contratual, devendo no mínimo:</p> <p>2.5.48.1. Permitir ao usuário tirar uma foto de veículo com o imediato e automático envio para a CAM, incluindo, no mínimo, data/hora, coordenadas geográficas e identificação do dispositivo mobile.</p> <p>2.5.48.2. Garantir que as fotos enviadas sejam somente aquelas obtidas usando o referido aplicativo.</p> <p>2.5.48.3. Permitir ao usuário, a execução de blitz, apontando a câmera do celular para uma via, obtendo automaticamente uma imagem de cada</p>					
---	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

<p>veículo que passar pelo local, enviando-as automaticamente para a CAM, incluindo, no mínimo, data/hora, coordenadas geográficas e identificação do dispositivo mobile.</p> <p>2.5.48.4. Detectar a presença e capturar a imagem de todos os veículos que trafeguem pelos locais previamente definidos. (Veículos com e sem placa, com placa legível ou não e com a placa oculta).</p> <p>2.5.48.5. Capturar imagens, nas quais apareça a respectiva placa veicular e que permitam a identificação de características peculiares a cada automotor, tais como modelo e sinais distintivos diversos.</p> <p>2.5.48.6. Para todos os casos em que no momento da captura da imagem não existir disponibilidade de conexão para envio imediato, esta deverá ser enviada a partir do momento que a conexão for restabelecida, mantendo as informações referentes ao horário da captura e não ao horário do envio.</p> <p>2.5.48.7. Deverá ser fornecido com todas as licenças legalizadas de todos os softwares necessários para seu funcionamento.</p> <p>2.5.49. Deverá ser parte integrante da solução, a disponibilização para o uso de aplicativo mobile, para no mínimo sistema Android, integrado, durante todo o período contratual, devendo no mínimo:</p> <p>2.5.49.1. Registrar as abordagens de indivíduos e veículos realizadas por um usuário em campo, no sistema de cercamento eletrônico.</p> <p>2.5.49.2. Caso existam informações sobre o CPF da pessoa abordada ou sobre a Placa do veículo abordado, no banco de dados do cercamento eletrônico ou em bases de dados que o município possua convênios, o resultado desta consulta</p>					
--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

<p>deverá retornar para o aplicativo em uso.</p> <p>2.5.49.3. Permitir visualizar os locais e as informações das abordagens realizadas anteriormente, referentes ao mesmo indivíduo ou veículo abordado.</p> <p>2.5.50. A Proponente deverá disponibilizar e garantir o funcionamento de um módulo de software que possibilite o recebimento e gerenciamento de solicitações de detentores de medidas protetivas e/ou medidas protetivas patrimoniais, devendo no mínimo:</p> <p>2.5.50.1. Disponibilizar aplicativo de solicitações de ajuda (para celulares)</p> <p>2.5.50.2. Possibilitar o cadastramento do usuário a partir do próprio aplicativo, contendo todas as informações necessárias à identificação do beneficiário de tais medidas, incluindo fotografia do protegido e do possível agressor.</p> <p>2.5.50.3. Disponibilizar no aplicativo, um botão do tipo SOS que será acionado quando o cidadão se encontrar em situação de risco.</p> <p>2.5.50.4. Permitir, por parte dos gestores do sistema, a aprovação ou reprovação deste cadastro.</p> <p>2.5.50.5. Permitir que o usuário receba informações pelo próprio aplicativo celular, indicando o status de seu cadastro.</p> <p>2.5.50.6. Emitir alarme ou suportar algum tipo de notificação, quando for acionado o botão SOS do aplicativo.</p> <p>2.5.50.7. Disponibilizar nesta notificação as seguintes informações:</p> <p>2.5.50.7.1. - Nome</p> <p>2.5.50.7.2. - Cadastro</p>					
---	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

<p>2.5.50.7.3. - Data/hora acionamento</p> <p>2.5.50.7.4. - Tipo de proteção</p> <p>2.5.50.7.5. - Localização em tempo real</p> <p>2.5.50.7.6. - Rastreamento da localização geográfica do aplicativo</p> <p>2.5.50.7.7. - Foto da pessoa protegida</p> <p>2.5.50.7.8. - Foto da possível agressor.</p> <p>2.5.50.8. Além do alarme ou notificação no sistema da Central de Monitoramento, deverá ser aberto automaticamente um atendimento no sistema de Atendimento e Despacho.</p> <p>2.5.51. Dentre os relatórios operacionais disponibilizados pela solução proposta, o mínimo exigido será:</p> <p>2.5.51.1. Consulta de placas veiculares com leituras incorretas e que foram corrigidas pelos operadores, exibindo identificação do operador, placa anterior, nova placa, data e hora da correção.</p> <p>2.5.51.2. Relatório de imagens relativas às passagens veiculares que foram exportadas do sistema, exibindo a identificação do operador que realizou a operação, data e hora da operação, placa do veículo relativo à passagem, data e hora da passagem e identificação do ponto de captura relativo à passagem.</p> <p>2.5.51.3. Relatório de sessões de utilização do sistema, exibindo identificação do operador e data e hora das operações de abertura, autenticação e encerramento do sistema.</p> <p>2.5.51.4. Relatório de pesquisas de veículos efetuadas no sistema, exibindo a identificação do operador, data e hora da pesquisa e a placa, ou</p>					
---	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

<p>parte dela, pesquisada.</p> <p>2.5.51.5. Relatório de ações tomadas pelos operadores em função dos alarmes disparados pelo sistema, exibindo fotografia da passagem que gerou o alarme, dados do alarme, dados do FATO REGISTRADO relativo ao veículo monitorado e as ações tomadas pelo operador.</p> <p>2.5.51.6. Relatório que permita auditoria, para verificar quais ações foram executadas pelos operadores, permitindo que o supervisor faça auditorias em suas próprias equipes de trabalho.</p> <p>2.5.51.7. Relatório que permita aos operadores a checagem das informações cadastradas no REGISTRO DE FATOS, apontando a ausência de dados básicos, como por exemplo, falta de endereço ou descrição do fato ou outra exigida pela solução proposta.</p> <p>2.5.52. Dentre os relatórios estatísticos disponibilizados pela solução proposta, o mínimo exigido será:</p> <p>2.5.52.1. Relatório de dados estatísticos por tipo de FATO REGISTRADO, exibindo para um tipo de FATO REGISTRADO e um intervalo de data e hora, o mapa com itens georreferenciados em função dos endereços dos FATOS, histograma do número de ocorrências por semana, histograma do número de ocorrências por dia da semana e histograma de ocorrência por intervalos de hora de ocorrências.</p> <p>2.5.52.2. Relatório de dados estatísticos para os tipos de FATOS REGISTRADOS, exibindo para os principais tipos de FATOS REGISTRADOS e um intervalo de data e hora, a distribuição do número de ocorrências por tipo de fato e os histogramas do número de ocorrências semanais para cada tipo de FATO,</p>					
---	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

<p>permitindo num único relatório acompanhar a distribuição e a evolução dos índices semanais por tipo de FATO REGISTRADO.</p> <p>2.5.52.3. Relatório de veículos monitorados, exibindo o histograma de distribuição dos tipos de FATOS REGISTRADOS em função do número de monitoramentos e o histograma de modelos de veículos monitorados em função do número de monitoramentos, evidenciando quais os tipos de FATOS REGISTRADOS e modelos de veículos de maior interesse.</p> <p>2.5.52.4. Relatório de dados estatísticos para os alarmes gerados, exibindo os alarmes em um intervalo de data e período do dia, os gráficos da distribuição de alarmes para o dia da semana, dia do mês, horário do alarme e PCLs.</p> <p>2.5.52.5. Relatório de dados estatísticos para os FATOS REGISTRADOS, com possibilidade de filtro por tipos de FATO REGISTRADO, intervalo de data e hora, exibindo como resultado a distribuição dos tipos de FATOS REGISTRADOS em função dos períodos do dia (madrugada, manhã, tarde e noite) em gráficos, tabela e apontando os FATOS REGISTRADOS no mapa.</p> <p>2.5.52.6. Relatório de dados estatísticos para a distribuição dos tipos de FATOS REGISTRADOS, com possibilidade de filtro de intervalo de data e hora, exibindo como resultado os totais de FATOS REGISTRADOS e os totais de tipos de FATOS REGISTRADOS.</p> <p>2.5.53. Dentre os relatórios de tráfego veicular disponibilizados pela solução proposta, o mínimo exigido será:</p> <p>2.5.53.1. Relatório do fluxo de passagens veiculares por local de coleta,</p>					
--	--	--	--	--	--



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

<p>exibindo o fluxo veicular em um intervalo de data e um determinado PCL, os gráficos da distribuição por classificação de veículo e do fluxo das passagens por hora do dia e por sentido no PCL selecionado.</p> <p>2.5.53.2. Relatório de fluxo de passagens veiculares por rota, exibindo o fluxo veicular em um intervalo de data e entre dois PCLs, o gráfico com o intervalo de tempo médio para trânsito entre os locais selecionados.</p> <p>2.5.54. PROPONENTE deverá, durante todo o período de suporte técnico, prestar todos os serviços e suportes que garantam a continuidade da compatibilidade e funcionamento dos aplicativos com os telefones celulares cadastrados, devendo:</p> <p>2.5.54.1. Garantir a compatibilidade para atualizações e novas versões de sistemas operacionais.</p> <p>2.5.54.2. Manter o funcionamento da validação dos telefones cadastrados, de forma a garantir a segurança das informações enviadas e recebidas.</p> <p>2.5.54.3. Disponibilizar processo de revalidação em casos de troca de telefone físico, mesmo que o novo aparelho utilize o mesmo do número de telefone anterior.</p> <p>2.5.54.4. Os serviços deverão garantir que somente aparelhos celulares, previamente cadastrados e autorizados sejam utilizados.</p> <p>2.5.55. A solução proposta deverá disponibilizar módulo de atendimento e despacho, que permitirá que a central de atendimento possa controlar um ou mais atendimentos simultâneos, cadastrar locais, fatos e naturezas, despachar viaturas acompanhando em tempo real todos as etapas dos atendimentos.</p>					
--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

<p>2.5.56. Este módulo deverá minimamente:</p> <p>2.5.56.1. Permitir a utilização da mesma base de endereços do registro dos fatos da solução ofertada.</p> <p>2.5.56.2. Permitir a autenticação dos usuários, utilizando a mesma base de usuários da solução ofertada.</p> <p>2.5.56.3. Permitir o cadastramento de locais físicos referenciais, tais como praças, ginásios, bares, restaurantes, clubes, etc..., de forma que possam ser utilizados como referência durante o atendimento e despacho, para identificação aproximada do local do fato que gerou o atendimento, quando o solicitante, não souber o endereço exato.</p> <p>2.5.56.4. Permitir o cadastro dos meios de deslocamento (meios de transporte das guarnições) que serão utilizados na montagem do mapa força e no despacho.</p> <p>2.5.56.5. Permitir a criação das guarnições, com informações sobre seus integrantes, qual o integrante responsável e quais (um ou mais) meios de deslocamento.</p> <p>2.5.56.6. Atribuir um ou tipos de deslocamento a cada guarnição.</p> <p>2.5.56.7. Disponibilizar interface gráfica onde seja possível visualizar em uma só tela, os atendimentos abertos, em atraso, em andamento e as prioridades de cada um dos atendimentos (conforme definidas pelo usuário), guarnições disponíveis para despacho e guarnições já empenhadas.</p> <p>2.5.56.8. Exibir indicador para guarnições auto despachadas.</p> <p>2.5.56.9. Obrigar o cadastramento do motivo do atendimento.</p> <p>2.5.56.9.1. Caso o motivo seja o</p>					
---	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

<p>mesmo de algum atendimento anteriormente cadastrado, que seja possível que sejam vinculados, o atendimento em tela e quantos mais houver para o mesmo fato, de forma a designar um único despacho para vários atendimentos.</p> <p>2.5.56.10. Permitir a gravação de chamadas telefônicas, para, no mínimo, de linhas analógicas, criando o registro do atendimento com um número de protocolo e de forma automática, no momento que ocorre a chamada.</p> <p>2.5.56.10.1. Ao término da chamada, o arquivo digital contendo a gravação, deverá ser anexado automaticamente ao registro do atendimento realizado.</p> <p>2.5.56.11. Gerar automaticamente, após o cadastramento do atendimento, um número de protocolo único, mesmo que não seja gerado através de uma chamada telefônica.</p> <p>2.5.56.12. Deve ser capaz de identificar, a partir do preenchimento dos campos exigidos para cadastro do atendimento, que o solicitante em questão, já tenha feito a mesma solicitação anteriormente ou ainda, para qualquer outra solicitação diferente, sem limite de tempo.</p> <p>2.5.56.12.1. Caso identificado que o solicitante já tenha atendimentos registrados anteriormente, exibir na tela todos os atendimentos cadastrados permitindo ao atendente, identificar quando, onde e quais foram os protocolos dos atendimentos.</p> <p>2.5.56.13. Permitir que seja informado que o atendimento foi solicitado de forma “anônima”.</p> <p>2.5.56.14. Permitir o gerenciamento das guarnições, controlando no mínimo:</p> <p>2.5.56.14.1. Quilometragem</p>					
--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

<p>percorrida.</p> <p>2.5.56.14.2. Horários de trabalho.</p> <p>2.5.56.14.3. Setores patrulhados.</p> <p>2.5.56.14.4. Composição por indivíduos.</p> <p>2.5.56.14.5. Meios de transportes utilizados.</p> <p>2.5.56.15. Permitir o acompanhamento em tempo real no mínimo dos seguintes dados de cada atendimento:</p> <p>2.5.56.15.1. Tempo decorrido desde o início do atendimento.</p> <p>2.5.56.15.2. Prioridade do atendimento, diferenciado por cor.</p> <p>2.5.56.15.3. Suportar criação ilimitada dos níveis de prioridades, permitindo definir para cada nível de prioridade seu respectivo nome, cor, tempo máximo para atendimento.</p> <p>2.5.56.15.4. Suportar a configuração do tempo máximo de atendimento aberto para o qual ainda não foi despachada nenhuma guarnição. Quando excedido este tempo máximo, um alerta de qualquer tipo (sonoro, visual etc.) deverá chamar a atenção dos operadores para este fato.</p> <p>2.5.56.16. Permitir, após um cadastramento de um atendimento solicitado, visualizar-se na mesma tela, os atendimentos e as guarnições, de forma a observar-se quais as guarnições estão livres para que sejam designadas à cada atendimento.</p> <p>2.5.56.17. Exibir as guarnições e seus respectivos status, identificando quais estão disponíveis e quais estão em atendimento, utilizando diferentes cores para cada status.</p> <p>2.5.56.18. Permitir o vínculo de um</p>					
--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

<p>atendimento com uma guarnição disponível, gerando um despacho numerado sequencialmente.</p> <p>2.5.56.19. O numerador sequencial deverá ser reiniciado às 0h (zero hora) do dia 1º de janeiro de cada ano.</p> <p>2.5.56.20. Permitir controlar a quilometragem percorrida por cada guarnição utilizada nos despachos, desde o início até o seu encerramento.</p> <p>2.5.56.21. Permitir a qualquer tempo, anexar ao despacho, um ou mais documentos digitalizados que deverão permanecer anexos aos mesmos, como por exemplo: fotografias colhidas durante o procedimento do agente.</p> <p>2.5.56.22. Possibilitar o despacho de uma viatura para atendimento diretamente no mapa.</p> <p>2.5.56.23. Possibilitar que sejam controlados os deslocamentos de cada guarnição por ocasião dos despachos, sendo minimamente exigidos os itens:</p> <p>2.5.56.24. Local destino, data e hora de partida, quilometragens inicial e final e data e hora de chegada ao local do atendimento.</p> <p>2.5.56.25. Permitir a inserção de múltiplos deslocamentos por despacho.</p> <p>2.5.56.26. Permitir que durante o ciclo de vida do despacho, seja possível acrescentar mais de uma guarnição ao despacho, sendo a primeira considerada e identificada como “Responsável” ou “Principal” e as demais consideradas e identificadas como “Apoios”.</p> <p>2.5.56.27. Permitir durante o ciclo de vida do despacho, que seja possível que uma guarnição considerada como “Apoio” seja designada como a nova “Responsável” ou “Principal” para continuidade do despacho, liberando a</p>					
---	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

<p>anterior para outros despachos.</p> <p>2.5.56.28. Possibilitar ao finalizar o despacho, o cadastramento de qualquer narrativa (informações complementares sobre o despacho) efetuada pelo responsável pelas guarnições empenhadas.</p> <p>2.5.56.29. Permitir o cadastro de boletins de ocorrência, contendo dados do local (Rua, bairro etc.), indivíduos ou veículos envolvidos, apreensões realizadas e documentos diversos através da anexação de arquivos digitais (fotos, pdf etc).</p> <p>2.5.56.30. Permitir que usuários previamente definidos para tal função, aceitem os dados do boletim de ocorrência da forma como foram gerados ou devolva ao responsável para correções e/ou complementos.</p> <p>2.5.56.31. Permitir rotina de encerramento dos despachos, suportando a inserção de dados referentes aos mesmos e liberando sequencialmente cada uma das guarnições empenhadas, em seguida, permitir rotina de encerramento do atendimento em questão, suportando a inserção de dados referentes ao mesmo.</p> <p>2.5.56.32. Permitir o encerramento de um atendimento somente após os encerramentos de todos os despachos relativos ao atendimento em questão.</p> <p>2.5.56.33. Permitir a gestão de itens de estoque, contemplando cadastros de materiais, grupos, controle de movimentações e quantidades dos itens em estoque.</p> <p>2.5.56.34. Permitir a gestão dos Guardas Civis Municipais e Agentes de Trânsito, contendo no mínimo informações pessoais, documentos com anexos e datas de validade, assim como cursos com a respectiva carga horário e datas.</p>					
---	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

<p>2.5.56.35. Permitir alertar (de forma visual) a proximidade da data do vencimento dos documentos e cursos, bem como aqueles já vencidos.</p> <p>2.5.56.36. Armazenar todos os dados referentes aos atendimentos e despachos, pelo período mínimo de 1 (Um) ano, a fim de permitir futuras auditorias e geração de relatórios.</p> <p>2.5.56.37. Deverá ser parte integrante dos serviços, a disponibilização para o uso de aplicativo mobile, para no mínimo sistema Android, integrado ao módulo de atendimento e despacho do SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES, durante todo o período contratual, para:</p> <p>2.5.56.37.1. Receber notificação sonora quando a guarnição e sua respectiva composição forem criadas a partir da CAM.</p> <p>2.5.56.37.2. Registrar guarnições e suas respectivas composições com imediato envio à CAM como guarnição disponível.</p> <p>2.5.56.37.3. Permitir a vistoria e registros da situação física da guarnição.</p> <p>2.5.56.37.4. Permitir realizar uma abordagem e em seguida o preenchimento de um BOGMC.</p> <p>2.5.56.37.5. Cadastrar boletins de ocorrência, contendo no mínimo os dados do local (Rua bairro etc.), de indivíduos (nome, RG etc.), de veículos envolvidos (modelo, placa etc.) e de apreensões realizadas (tipo, descrição, quantidade etc.).</p> <p>2.5.56.37.6. Possibilitar a anexação de arquivos digitais (pdfs, fotos etc.) e permitir assinaturas digitais dos envolvidos, quando necessárias.</p> <p>2.5.56.37.7. Permitir a leitura</p>					
---	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

<p>automática (OCR) para, no mínimo, os seguintes documentos: CNH e RG.</p> <p>2.5.56.37.8. Permitir ao usuário, a partir dos dispositivos, visualizar seus próprios boletins de ocorrência pelo prazo mínimo de 30 dias.</p> <p>2.5.56.37.9. Permitir que seja feito autodespacho da guarnição.</p> <p>2.5.56.37.10. Permitir que o responsável ou supervisor de várias guarnições possa visualizar em mapa, onde estão localizadas as guarnições de sua responsabilidade e realizar um despacho.</p> <p>2.5.56.37.11. Encerrar o despacho, tornando-se automaticamente guarnição disponível no mapa força da CAM.</p> <p>2.5.56.37.12. Encerrar a guarnição.</p> <p>2.5.56.37.13. Exibir botão de fácil acesso, (botão de pânico) para ser utilizado pelos integrantes da guarnição em caso de necessidade de ajuda.</p> <p>2.5.56.37.14. Uma vez acionado o botão do pânico, o aplicativo deverá:</p> <p>2.5.56.37.15. Permitir o cancelamento em casos de acionamento acidental.</p> <p>2.5.56.37.16. Enviar à CAM os dados necessários para que seja exibido notificação em destaque que a guarnição está solicitando socorro.</p> <p>2.5.56.37.17. Abrir automaticamente um atendimento no módulo de atendimento e despacho.</p> <p>2.5.56.38. Deve-se possibilitar a geração de relatórios das ações cadastradas sendo no mínimo necessário:</p> <p>2.5.56.38.1. Relatório que exiba de maneira tabular, as quantidades de atendimento por suas naturezas de classificação e também exibindo as</p>					
--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

<p>quantidades absolutas e relativas de cada item, com possibilidade dos seguintes filtros, no mínimo:</p> <p>2.5.56.38.2. Intervalo de data e hora</p> <p>2.5.56.38.3. Naturezas de classificação</p> <p>2.5.56.38.4. Relatório analítico dos atendimentos, exibindo de maneira gráfica (pizza, barra, etc.) os atendimentos abertos e encerrados, identificados como anônimos, atendimentos por período do dia, atendimentos por setores, atendimentos por canais, atendimentos por atendente, quantidade de atendimentos por dia da semana e horários com escala térmica de cor, os 20 endereços mais atendidos, os 20 bairros mais atendidos, os 20 telefones mais atendidos, com possibilidade de filtros por intervalo de data e hora.</p> <p>2.5.56.38.5. Relatório analítico dos despachos, exibindo de maneira gráfica (pizza, barra, etc.) os despachos com ou sem atendimento, desvio de natureza, com flagrante, com ato infracional, em próprios públicos, com registro de boletim de ocorrência da própria instituição e de terceiros, apoios, quantidade de apoios, tempo de deslocamento, tempo de atendimento, quantidade de deslocamentos, tempo de primeiro atendimento, despacho por guarnição, despachos por dia da semana e horários com escala térmica de cor, os 20 endereços mais atendidos, os 20 bairros mais atendidos, os 20 telefones mais atendidos, com possibilidade de filtros por intervalo de data e hora.</p> <p>2.6. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE OPERAÇÃO DO SOFTWARE</p> <p>2.6.1. A proponente deverá, durante todo período contratual de suporte técnico, garantir treinamento</p>					
--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

<p>operacional técnico e prático garantindo total entendimento sobre o funcionamento dos softwares integrantes do SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES.</p> <p>2.6.1.1.A proponente deverá garantir a possibilidade de 2 treinamento completos por ano.</p> <p>2.6.2. Recapacitar os operadores sempre que necessário, inclusive quando houver novas versões da solução com novas funcionalidades.</p> <p>2.6.3. Os custos de transporte, estadia e alimentação dos operadores que serão capacitados serão de responsabilidade da CONTRATANTE.</p> <p>2.7. ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO PARA A SOLUÇÃO DE SOFTWARE.</p> <p>2.7.1. A PROPONENTE deverá garantir, durante todo período contratual de suporte técnico, atualizações do SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES, todos os serviços necessários para aplicá-las devendo:</p> <p>2.7.1.1.Fornecer todas as atualizações, mantendo-a em sua versão técnica mais recente.</p> <p>2.7.1.2.Instalação e reconfiguração, total ou parcial, por motivo de falha no funcionamento de componentes atualizados.</p> <p>2.7.1.3.Instalação e suporte em caso de problemas no funcionamento após atualizações.</p> <p>2.7.1.4.Reinstalação parcial ou total, por motivo de substituição, falha ou defeito de funcionamento dos componentes utilizados, causados por elementos terceiros de qualquer natureza.</p> <p>2.7.1.5.Reconfiguração total do sistema</p>					
--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

<p>após reinstalações.</p> <p>2.7.2. O Link de dados necessário na CAM, para os serviços será de responsabilidade da CONTRATANTE.</p> <p>2.8. INTEGRAÇÃO COM OUTRAS CENTRAIS DE MONITORAMENTO</p> <p>2.8.1. A PROPONENTE deverá disponibilizar e garantir o funcionamento de um módulo de software que possibilite a troca das informações referentes aos registros de fatos e ao disparo de alarmes, com outras Centrais de inteligência, durante todo período contratual de suporte técnico, devendo:</p> <p>2.8.1.1. Manter sincronizados os dados referentes aos registros de fatos ocorridos.</p> <p>2.8.1.2. Manter sincronizados os dados referentes aos disparos de alarmes comuns às CAMs.</p> <p>2.8.1.3. Garantir que a replicação entre as CAMS, sejam exclusivamente dos dados que foram autorizados pelos operadores da CAM onde foram cadastrados, ou seja, o conteúdo da base de dados de uma CAM só poderá conter dados que a outra CAM autorizou.</p> <p>2.8.1.4. Permitir a pesquisa de placas nas CAMs interligadas, com possibilidade de filtro por placa veicular, data e hora, obrigando o preenchimento do motivo da pesquisa e retornando o nome das CAMs, data e hora que possuem a passagem veicular dentro dos parâmetros pesquisados.</p> <p>2.8.1.5. Receber como retorno a relação conciliada e ordenada por data/hora de todas as passagens veiculares relativas à placa selecionada, incluindo a possibilidade de visualização das</p>					
---	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

<p>imagens comprobatórias.</p> <p>2.8.1.6. Ao solicitar a pesquisa, o operador deverá registrar o fato motivador, que deverá aparecer nas auditorias sobre pesquisas.</p> <p>2.8.1.7. As imagens deverão possuir marca d'água que indique qual usuário efetuou a pesquisa.</p> <p>2.8.1.8. Garantir que a troca de dados entre as CAMs, deverá ser de maneira criptografada, fazendo uso do protocolo TLS.</p> <p><b>2.9. SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO E INTEGRAÇÃO AO REGISTRO DE FATOS</b></p> <p>2.9.1. A PROPONENTE deverá, durante todo período contratual de suporte técnico, disponibilizar serviço gravação de vídeo em nuvem, para recebimento de vídeos enviados por câmeras através de internet, devendo:</p> <p>2.9.1.1. Suportar a conexão de no mínimo até 10 câmeras IP.</p> <p>2.9.1.2. Receber no mínimo, imagens (streams de vídeo) h264 e protocolo RTSP, com resolução mínima no armazenamento de 1280x720 (HD) e taxa de frames mínima de 8 fps.</p> <p>2.9.1.3. Receber e armazenar os vídeos pelo período mínimo de 10 dias, sobrepondo após este prazo, as gravações das imagens (gravação cíclica).</p> <p>2.9.1.4. Possuir visualizador para reprodução dos vídeos das câmeras.</p> <p>2.9.1.5. Exibir em mapa, as localizações geográficas das câmeras de CFTV.</p> <p>2.9.1.6. Possibilitar exportação de</p>					
---	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

<p>qualquer trecho de vídeo armazenado, em período definido pelo usuário.</p> <p>2.9.2. Possuir integração com o Registro de Fatos do SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES, permitindo, a partir deste, a abertura de mapa georreferenciando o local do fato cadastrado e a visualização georreferenciada, das câmeras de monitoramento existentes.</p> <p>2.9.3. Possuir integração com o sistema de Boletins de ocorrências do SISTEMA DE GESTÃO e Análise, sendo exigido no mínimo:</p> <p>2.9.3.1. Possibilitar, a partir de um registro de boletim de ocorrência, a abertura de mapa georreferenciando o local do fato cadastrado e a visualização georreferenciada, das câmeras de monitoramento existentes em um raio pré-determinado.</p> <p>2.9.3.2. Permitir no mesmo mapa, a seleção de múltiplas câmeras para verificação de vídeos gravados, exibidos automaticamente, respeitando o intervalo de tempo relativo ao período de duração do Boletim de ocorrência registrado.</p> <p>2.9.3.3. Permitir a seleção de determinado trecho de vídeo para importação e sua automática inserção como arquivo anexo ao Boletim de ocorrência em questão.</p> <p>2.9.3.4. Caso as licenças sejam utilizadas em câmeras para leituras de placas, deve ser possível a partir da tela de pesquisas do sistema de gestão e análise, selecionar uma determinada passagem veicular e exibir o trecho de vídeo relativo à passagem veicular selecionada.</p> <p>2.9.3.4.1. Permitir, a partir de um alarme gerado por passagem veicular monitorada, a exibição do trecho de vídeo relativo à respectiva passagem</p>					
--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

<p>veicular que gerou o alarme.</p> <p>2.9.4. Possuir aplicativo mobile para uso em smartphones com sistema operacional Ios e Android para acessar as imagens gravadas ou ao vivo.</p> <p>2.9.4.1. Permitir a seleção de no mínimo 4 câmeras para a criação de mosaico para visualização de imagens ao vivo.</p> <p>2.9.5. A disponibilização do link de internet necessário para este módulo será de responsabilidade da CONTRATANTE.</p> <p><b>2.10. INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS</b></p> <p>2.10.1. A PROPONENTE deverá garantir, durante o período contratual de suporte técnico, todos os serviços e suportes continuados necessários para o funcionamento de integrações com sistemas Municipais, Estaduais ou Federais, através de convênios realizados por este município, devendo:</p> <p>2.10.1.1. Possibilitar o envio em tempo real das informações do fluxo de movimentos de veículos: Data, Hora, Placa lida e localização georreferenciada.</p> <p>2.10.1.2. Receber e armazenar, quando a integração em questão permitir, as informações de veículos: marca, modelo, cor, ano de fabricação, cidade.</p> <p>2.10.1.3. Os dados recebidos deverão ser indexados e organizados de maneira a permitir sua utilização pelos módulos de pesquisa.</p> <p>2.10.1.4. Ser através de API REST com autenticação através de token a ser fornecido pela</p>					
--	--	--	--	--	--



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

CONTRATANTE.						
--------------	--	--	--	--	--	--

**DIVISÃO POR ÓRGÃO DO LOTE 02 - MONITORAMENTO DE EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA-SE**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	QTD DE DIÁRIAS PMI	QTD DE DIÁRIAS SMTT
1	Locação de Equipamentos de Segurança Eletrônica e Serviços de Monitoramento para todo evento, conforme itens abaixo:			
-	Gravador digital de vídeo inteligente Ip de 16 canais. Reconhecimento facial embarcado. Comparação instantânea de faces com as imagens salvas no banco de dados. Que utilize até 16 câmeras com reconhecimento facial. Que processe até 16 faces por segundo. Busca Forense: Pessoa: Gênero, Idade, Uso de óculos, Barba, Máscara, Expressão facial, Cor/tipo da Roupa, Cor/tipo da Calça, Uso de Chapéu, Uso de Guarda-chuva, Bolsa. Veículos: Número da Placa, Tipo, Cor, Tipo de Veículo, Uso de Celular, Cinto de segurança	1	16	3
-	Gravador digital de vídeo inteligente Ip de 32 canais. Reconhecimento facial embarcado. Comparação instantânea de faces com as imagens salvas no banco de dados. Que utilize até 8 câmeras com reconhecimento facial. Que processe até 12 faces por segundo.	1	16	3
-	Speed Dome com recursos de Inteligência Artificial, 100 metro de IR e zoom de até 25x. Com a taxa de frames de 60 FPS. Função Starlight e infra vermelho de no mínimo 100m. Qualidade Full Hd. Com detecção de face com metadados, para que possa ser utilizada para reconhecimento facial. Entrada para cartão micro SD. Com	5	16	3



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	cartão de memória de no mínimo 32gb específico para sistema de Cftv, para caso perca de comunicação com a central, continue armazenando as imagens			
-	Câmera Ip específica para contagem de pessoas com 20m de Infra Vermelho, qualidade 3 mega pixel, case de metal. Gerenciamento de filas e inteligência perimetral. Função Starlight. Com inteligência de vídeo. Entrada para cartão micro SD. Com cartão de memória de no mínimo 32gb específico para sistema de Cftv, para caso perca de comunicação.	1	16	3
-	Câmera Ip com 30m de Infra Vermelho, qualidade Full HD, case de metal. Função Starlight. Com análise inteligente de vídeo. Entrada para cartão micro SD. Com cartão de memória de no mínimo 32gb específico para sistema de Cftv, para caso perca de comunicação com a central, continue armazenando as imagens	17	16	3
-	Câmera com resolução de 5 megapixels. Lente Varifocal de 2.7 a 13.5 mm motorizado. Entrada para cartão micro SD. Com cartão de memória de no mínimo 32gb específico para sistema de Cftv, para caso perca de comunicação com a central, continue armazenando as imagens. Detecção de face embarcada para a aptura de face com metadados (que pode ser recebida pelos gravadores com IA, para ser feito o Reconhecimento Facial). Metadados de face: Expressão facial, idade, gênero, óculos, barba/bigode. Nível de proteção IP67 e IK10. Entrada para cartão micro SD. Com cartão de memória de no mínimo 32gb específico para sistema de Cftv, para caso perca de comunicação com a central, continue armazenando as imagens.	5	16	3



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

	Switch de 16 portas fast ethernet com 2 portas gigabit ethernet para uplink e 2 portas SFP. Função PD Alive - Função de detecção de travamento com reinício automático da porta conectada ao dispositivo com falha.	2	16	3
-	Switch possui 9 portas fast ethernet, sendo 8 delas com suporte à função PoE e 1 exclusiva para uplink. Potência por porta PoE (até 30 W). Função PoE Extender <sup>1</sup> te dá 250 metros para ligar equipamentos sem precisar mexer na estrutura	1	16	3
-	Nobreak de 1500 VA Bivolt. Com 9 níveis de proteção para garantir que o monitoramento seja seguro e não atrapalhe o funcionamento dos dispositivos conectados em casos de sobrecarga, curto-circuito e blecaute. Com religamento automático.	1	16	3
	Nobreak 600 VA Bivolt. Com 9 níveis de proteção para garantir que o monitoramento seja seguro e não atrapalhe o funcionamento dos dispositivos conectados em casos de sobrecarga, curto-circuito e blecaute. Com religamento automático. Conector de engate rápido para conexão de 1 bateria externa 12 V	5	16	3
-	Conectores de Fibra para drop, Fibra Óptica drop, Conversores de Midia, Cabo Rj45, Conectores, Fio Elétrico. Que atenda a todo o evento.	1	16	3
-	Mesa Controladora Híbrida, analógica e Ip. Conexão IP via RJ45. Comunicação via RS485 e RS232. Para Controle da Speed Dome.	1	16	3
-	Tv de led no mínimo de 43 polegadas Full HD.	3	16	3
-	Caixa Hermética para armazenamento do nobreak aonde ficaram as speeds	5	16	3



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

dome.			
Software VMS, que gerencie de forma unificada equipamentos de segurança eletrônica e faz o videomonitoramento de todo o sistema. Gerenciando o reconhecimento facial. Que o gerenciamento do reconhecimento facial esteja interligado e funcionando no mínimo em 5 canais. Oferecendo também a busca forense, leitura de placas, contagem de pessoas entre outros. Que gere relatório. Google Maps online e Offline. Suporte Vídeo wall. Cadastro de banco de dados facial	1	16	3

## **2.6. TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE OPERAÇÃO DO SOFTWARE**

2.6.1. A proponente deverá, durante todo período contratual de suporte técnico, garantir treinamento operacional técnico e prático garantindo total entendimento sobre o funcionamento dos softwares integrantes do SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES.

2.6.1.1. A proponente deverá garantir a possibilidade de 2 treinamento completos por ano.

2.6.2. Recapacitar os operadores sempre que necessário, inclusive quando houver novas versões da solução com novas funcionalidades.

2.6.3. Os custos de transporte, estadia e alimentação dos operadores que serão capacitados serão de responsabilidade da CONTRATANTE.

## **2.7. ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO PARA A SOLUÇÃO DE SOFTWARE.**

2.7.1. A PROPONENTE deverá garantir, durante todo período contratual de suporte técnico, atualizações do SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES, todos os serviços necessários para aplicá-las devendo:

2.7.1.1. Fornecer todas as atualizações, mantendo-a em sua versão técnica mais recente.

2.7.1.2. Instalação e reconfiguração, total ou parcial, por motivo de falha no funcionamento de componentes atualizados.

2.7.1.3. Instalação e suporte em caso de problemas no funcionamento após atualizações.

2.7.1.4. Reinstalação parcial ou total, por motivo de substituição, falha ou defeito de funcionamento dos componentes utilizados, causados por elementos terceiros de qualquer natureza.



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

2.7.1.5. Reconfiguração total do sistema após reinstalações.

2.7.2. O Link de dados necessário na CAM, para os serviços será de responsabilidade da CONTRATANTE.

## **2.8. INTEGRAÇÃO COM OUTRAS CENTRAIS DE MONITORAMENTO**

2.8.1. A PROPONENTE deverá disponibilizar e garantir o funcionamento de um módulo de software que possibilite a troca das informações referentes aos registros de fatos e ao disparo de alarmes, com outras Centrais de inteligência, durante todo período contratual de suporte técnico, devendo:

2.8.1.1. Manter sincronizados os dados referentes aos registros de fatos ocorridos.

2.8.1.2. Manter sincronizados os dados referentes aos disparos de alarmes comuns às CAMs.

2.8.1.3. Garantir que a replicação entre as CAMS, sejam exclusivamente dos dados que foram autorizados pelos operadores da CAM onde foram cadastrados, ou seja, o conteúdo da base de dados de uma CAM só poderá conter dados que a outra CAM autorizou.

2.8.1.4. Permitir a pesquisa de placas nas CAMs interligadas, com possibilidade de filtro por placa veicular, data e hora, obrigando o preenchimento do motivo da pesquisa e retornando o nome das CAMs, data e hora que possuem a passagem veicular dentro dos parâmetros pesquisados.

2.8.1.5. Receber como retorno a relação conciliada e ordenada por data/hora de todas as passagens veiculares relativas à placa selecionada, incluindo a possibilidade de visualização das imagens comprobatórias.

2.8.1.6. Ao solicitar a pesquisa, o operador deverá registrar o fato motivador, que deverá aparecer nas auditorias sobre pesquisas.

2.8.1.7. As imagens deverão possuir marca d'agua que indique qual usuário efetuou a pesquisa.

2.8.1.8. Garantir que a troca de dados entre as CAMs, deverá ser de maneira criptografada, fazendo uso do protocolo TLS.

## **2.9. SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE VÍDEO E INTEGRAÇÃO AO REGISTRO DE FATOS**

2.9.1. A PROPONENTE deverá, durante todo período contratual de suporte técnico, disponibilizar serviço gravação de vídeo em nuvem, para recebimento de vídeos enviados por câmeras através de internet, devendo:

2.9.1.1. Suportar a conexão de no mínimo até 10 câmeras IP.

2.9.1.2. Receber no mínimo, imagens (streams de vídeo) h264 e protocolo RTSP, com resolução mínima no armazenamento de 1280x720 (HD) e taxa de frames mínima de 8 fps.



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

2.9.1.3. Receber e armazenar os vídeos pelo período mínimo de 10 dias, sobrepondo após este prazo, as gravações das imagens (gravação cíclica).

2.9.1.4. Possuir visualizador para reprodução dos vídeos das câmeras.

2.9.1.5. Exibir em mapa, as localizações geográficas das câmeras de CFTV.

2.9.1.6. Possibilitar exportação de qualquer trecho de vídeo armazenado, em período definido pelo usuário.

2.9.2. Possuir integração com o Registro de Fatos do SISTEMA DE GESTÃO E ANÁLISES, permitindo, a partir deste, a abertura de mapa georreferenciando o local do fato cadastrado e a visualização georreferenciada, das câmeras de monitoramento existentes.

2.9.3. Possuir integração com o sistema de Boletins de ocorrências do SISTEMA DE GESTÃO e Análise, sendo exigido no mínimo:

2.9.3.1. Possibilitar, a partir de um registro de boletim de ocorrência, a abertura de mapa georreferenciando o local do fato cadastrado e a visualização georreferenciada, das câmeras de monitoramento existentes em um raio pré-determinado.

2.9.3.2. Permitir no mesmo mapa, a seleção de múltiplas câmeras para verificação de vídeos gravados, exibidos automaticamente, respeitando o intervalo de tempo relativo ao período de duração do Boletim de ocorrência registrado.

2.9.3.3. Permitir a seleção de determinado trecho de vídeo para importação e sua automática inserção como arquivo anexo ao Boletim de ocorrência em questão.

2.9.3.4. Caso as licenças sejam utilizadas em câmeras para leituras de placas, deve ser possível a partir da tela de pesquisas do sistema de gestão e análise, selecionar uma determinada passagem veicular e exibir o trecho de vídeo relativo à passagem veicular selecionada.

2.9.3.4.1. Permitir, a partir de um alarme gerado por passagem veicular monitorada, a exibição do trecho de vídeo relativo à respectiva passagem veicular que gerou o alarme.

2.9.4. Possuir aplicativo mobile para uso em smartphones com sistema operacional Ios e Android para acessar as imagens gravadas ou ao vivo.

2.9.4.1. Permitir a seleção de no mínimo 4 câmeras para a criação de mosaico para visualização de imagens ao vivo.

2.9.5. A disponibilização do link de internet necessário para este módulo será de responsabilidade da CONTRATANTE.

## 2.10. INTEGRAÇÃO COM OUTROS SISTEMAS

2.10.1. A PROPONENTE deverá garantir, durante o período contratual de suporte técnico, todos os serviços e suportes continuados necessários para o funcionamento de integrações com sistemas Municipais, Estaduais ou Federais, através de convênios realizados por este município, devendo:



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

2.10.1.1. Possibilitar o envio em tempo real das informações do fluxo de movimentos de veículos: Data, Hora, Placa lida e localização georreferenciada.

2.10.1.2. Receber e armazenar, quando a integração em questão permitir, as informações de veículos: marca, modelo, cor, ano de fabricação, cidade.

2.10.1.3. Os dados recebidos deverão ser indexados e organizados de maneira a permitir sua utilização pelos módulos de pesquisa.

2.10.1.4. Ser através de API REST com autenticação através de token a ser fornecido pela CONTRATANTE.

### **3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

3.1 – É dever do Administração zelar pelo patrimônio público, pelo uso correto dos recursos e pela integridade física das pessoas. Sendo assim, é indispensável o uso de tecnologia para maximizar resultados e reduzir custos operacionais. A solução a ser escolhida dentre as alternativas possíveis visa possibilitar o monitoramento dos prédios públicos, a movimentação externa e interna de pessoas e veículos, atuando, previamente à ocorrência de delitos. A solução deverá possibilitar a visualização das imagens captadas pelas câmeras em tempo real, com qualidade e nitidez, que permitam a geração de provas e esclarecimentos dos contratamentos ocorridos, o controle de acesso das entradas e saídas, a agilidade na recuperação de eventos ocorridos, com efetiva cobertura de todas as áreas. Os prédios públicos, especialmente as Escolas, Unidades de Saúde e Almoxarifado, são dotadas de equipamentos e materiais de alto custo e que precisam de proteção integral, visando evitar prejuízos aos cofres públicos. A solução deverá atender requisitos de qualidade, interoperabilidade e escalabilidade do sistema, possibilitando a vigilância e consequente proteção das pessoas, áreas e patrimônios públicos. Por todo o exposto, as Secretarias Municipais pretendem utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal de contratação dos serviços ora em debate, por meio de procedimento licitatório, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados.

3.2 – A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente nos perfilhados do Art. 2º, incisos III e IV, do Decreto Municipal nº 171, de 07 de dezembro de 2017, pela contratação para diversos órgãos públicos, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos, bem como em virtude da impossibilidade de se definir, prévia e exatamente, o quantitativo a ser demandado pela administração.

**a.** A razão da necessidade da aquisição;

**i.** A adoção do SRP – Sistema de Registro de Preços enquadra-se perfeitamente nos perfilhados do Art. 2º, incisos I, II e IV, do Decreto Municipal nº 171/2017, de 07 de dezembro de 2017, pela conveniência da aquisição parcelada dos bens, já que são adquiridos frequentemente, como também em função do desconhecimento da quantidade a ser efetivamente adquirida, somente podendo ser a mesma estimada, proporcionando melhor planejamento dos gastos públicos.



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

**b.** Do quantitativo demandado:

- i.** A Prefeitura Municipal de Itabaiana não estará obrigada a adquirir os quantitativos totais dispostos neste Termo de Referência, devendo realizar a aquisição de acordo com a necessidade.

#### **4. CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS COMUNS**

- a.** Os produtos a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.

#### **5. DOS CRITÉRIOS TÉCNICOS E DE HABILITAÇÃO**

##### **5.1.** Da avaliação das propostas:

**5.1.1.** Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá passar por uma avaliação prática (prova de conceito), no prazo de até 48h (quarenta e oito horas) contados a partir do primeiro dia útil subsequente à convocação realizada pela pregoeira, sem hipótese de prorrogação, sob pena de desclassificação, em local, dia e horário de início da apresentação definidos na convocação. A Prova de Conceito consistirá em:

- a.** A automação de um processo teste, de escopo reduzido, dentro do domínio de negócio da área de virtualização de processos, fazendo uso da solução ofertada;
- b.** Apresentação detalhada dos itens relevantes do sistema como: Speed Dome; Câmeras IP Inteligentes, Reconhecimento Facial; Câmeras LPR; Gravadores Inteligentes; Software VMS e Software de Inteligência. Devendo montar toda estrutura e demonstrar operacionalização das inteligências;
- c.** O Projeto deverá conter no mínimo: **90% (noventa por cento) de cada item dos itens citados acima.**

**5.1.1.1** – Caso os prazos definidos acima não sejam cumpridos, será feita a convocação do licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente;

**5.1.1.2** – A prova de conceito será acompanhada e examinada por uma comissão de avaliação, composta por servidores do Município de Itabaiana, lotados na Secretaria de Obras, Secretaria de Cultura, Secretaria de Ordem Pública, SMTT, Secretaria de Obras, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social;

**5.1.1.3** – **Considera-se eliminado na prova de conceito o licitante que:**



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

- a. Deixar de satisfazer a 90% (noventa por cento) dos Requisitos Nativos da Solução, por GRUPO DE REQUISITOS constantes nesta Prova de Conceito; ou
- b. Não entregar o Projeto de desenvolvimento conforme especificado no Termo de Referência; ou
- c. Não realizar a automação de processo exigida corretamente.

**5.1.1.4** – No caso de eliminação da licitante, será chamada a segunda colocada e, assim sucessivamente, até que seja encontrada licitante aprovada ou não haja mais licitantes a serem avaliadas;

**5.1.1.5** – As provas de conceito serão realizadas de forma presencial, na sede da Secretaria de Obras, em horário definido com antecedência pela Comissão de Avaliação;

**5.1.1.6** - Tanto a automação do processo teste, quanto a apresentação das funcionalidades e especificações nativas deverão ser realizadas presencialmente no local definido;

**5.1.1.7** - A Comissão de Avaliação realizará a avaliação da aplicação desenvolvida e apresentará, relatório técnico que demonstre o funcionamento da automação realizada, evidencie o atendimento a todos os requisitos funcionais exigidos e o aceite do projeto de desenvolvimento dos requisitos de integração e certificação digital, prorrogável por igual período, a critério da própria comissão. Esse relatório conterà a conclusão final de APROVAÇÃO ou REPROVAÇÃO da solução ofertada;

**5.1.1.8** - No caso da REPROVAÇÃO da solução apresentada, o relatório técnico deverá apresentar as justificativas que fundamentaram a decisão, identificando as especificações e critérios objetivos definidos no instrumento convocatório que não foram atendidos;

**5.1.1.9** - O tempo de duração da prova de conceito poderá ser acrescido em caso de situações de responsabilidade desta Administração Pública ou de eventos externos, que interfiram na apresentação da Licitante;

**5.1.1.10** - É permitido ao licitante a postergação da apresentação de determinado requisito, desde que essa demonstração seja realizada dentro do prazo e sem que seja necessário suspender a demonstração no horário estipulado;

**5.1.1.11** - Depois de vencido o prazo de apresentação da prova de conceito, nos termos estabelecidos no Termo de Referência e seus Anexos, não será permitida nova apresentação por parte do licitante;

**5.2.** Qualificação Econômica e Financeira



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

5.2.1. Certidão negativa de falência ou concordata ou equivalente, expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida nos últimos 30 (trinta) dias que anteceder a abertura da licitação, salvo se consignar no próprio texto data de validade diferente;

5.2.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2022), já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada à apresentação de balancetes ou balanço provisórios, e, se encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, poderá ser atualizado seus valores por índices oficiais (art. 31, inc. I e §5º da Lei nº 8.666/93).

5.2.3. A comprovação da boa situação financeira será verificada através do cálculo dos seguintes índices contábeis: Índices de Liquidez Geral - ILG e de Liquidez Corrente - ILC iguais ou maiores do que 1,0 (um).

5.2.4. Estes índices deverão ser calculados e demonstrados pelos licitantes, em documento assinado pelo contador da empresa, de acordo as técnicas correntes de contabilidade, segundo as fórmulas:

$$ILG = \frac{AC + RL}{PC + ELP} \geq 1$$

Onde: ILG = Índice de Liquidez Geral  
AC = Ativo Circulante  
RLP = Realizável a Longo Prazo  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a longo Prazo

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1$$

Onde: ILC = Índice de Liquidez Corrente  
AC = Ativo Circulante  
PC = Passivo Circulante



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

5.2.5. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de balanço de abertura ou do último balanço patrimonial levantado, conforme o caso.

5.2.6. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

5.2.6.1. Publicados em diário oficial ou jornal de grande circulação;

5.2.6.2. Autenticados ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou autenticado através do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital);

5.2.6.3. Autenticados ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou

5.2.6.4. Por cópia do livro diário, inclusive dos termos de abertura e de encerramento, devidamente autenticado ou registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

### 5.3. Qualificação Técnica

5.3.1. Certidão de Registro ou Inscrição de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT, do domicílio ou sede da licitante, válida na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação, onde conste a área de atuação compatível com a execução da obra objeto do Edital (art. 30, I da Lei nº. 8.666/93), válida na data da abertura da licitação.

5.3.2. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação (art. 30, II e §1º, I da Lei nº. 8.666/93).

5.3.3. A comprovação de aptidão supramencionada será feita por atestados ou certidões referente a serviços de complexidade equivalente ou superior, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da licitante, do domicílio ou sede da licitante, onde conste no mínimo serviços executados com as seguintes tecnologias: fibra ótica indoor/outdoor, câmeras ip com reconhecimento facial, gravadores ip com inteligência artificial e sistema vms.

5.3.4 A capacitação técnico profissional será feita mediante comprovação de a licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou técnico com atribuições para executar os serviços objeto deste certame, conforme Resolução do CONFEA nº 218, de 29 de junho de 1973 ou Resolução do CFT Nº 074, de 05 de Julho de 2019, com apresentação de Certidão de Registro ou Inscrição de Pessoa Física no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

Regional dos Técnicos Industriais – CRT, detentor de atestados ou certidões referente a serviços de complexidade equivalente ou superior, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome do profissional, devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho Regional dos Técnicos Industriais – CRT, onde conste no mínimo serviços executados com as seguinte tecnologias: fibra ótica indoor/outdoor, câmeras ip com reconhecimento facial, gravadores ip com inteligência artificial e sistema vms.

5.3.5. A LICITANTE deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional habilitado detentor de certificação técnica das seguintes tecnologias, mediante Declaração de concordância do Responsável Técnico, conforme modelo ANEXO II:

- a) Software profissional unificado de gerenciamento de segurança eletrônica, capaz de gerenciar câmeras e gravadores, além de centralizar inteligências de ponta como Reconhecimento Facial, Contagem de Pessoas, eventos de alarme, pânico e entre outros diversos recursos de inteligência artificial embarcados em dispositivos de borda, com carga horaria mínima de 16horas, conforme item 30 do termo de referência.
- b) Software de Inteligência para de recepção de imagens, extração de dados, armazenamento, análises e inteligência, conforme item 27 do termo de referência.

5.3.5.1. A comprovação de que o profissional indicado na presente alínea integra o quadro permanente da empresa licitante far-se-á através da apresentação de cópia dos seguintes documentos:

- 5.3.5.1.1. Contrato de trabalho por tempo indeterminado;
- 5.3.5.1.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- 5.3.5.1.3. Ficha de Registro de Empregados; e/ou
- 5.3.5.1.4. Contrato de Prestação de Serviço; e/ou
- 5.3.5.1.5. Contrato Social e a sua última alteração (caso exista alteração), na hipótese de o profissional ser sócio da empresa licitante, ficando dispensados os documentos exigidos nas alíneas “c.1” a “c.4” supra.

5.3.6 Para o Lote I, a LICITANTE deverá enviar preposto profissional habilitado que julgue capaz, com critérios de escolha sob sua inteira responsabilidade, para uma visita presencial de caráter técnico às instalações em questão, visando o conhecimento in loco das suas características e peculiaridades, declarando ter conhecimento de todas as condições necessárias à execução do objeto dos serviços, na forma do Anexo III e devidamente



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

atestada pela Prefeitura, de acordo com o art. 30, inc. III da Lei nº 8.666/93, visita essa que deverá ser feita até o último dia útil antes da abertura da das propostas, no horário das 07:00h (sete horas) às 13:00h (treze horas), devendo, apenas, ser previamente agendado junto à Secretaria Municipal de Obras, através dos telefones (79) 9 9877-9727 ou através do e-mail: obras@itabaiana.se.gov.br (art. 30, inc. III da Lei nº 8.666/93).

**6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

a. O prazo de início da Prestação dos Serviços é de no máximo 05 (cinco) dias, contados do(a) recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, ou ainda outro documento equivalente, em remessa *parcelada*, nos endereços a serem indicados pelos seguintes órgãos:

- Prefeitura Municipal de Itabaiana
- Fundo Municipal de Saúde
- Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
- Fundo Municipal de Assistência Social

b. A prestação dos serviços compreende a locação de equipamentos de videomonitoramento e cercamento eletrônico, para avenidas, ruas, praças e prédios do Município de Itabaiana-SE, abrangendo infraestrutura, instalações elétricas, estrutura de rede, servidor das imagens, operacional e manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema.

c. Cada item contratado será realizado através da emissão da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria responsável.

d. O documento de que trata acima terá caráter convocatório e será emitido em 2 (duas) vias, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar da data de convocação para assinatura. A primeira via do referido documento será enviada para o vencedor da licitação, a segunda via ficará de posse da Secretaria.

e. Não será aceita a realização dos serviços que não tenham sido autorizados ou que, por qualquer motivo, não estejam de acordo com os termos e condições estabelecidas neste Termo.

f. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, ou sob qualquer forma, transferir ou ceder a terceiros a execução do objeto, sob pena de rescisão.

g. Todos os equipamentos devem ser compatíveis entre si, e deverão atender as exigências legais do termo de referência.



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

- h.** Gravadores e câmeras deverão obrigatoriamente possuir a mesma marca para obtenção do melhor resultado através da compatibilidade de tecnologias.
- i.** A entrega do objeto deve ser efetuada conforme TR, devendo ser instalado nos locais indicados pelo município, todas as câmeras, gravadores, central de alarme, sensores e botões PS. A central de monitoramento deverá ser montada em local fixo, também indicado pelo município na sede.
- j.** Todos os prédios e pontos de câmeras nas ruas e avenidas deverão estar conectados via rede digital de dados por meio de fibra óptica de no mínimo 1gbs, ficando a cargo da contratada, a aquisição, instalação, configuração e manutenção de todos os materiais e equipamentos para prover a comunicação entre todos os dispositivos. Após a instalação e configuração a contrata deverá promover treinamento para toda equipe da prefeitura municipal de ITABAIANA-SE durante um período de no mínimo 30 dias.
- k.** Os equipamentos para a prestação dos serviços deverão ser mantidos em perfeito funcionamento, exigidos pelas Normas Regulamentadoras vigentes e de primeira qualidade.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a.** São obrigações da Contratante:
  - i.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - ii.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - iii.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - iv.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - v.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- b.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- i. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca e procedência*;
  - ii. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - iii. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - iv. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - v. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - vi. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- a. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- a. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

## 11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- a. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- b. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- c. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 12. DO PAGAMENTO

- a. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
  - i. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- b. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- c. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - i. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

- d.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- e.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- f.** Constatando-se, situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- g.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- h.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- i.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- j.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
  - i.** Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

- k. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- i. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- l. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### **13. DO REAJUSTE**

- a. Revisão dos preços: Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- i. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou produtos registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei no 8.666, de 1993.
- ii. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará as



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

Fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1. Será respeitada a ordem de classificação das Fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.
2. As Fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
3. Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as Fornecedoras não puderem cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
  - a. Liberar a Fornecedoras do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - b. Convocar as demais Fornecedoras, para assegurar igual oportunidade de negociação.
4. Não havendo êxito na negociação, o Órgão Gerenciador procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### **14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- a. Não haverá exigência de garantia contratual da execução:

#### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- a. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
  - i. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - ii. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - iii. falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - iv. comportar-se de modo inidôneo;
  - v. cometer fraude fiscal;
- b. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

- i.** Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - ii.** Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor dos produtos faltantes, no caso de atraso na entrega;
  - iii.** Multa de 10%, aplicada sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou rescisão por culpa da contratada;
  - iv.** Multa de 10%, aplicada sobre o valor do contrato, no caso de recusa injustificada em retirar a Nota de Empenho;
  - v.** Multa de 0,5% ao dia, aplicada sobre o valor do contrato, por descumprimento de outras obrigações previstas neste edital e seus anexos.
  - vi.** A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, e poderá ser descontada dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal de Itabaiana, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente;
  - vii.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - viii.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - ix.** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até cinco anos;
    - 1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
  - x.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- c.** As sanções previstas nos subitens 13.2.1 a 13.2.9 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

- d.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- i.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - ii.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - iii.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- e.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- f.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em conta específica em favor da Contratante, ou cobrados judicialmente.
- i.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- g.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- h.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- i.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- j.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

- k. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- l. As penalidades serão obrigatoriamente registradas na Imprensa Oficial da União, Estado e Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado do Cadastro de Fornecedores, por igual período sem prejuízo das multas previstas neste documento e nas demais cominações legais.

## **16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

- a. O custo estimado da contratação será tornado público na data da publicação do certame.

## **17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

- a. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Itabaiana, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_\_/2023**

**Anexo II - Modelo de Declaração do Responsável Técnico;**

AO

**MUNICÍPIO DE ITABAIANA /SE**

**ENDEREÇO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Itabaiana - ESTADO DE SERGIPE**

Ref.: Pregão Eletrônico n° \_\_\_\_/2023

Declaro concordar com a minha indicação de Responsável Técnico, na forma do edital, para execução dos Serviços desta licitação.

Local e data

Nome e assinatura do representante técnico

Endereço: CEP:



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023**

**Anexo III - Modelo de declaração de visita aos locais da execução dos serviços**

**Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023 Prefeitura Municipal de \_\_\_\_\_**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu Representante devidamente nomeado, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, **DECLARA** que visitou o local onde se realizará a execução dos serviços atinentes ao objeto do lote I desta licitação, tendo tomado conhecimento de todas as condições e eventuais dificuldades para a boa execução das obras e dos serviços, como mão de obra, materiais de construção, equipamentos, localização, condições do terreno e acessos, condições geológicas, morfológicas, edafológicas, climatológicas, etc., não havendo qualquer óbice à sua execução.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Representante**

**Atesto:**

Atesto, para fins de comprovação de visita técnica, que o representante da empresa acima nominado compareceu a este Município e realizou a vistoria do local onde se realizará a execução das obras e serviços objeto desta licitação.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Responsável



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023**

\_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa),  
com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita  
no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, em atenção ao disposto no art.  
4º, VII, da Lei Federal nº da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, declara que cumpre  
plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº \_\_\_\_/ da  
Prefeitura de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023**

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

**DECLARAÇÃO**

**Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023**

A \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

#### DECLARAÇÃO

A \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(ª) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei que é Empresa de \_\_\_\_\_, e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e decreto nº 8.538/2015, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

\_\_\_\_\_  
(data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

**PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_\_/2023**  
**Anexo VII – Minuta Ata de Registro de Preços**

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_, do ano de \_\_\_\_\_ a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.104.740/0001-10 com sede na Praça Fausto Cardoso, 12, centro, Itabaiana/SE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Adailton Resende Sousa, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR e o Fundo Municipal de Saúde de Itabaiana**, inscrita no CNPJ **12.219.015/0001-24**, representada pelo Sr. José Suelton Luiz Costa dos Santos; **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrita no CNPJ **14.745.480/0001-24** representada pela Sr<sup>a</sup> Osanir dos Santos Costa a **Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte – SMTT**, inscrita no CNPJ **07.734.057/0001-63** representada pelo Sr. Diego Cardoso de Oliveira e **o Fundo Municipal do Meio Ambiente**, inscrito no CNPJ **28.261.365/0001-99**, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N° \_\_\_\_2023**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 que é subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 atualizada, observada a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto Municipal nº 004, de 02 de janeiro de 2006 que regulamenta o Pregão, Decreto Municipal nº 091, de 01 de março de 2023, que regulamenta o tratamento favorecido a micro e EPP e o Decreto Municipal nº 171, de 07 de dezembro de 2017, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com as disposições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

**1.1** – A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** visando a locação de equipamentos de videomonitoramento e cercamento eletrônico, para atender as necessidades do município de ITABAIANA-SE, conforme especificação e quantidade constante no termo de referência, para suprir as necessidades do órgão público abaixo relacionado:

- Prefeitura Municipal de Itabaiana
- Fundo Municipal de Saúde
- Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Fundo Municipal do Meio Ambiente



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

1.2 – As empresas que registraram preços visando o fornecimento dos materiais, objeto da presente Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

**FORNECEDORA 01:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, neste ato representado \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_.

Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1.						
2.						
3.						
4.						
<b>Total:</b>						

**FORNECEDORA 02:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n° \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, neste ato representado \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_ e CPF n° \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_.

Item	Especificação	Und	Qnt	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1.						
2.						
3.						
4.						
<b>Total:</b>						



## **CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DOS PREÇOS**

**2.1** – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.2** – Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** convocará as **FORNECEDORAS** para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**2.2.1** – Será respeitada a ordem de classificação das **FORNECEDORAS** que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado.

**2.2.2** – As **FORNECEDORAS** que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**2.2.3** – Na ocorrência dos preços registrados nesta Ata tornarem-se inferiores aos praticados pelo mercado e as **FORNECEDORAS** não puderem cumprir o compromisso, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá:

**2.2.3.1** – Liberar a **FORNECEDORA** do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da emissão da Nota de Empenho, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**2.2.3.2** – Convocar as demais **FORNECEDORAS**, para assegurar igual oportunidade de negociação.

**2.4** – Não havendo êxito na negociação, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**3.1** – Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, no valor correspondente a(s) Nota(s) de Empenho(s) comprovadamente atendidas, mediante apresentação dos seguintes documentos:

**3.1.1** – Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) e liquidada(s);

**3.1.2** – Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista;



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

**3.2** – Havendo disponibilidade financeira e cumpridas as formalidades, os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil da apresentação das mesmas na Tesouraria Municipal.

**3.3** - Nenhum pagamento será efetuado na ocorrência de qualquer uma das situações abaixo especificadas:

**3.3.1** - A falta de atestação pelo Setor Competente, com relação ao cumprimento do objeto, das notas fiscais emitidas pela **FORNECEDORA**;

**3.3.2** - Na hipótese de estarem os documentos discriminados no subitem 3.1.2 com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos, dentro do prazo de validade, não cabendo ao Município nenhuma responsabilidade sobre o atraso no pagamento;

**3.3.3** - Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que a **FORNECEDORA** apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá rescindir unilateralmente o compromisso assumido através da presente Ata de Registro de Preços ficando assegurado a **FORNECEDORA**, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos materiais efetivamente entregues e atestados;

**3.3.4** – A Prefeitura poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada;

**3.3.5** - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

#### **CLAUSULA QUARTA – REAJUSTE**

**4.1** - Os preços registrados são fixos e irrevogáveis.

#### **CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA**

**5.1** – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, nos termos do que dispõe o inciso III do § 3º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.



Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Itabaiana

**CLÁUSULA SEXTA – PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS**

**6.1** – A Prefeitura Municipal de Itabaiana será o Órgão responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação.

**6.2** – A emissão das Ordens de Fornecimentos será da inteira responsabilidade e iniciativa do órgão gerenciador, cabendo ao mesmo todos os atos de administração junto as Fornecedoras e serão formalizados através da emissão da(s) Nota(s) de Empenho(s).

**6.3** – Não poderá ser emitida qualquer Ordem de Fornecimento sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

**6.4** – Os produtos serão entregues no endereço dos órgãos abaixo:

- Prefeitura Municipal de Itabaiana
- Fundo Municipal de Saúde
- Superintendência Municipal de Trânsito e Transporte
- Fundo Municipal de Assistência Social
- Fundo Municipal do Meio Ambiente

**6.5** – O prazo para entrega dos produtos será de no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados dos recebimentos das Ordens de Fornecimentos expedidas pela Autoridade Competente.

**6.6** – Os produtos serão recebidos e conferido por Servidor designados pela Autoridade Competente que atestará o recebimento através de aposição de carimbo na Nota Fiscal.

**6.7** – Na hipótese dos produtos entregues não atenderem as especificações deste Edital e seus Anexos serão devolvidos mediante Termo de Devolução de Material. Neste caso, a Fornecedoradora deverá providenciar a substituição dos produtos devolvidos por outros escoimados dos defeitos apontados no Termo de Devolução, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da comunicação expedida pela Autoridade Competente, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital.

**6.8** – Cumpridas as formalidades a Autoridade Competente atestará as Notas Fiscais através de aposição de carimbo com assinatura e as encaminhará a Prefeitura para pagamento.



## **CLAUSULA SÉTIMA – PENALIDADES**

**7.1** – Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a **FORNECEDORA** que:

**7.1.1** – Negar-se a receber ou não retirar o pedido de Compra ou a Nota de Empenho.

**7.1.2** – Não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocado no prazo de validade de sua proposta.

**7.1.3** – Deixar de entregar a documentação exigida no Edital.

**7.1.4** – Apresentar documentação falsa.

**7.1.5** – Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão.

**7.1.6** – Falhar ou fraldar na execução do contrato.

**7.1.7** – Não mantiver a proposta.

**7.1.8** – Comportar-se de modo inidôneo.

**7.1.9** – Fizer declaração falsa.

**7.1.10** – Cometer fraude fiscal.

**7.2** – Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar a **FORNECEDORA** as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do fornecimento:

**7.2.1** – Advertência.

**7.2.2** – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) ao dia, aplicada sobre o valor dos itens faltantes, no caso de atraso na entrega.

**7.2.3** – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de recusa injustificada da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento.



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

**7.2.4** – Multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do fornecimento por culpa da **FORNECEDORA**.

**7.2.5** – Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), ao dia, aplicada sobre o valor da Ordem de Fornecimento, por descumprimento de outras obrigações previstas na presente Ata de Registro de Preços.

**7.3** – A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor das Ordens de Fornecimentos, e poderá ser descontada dos pagamentos, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

**7.4** – As sanções aqui previstas somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

**7.5** – Da aplicação das penalidades caberá recurso ou pedido de reconsideração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

### **CLÁUSULA OITAVA – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1** – As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Itabaiana para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo do órgão contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA NONA – CONTRATAÇÃO**

**9.1** – O Termo de Contrato de Fornecimento será substituído pela Nota de Empenho ou pela Ordem de Fornecimento na forma do § 4º, inciso II do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, observando as disposições do Termo de Referência.

**9.2** – As Nota(s) de Empenho(s) decorrente(s) da presente Ata de Registro de Preços deverá(ão) ser emitidas dentro do seu prazo de validade.



## **CLAUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1** – A **FORNECEDORA** terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

**10.1.1** – A pedido da **FORNECEDORA** quando:

**10.1.1.1** – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**10.1.1.2** – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

**10.1.2** – Por iniciativa do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando:

**10.1.2.1** – A **FORNECEDORA** não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**10.1.2.3** – A **FORNECEDORA** perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**10.1.3** – Por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

**10.1.3.1** – A **FORNECEDORA** não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

**10.1.3.2** – A **FORNECEDORA** não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

**10.1.4** – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

**10.1.5** – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura fará o cancelamento da Ata de Registro de Preços e informará as **FORNECEDORAS** a nova ordem de registro.



## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

### **11.1 – Competências do ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**11.1.1** – Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

**11.1.2** – Providenciar a assinatura desta Ata, a publicação na Imprensa Oficial e o encaminhamento de sua cópia aos Órgãos Participantes, quando houver.

**11.1.3** – Providenciar a indicação das **FORNECEDORAS** para atendimento às demandas, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

**11.1.4** – Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados; e

**11.1.5** – Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na presente Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações.

### **11.2 – Competências da FORNECEDORA:**

**11.2.1** – Cumprir todas as regras acerca da execução ou aquisição do objeto, da fiscalização, das obrigações, pagamentos e demais disposições previstas na presente Ata de Registro de Preços.

**11.2.2** - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Itabaiana.

**11.2.2.1** - A inadimplência da **FORNECEDORA**, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Prefeitura Municipal de Itabaiana, nem poderá onerar o objeto da presente Ata, razão pela qual a **FORNECEDORA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

**11.2.3** – manter, durante toda a execução do fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de habilitação.

**11.2.4.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



**Estado de Sergipe**  
**Prefeitura Municipal de Itabaiana**

- 11.2.5. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca e procedência*;
- 11.2.6. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 11.2.7. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 11.2.8. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 11.2.9. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 11.2.10. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1** - Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº. 8.666/93 ficará designado servidor nomeado em portaria específica, apensa a este instrumento contratual, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato.

**12.2** - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

**12.3** - A Representante anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas observadas.

**12.4** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Representante deverão ser solicitadas a Autoridade Competente, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**12.5** - Não obstante a **FORNECEDORA** seja a única e exclusiva responsável pela execução desta Ata, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessas responsabilidades, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento, diretamente ou por prepostos designados.



**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÃO**

**13.1** - É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que tratam o §1º e a alínea “d” do inciso II, ambos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, de acordo com o Decreto nº 171 de 07 de dezembro de 2017.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO**

**14.1** - Para quaisquer ações decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preço fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana/SE, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.

**14.2** - E, por se acharem justos e compromissados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02(duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito jurídico na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Itabaiana (SE), \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

\_\_\_\_\_  
**ORGÃO PARTICIPANTE**

\_\_\_\_\_  
**FORNECEDORA**

\_\_\_\_\_  
**FORNECEDORA**

**Testemunhas**

\_\_\_\_\_  
**X**